

Diário do Legislativo de 11/08/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 53ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - 38ª Reunião Especial da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Destinada ao Lançamento do Plano Safra 2005-2006

1.3 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 9/8/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 409 a 413/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.502 a 2.506/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 18/2005, do Governador do Estado - Questão de ordem - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.507 a 2.526/2005 - Requerimentos nºs 5.076 a 5.097/2005 - Comunicações: Comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Doutor Ronaldo e Elmiro Nascimento (4) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Zé Maia, Irani Barbosa, André Quintão e Edson Rezende - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Antônio Andrade, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 409/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Elói Mendes, a denominação de Escola Estadual São Luiz Gonzaga.

O projeto encaminhado tem o objetivo de homenagear a comunidade católica do Município de Elói Mendes. Oportuna ainda a denominação pretendida, por ser São Luiz Gonzaga patrono da juventude e dos estudantes.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.502/2005

Dá a denominação de Escola Estadual São Luiz Gonzaga à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Elói Mendes.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Monsenhor José Umbelino, 424, no Município de Elói Mendes, passa a denominar-se Escola Estadual São Luiz Gonzaga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 410/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual da Rua Galilei, de Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), no Município de Montalvânia, a denominação de Escola Estadual Galileu Galilei.

O projeto encaminhado tem o objetivo de prestar uma homenagem ao grande físico e astrônomo.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus nobres pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.503/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Galileu Galilei à Escola Estadual da Rua Galilei, de Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), no Município de Montalvânia.

Art. 1º - A Escola Estadual da Rua Galilei, de Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), no Município Montalvânia, passa a denominar-se Escola Estadual Galileu Galilei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 411/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, Projeto de lei que institui verba indenizatória aos Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal.

Encaminho a Vossa Excelência exposição de motivos para autógrafo do presente Projeto de lei que institui verba indenizatória aos Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal.

A Advocacia-Geral adquiriu dimensões novas com os desdobramentos das operações de representação judicial e extrajudicial do Estado, relevando destacar o ingresso da matéria tributária no rol de suas atribuições.

Por outro lado, a reestruturação da Advocacia Regional do Estado em Brasília, hoje aparelhada com instrumental à altura da nossa representação judicial junto aos Tribunais Superiores, exigiu a presença de um grupo de competentes operadores do direito, os resultados já obtidos são auspiciosos, como é do conhecimento geral.

Entretanto, a situação dos Procuradores daquela Regional reclama um tratamento diferenciado, a partir do momento em que se considere uma série de fatores que envolvem o dia-a-dia de todos eles.

Assim é que, como é sabido de todos, o custo de vida no Distrito Federal é significativamente mais elevado do que o de Belo Horizonte ou outra cidade do Estado, para não dizer do País. Os encargos com moradia têm destaque especial neste enfoque, uma vez que imóveis e aluguéis são em média 30% mais caros, comparados com os de nossa Capital.

Aspectos a considerar, ainda, são os dispêndios com transferência de residência e os freqüentes deslocamentos dos servidores até Belo Horizonte, seja a serviço ou por razões de ordem familiar. Nessa linha de raciocínio, não se pode esquecer que o nosso Estado é o segundo da Federação em número de processos nos Tribunais Superiores, agora aumentados em decorrência da unificação das Procuradorias, o que obriga os Procuradores a responder pela antiga Procuradoria da Fazenda Estadual.

Os demais Estados da Federação, com representação judicial em caráter permanente em Brasília, há bastante tempo já instituíram verba indenizatória aos seus Procuradores. Minas Gerais, sob este ângulo, é o único que não adotou a medida.

À vista de fatos irretorquíveis, como os acima alinhados, é que estamos encaminhando a Vossa Excelência o anteprojeto de lei incluso, que virá solucionar de vez a excepcional situação dos nossos servidores da Regional de Brasília.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares, o Projeto de lei em anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.504/2005

Institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal.

Art. 1º - Fica instituída verba indenizatória de serviço fora do Estado, a ser paga a até 10 (dez) Procuradores do Estado, lotados e com exercício na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal que não possuam imóvel residencial próprio quitado no Distrito Federal.

§ 1º - A verba de que trata o "caput" é calculada pela multiplicação do vencimento básico do Procurador do Estado pelo fator de ajustamento de até 3,0 (três vírgula zero) e não constitui base de cálculo para adicionais por tempo de serviço, assim como não integra a remuneração para fins de aposentadoria.

§ 2º - A verba indenizatória de serviço fora do Estado é fixada por resolução do Advogado-Geral do Estado observado o limite de beneficiários e o disposto no § 1º .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 412/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá ao imóvel de propriedade do Estado, situado na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº 2.689, constituído de uma área comercial construída de 5.232,08 m² localizada no Município de Uberlândia, a denominação de "Edifício Comendador Alexandrino Garcia".

O projeto encaminhado visa prestar justa homenagem ao fundador do Grupo ALGAR que prestou relevantes serviços à comunidade de Uberlândia. Português de origem humilde, era um empreendedor nato, corajoso desbravador e dono de um talento natural para os negócios.

Nascido no dia 3 de abril de 1907, na Aldeia Lapa do Lobo, em Portugal, veio para o Brasil em 1919. Aqui foi servente de pedreiro, ferreiro, mecânico, e motorista do caminhão de fretes.

Seu primeiro negócio foi uma cerealista, em 1941, alugou um posto de combustíveis que, em 1944, foi ampliado, tornando-se revendedora de veículos. Entre 1953 e 1955, presidiu a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Uberlândia. Foi nessa época que ele liderou a constituição da sociedade anônima que assumiria o controle da Empresa Telefônica Teixeira, que, em 1954, tornou-se a CTBC (Companhia Telefônica do Brasil Central). A nova empresa expandiu-se rapidamente e consolidou-se em dezenas de cidades do Brasil Central. Sempre com a marca da inovação e do pioneirismo, sob o comando de Alexandrino, que iniciava assim sua atividade empresarial na área de telecomunicações, que marcou definitivamente sua trajetória e a do grupo que criou.

A partir da década de 60 agregou dezenas de empresas constituindo um dos mais expressivos grupos empresariais do interior. Permaneceu à frente dos negócios até 1987, quando teve de afastar-se por problemas de saúde, vindo a falecer em 24 de outubro de 1993.

Alexandrino Garcia, muito mais do que uma organização empresarial, deixou como legado suas crenças e valores, sua determinação e pioneirismo, sua vontade de servir e ensinar, sua fé inabalável no futuro do Brasil e a certeza de que nada impede o crescimento da força do trabalho bem intencionado.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente Projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei Nº 2.505/2005

Dá a denominação de Comendador Alexandrino Garcia a Edifício localizado no Município de Uberlândia.

Art. 1º - Passa a denominar Edifício "Comendador Alexandrino Garcia" o prédio da sede da Advocacia Regional do Estado em Uberlândia, situado à Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 2.689, naquele Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 413/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, projeto de lei que dá à Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Rondon, s/nº, no Município de Itinga, a denominação de "Escola Estadual de Itinga".

O projeto encaminhado tem o objetivo valorizar o nome do Município.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.506/2005

Dá a denominação de Escola Estadual de Itinga à Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Itinga.

Art. 1º - A Escola Estadual de Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Rondon, s/nº, no Município de Itinga, passa a denominar-se "Escola Estadual de Itinga".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Ofício Nº 18/2005*

Belo Horizonte, 5 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tendo em vista o disposto no inciso XXXIV do art. 62 e no inciso II do § 9º do art. 247 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e aprovação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, a relação nominal, localização, município e área dos processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos Nobres Deputados, o expediente anexo.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Terras Devolutas Urbanas a Serem Legitimadas				
	Requerente	Lugar	Município	Área Total
1	Aislan Alves Pereira	Perdões	Perdões	250,00 m ²
2	Alceu Dias Rocha	Paraopeba	Paraopeba	749,58 m ²
3	Anézia de Souza	Perdões	Perdões	349,89 m ²
4	Angela Maria da Silva	Abaeté	Abaeté	165,08 m ²
5	Antenor Martins	Vargem Bonita	Jequitibá	360,00 m ²
6	Antônia de Matos Soier	Minas Novas	Minas Novas	137,81 m ²
7	Antônia Ferreira da Silva	Divinonde Virgolândia	Virgolândia	999,74 m ²
8	Antônio Carlos Bernardes e outros	Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte	200,00 m ²
9	Antônio da Silva Neto	Edgard de Melo	Itanhomi	550,65 m ²
10	Aparecida Matoso	Paraopeba	Paraopeba	200,33 m ²
11	Arivaldo Magalhães	Palmópolis	Palmópolis	403,99 m ²
12	Arnaldo Clemente Vieira e Lucio Clemente Vieira	Jequitibá	Jequitibá	999,18 m ²
13	Café Capelinha de Minas LTDA	Capelinha	Capelinha	377,78 m ²
14	Carlos Augusto Ferreira de Matos	Inhaúma	Inhaúma	710,72 m ²
15	Carlos Eduardo Teixeira Nery	Conceição do Mato	Conceição do Mato	444,69 m ²

		Dentro	Dentro	
16	Cilene Gonçalves Faria Ribeiro	Inhaúma	Inhaúma	580,40 m ²
17	Cirilo Daniel Matias	Lagoa de Santo Antônio	Jequitibá	404,30 m ²
18	Clarice Maria dos Santos	Vazante	Vazante	292,55 m ²
19	Claudete Alves de Oliveira e Mozart Alves de Oliveira	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	343,20 m ²
20	Claudiney de Jesus Miranda	Paraopeba	Paraopeba	354,95 m ²
21	Claudiomar José de Sousa	Santa Terezinha de Minas	Itatiaiuçu	998,54 m ²
22	Clemente Barbosa Costa	Itaobim	Itaobim	112,84 m ²
23	Clestan Antônio Batista	Perdões	Perdões	193,78 m ²
24	Cleusa dos Santos Ribeiro	Diamantina	Diamantina	389,61 m ²
25	Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA-MG	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	397,51 m ²
26	Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA-MG	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	306,30 m ²
27	Deni da Silva Costa	Vazante	Vazante	208,05 m ²
28	Denilson Antônio Pereira	Vazante	Vazante	356,76 m ²
29	Derailde Gobira Soares Gama	Mata Verde	Mata Verde	249,14 m ²
30	Dirce Maria dos Reis	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	323,77 m ²
31	Domingos Gonçalves	Jequitibá	Jequitibá	287,82 m ²
32	Donizete Vida da Silva	Vazante	Vazante	838,20 m ²
33	Douglas dos Anjos Silva	Vazante	Vazante	315,37 m ²
34	Edimar Rodrigues Mendes	Divino de Virgolândia	Virgolândia	147,82 m ²
35	Edimara Amélia de Sousa	Santa Terezinha de Minas	Itatiaiuçu	995,45 m ²
36	Edmar José de Souza	Vazante	Vazante	399,63 m ²
37	Edmundo Campos Menezes	Abaeté	Abaeté	111,52 m ²
38	Edson Vieira de Oliveira	Vazante	Vazante	306,46 m ²
39	Edvar Camilo	Perdões	Perdões	226,86 m ²
40	Egnaldo pereira Bastos	Jequitibá	Jequitibá	360,00 m ²

41	Eliane Silva Camargos	Serro	Serro	903,14 m ²
42	Eliodeia Cristina de Assis	Inhaúma	Inhaúma	177,24 m ²
43	Elza Mayer dos Santos	Virgolândia	Virgolândia	448,30 m ²
44	Espólio de Davi José de Faria	Pompeu	Pompeu	340,40 m ²
45	Espólio de José Barbosa da Silva	Abaeté	Abaeté	140,42 m ²
46	Espólio de Veríssimo Corrêia	Bairro Aparecida	Carmópolis de Minas	144,89 m ²
47	Espólio de Vicente Vieira dos Santos	Abaeté	Abaeté	91,68 m ²
48	Eva Rosa da Silva	Abaeté	Abaeté	142,02 m ²
49	Evandro de Oliveira Coelho	Divinolândia de Minas	Divinolândia de Minas	685,35 m ²
50	Francisca Felipe Souza da Costa	Divino de Virgolândia	Virgolândia	217,45 m ²
51	Francisco de Assis Coelho Bessa	Virgolândia	Virgolândia	142,65 m ²
52	Geraldo Ernesto Damasceno	Jequitibá	Jequitibá	790,57 m ²
53	Geraldo Magela de Carvalho e filhos	Inhaúma	Inhaúma	489,27 m ²
54	Gilberto Caixeta Silva	Vazante	Vazante	268,75 m ²
55	Gilcimar Flaviano de Sousa	Santa Terezinha de Minas	Itatiaiuçu	984,94 m ²
56	Gilmar Marcos de Souza	Santa Terezinha de Minas	Itatiaiuçu	999,26 m ²
57	Gilmar Menezes Amaral	São Gonçalo do Pará	São Gonçalo do Pará	773,75 m ²
58	Gislane de Figueiredo Brandão	Serro	Serro	408,04 m ²
59	Glaciele Batista Maia	Jequitibá	Jequitibá	403,23 m ²
60	Igreja Petencostal Nova Sião	Jequitibá	Jequitibá	377,86 m ²
61	Igreja Presbiteriana de Vazante	Vazante	Vazante	613,72 m ²
62	Ildeu Gomes do Amaral	Divino de Virgolândia	Virgolândia	238,70 m ²
63	Ílza castro Pinto	Inhaúma	Inhaúma	997,88 m ²
64	Íracema Assunção do Carmo	Guarda-Mor	Guarda-Mor	472,99 m ²

65	Jabis Ferreira dos Santos	Almenara	Almenara	462,76 m ²
66	Jacinta Geraldo Lemos	Ibiá	Ibiá	404,74 m ²
67	Jamille Maria Ferreira Simões	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	392,78 m ²
68	João Batista da Silva	Tarumirim	Tarumirim	466,00 m ²
69	João Cazusa de Melo	Divino de Virgolândia	Virgolândia	235,65 m ²
70	João Damasceno de Araújo	Pompeu	Pompeu	235,97 m ²
71	João Gervasio da Silva	Vazante	Vazante	332,53 m ²
72	João Pereira Sena	Itaobim	Itaobim	329,32 m ²
73	Jorge Henrique Araújo de Amorim	Abre Campo	Abre Campo	84,72 m ²
74	José Antônio dos Santos	Nova Módica	Nova Módica	213,11 m ²
75	José Antônio Neto	Edgard Mello	Itanhomi	500,19 m ²
76	José Carlos Balduino da Silva	Abaeté	Abaeté	328,46 m ²
77	José Custódio Martins	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	315,65 m ²
78	José Edson da Silva	Perdões	Perdões	126,45 m ²
79	José Evangelista de Oliveira Pêgo	Angelândia	Angelândia	974,58 m ²
80	José Martins Pereira	Abre Campo	Abre Campo	264,47 m ²
81	José Pereira de Freitas	Paraopeba	Paraopeba	360,00 m ²
82	Juvelcino Rodrigues da Silva	Pedra Azul	Pedra Azul	114,00 m ²
83	Karlla Reginiy Torres de Jesus Lopes	Paraopeba	Paraopeba	256,46 m ²
84	Leonita das Graças Amara de Miranda	Diamantina	Diamantina	315,43 m ²
85	Leopoldina Matias de Queiroz	Abaeté	Abaeté	284,54 m ²
86	Lodi Dias de Souza	Carmópolis de Minas	Carmópolis de Minas	250,13 m ²
87	Lucas Nonato de Araújo Aguiar	Vila Altamira	Carai	47,00 m ²
88	Luciana Caetano	Itabirinha	Itabirinha	478,11 m ²
89	Lucimara Edina de Souza	Santa Terezinha de Minas	Itatiaiuçu	994,95 m ²

90	Lucinéia Caetano	Itabirinha	Itabirinha	974,43 m ²
91	Luiz Carlos da Silva	Tarumirim	Tarumirim	349,00 m ²
92	Luiz Fernandes dos Santos	Paraopeba	Paraopeba	180,00 m ²
93	Luiza Pereira da Silveira	Curvelo	Curvelo	685,03 m ²
94	Manoel Antônio de Campos	Diamantina	Diamantina	196,69 m ²
95	Manoel Ferreira Chagas	Vazante	Vazante	483,77 m ²
96	Marco Antônio Inácio	Abaeté	Abaeté	106,57 m ²
97	Maria Aparecida Pereira da Silva	Vazante	Vazante	345,64 m ²
98	Maria Celia Batista Campanha dos Santos	Itaobim	Itaobim	264,32 m ²
99	Maria da Conceição Silva	Inhaúma	Inhaúma	560,11 m ²
100	Maria das Graças Miranda	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	321,84 m ²
101	Maria das Graças Nascimento Pereira	Diamantina	Diamantina	137,36 m ²
102	Maria de Lourdes da Silva	Vazante	Vazante	146,85 m ²
103	Maria de Lourdes Faria	Abaeté	Abaeté	390,27 m ²
104	Maria do Carmo Marques	Inhaúma	Inhaúma	462,82 m ²
105	Maria do Rosário Costa de Oliveira	Diamantina	Diamantina	75,59 m ²
106	Maria Helena de Faria	Diamantina	Diamantina	94,42 m ²
107	Maria José da Silva	Vazante	Vazante	326,01 m ²
108	Maria José de Matos	Diamantina	Diamantina	310,61 m ²
109	Maria José Vieira de Oliveira	Itabirinha de Mantena	Itabirinha de Mantena	200,00 m ²
110	Maria Lenice da Silva	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	235,65 m ²
111	Maria Luiz	Perdões	Perdões	122,21 m ²
112	Maria Margarida Mota da Silva Pereira	Itaobim	Itaobim	98,78 m ²
113	Maria Teixeira Sampaio	Sericita	Sericita	280,40 m ²
114	Marilda de Souza Ramos Nascimento	Paraopeba	Paraopeba	244,00 m ²

115	Marlene Machado de Oliveira	Vazante	Vazante	261,70 m ²
116	Mauricio Antônio de Carvalho Lima	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	372,03 m ²
117	Mauro Lucio da Silva Costa	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	381,88 m ²
118	Mauro Sérgio Batista Paixão	Abre Campo	Abre Campo	122,54 m ²
119	Milton Alexandre	Itabirinha	Itabirinha	904,79 m ²
120	Milton Alexandre	Itabirinha	Itabirinha	373,40 m ²
121	Neide Araújo Rosa	Vazante	Vazante	174,59 m ²
122	Neide Maria Amorim e irmão	Inhaúma	Inhaúma	456,18 m ²
123	Nildecio de Jesus Moreira	Diamantina	Diamantina	264,74 m ²
124	Nivaldo da Silva	Abaeté	Abaeté	122,61 m ²
125	Olavo Ferreira	Bom Despacho	Bom Despacho	415,75 m ²
126	Olinda Paula da Costa	Vazante	Vazante	165,88 m ²
127	Orli Rodrigues da Silva	Vazante	Vazante	262,88 m ²
128	Osmar Brandão de Oliveira	Curvelo	Curvelo	140,46 m ²
129	Ozeias Silva Santos	Vazante	Vazante	734,46 m ²
130	Paulo Gonçalves de Oliveira	Abaeté	Abaeté	133,17 m ²
131	Paulo Roberto Rodrigues	São João do Manteninha	São João do Manteninha	622,85 m ²
132	Paulo Vicente Santana	Vazante	Vazante	270,04 m ²
133	Raimundo Alves de Araújo	Gouveia	Gouveia	740,32 m ²
134	Raimundo Inacio dos Santos	Povoado de Pirapetinga	Caputira	801,21 m ²
135	Rica Investimentos e Participações S/C Ltda	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	985,99 m ²
136	Rivadávia Antônio Moreira Lopes	Angelândia	Angelândia	178,06 m ²
137	Rogério Mandes da Silva	Inhaúma	Inhaúma	344,34 m ²
138	Ronaldo Luiz dos Santos	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	214,18 m ²
139	Roselina Maurina de Jesus	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	422,80 m ²

140	Sebastião Pereira Tiago	Vazante	Vazante	268,80 m ²
141	Selma Cândida de Jesus Coelho	Serro	Serro	497,09 m ²
142	Sidnei José de Oliveira	Nova Resende	Nova Resende	118,95 m ²
143	Sirineu Josias Barbosa	Gouveia	Gouveia	199,22 m ²
144	Slezia Aparecida Pereira	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	217,60 m ²
145	Tânia Mara de Castro Costa	Inhaúma	Inhaúma	994,88 m ²
146	Uelbertt Ricardo Ferreira	Paraopeba	Paraopeba	229,95 m ²
147	Uelington Marçal Rodrigues	Japaraíba	Japaraíba	277,66 m ²
148	Ulisses Fernando Rodrigues	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	248,27 m ²
149	Valdecy Gomes Paranhos	Capelinha	Capelinha	465,99 m ²
150	Valdete Cândida Diniz	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	274,74 m ²
151	Valdir Custódio da Silva	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	657,78 m ²
152	Vandeir Caetano da Silva	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	668,09 m ²
153	Vanderley da Mota	Serro	Serro	288,20 m ²
154	Vania Margarete da Silva Luntrino	Glaura	Ouro Preto	416,52 m ²
155	Vanil Ângelo Gonçalves	Sericita	Sericita	258,20 m ²
156	Vinicius Montes Nascimento	Itatiaiuçu	Itatiaiuçu	185,84 m ²
157	Walney José de Lima	Conceição do Mato Dentro	Conceição do Mato Dentro	604,35 m ²
158	Wilson Rogério Dias Cortes	Vazante	Vazante	168,30 m ²
159	Wilton Correia Demetrio	Virgolândia	Virgolândia	543,06 m ²
160	Zenon Gutierrez Soria	Jequitibá	Jequitibá	421,60 m ²

Terras Devolutas Rurais a Serem Legitimadas

	Requerente	Lugar	Município	Área Total
1	Adelson Alves Silva	Fazenda Canabrava / Córrego Pocrane	Ddivisópolis	99,4853 ha
2	Adenário dos Santos Barros	Fazenda Santa Rita	São João do Paraíso	16,2195 ha

3	Adenito Gusmão da Silva	Fazenda Vista Bela	Berizal	2,7364 ha
4	Adorino Alves Queiroz	Fazenda Junça	São João do Paraíso	20,4324 ha
5	Afonso Mendes da Silva	Barra	Piranga	0,9747 ha
6	Alaide Moreira dos Santos	Barra do Fanadinho	Angelândia	5,1964 ha
7	Albino Gomes da Silva	Rio Manso	Teófilo Otoni	36,8258 ha
8	Alcideus Rocha	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	68,4311 ha
9	Alcídio Rodrigues Salomão	Fazenda Berizal	Berizal	0,1048 ha
10	Alcina Gonçalves da Silva	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	0,0907 ha
11	Alcindo Mendes	Fazenda Curralinho	Rio Pardo de Minas	13,2681 ha
12	Alcindo Rodrigues dos Santos	Fazenda Barreiro	Vargem Grande do Rio Pardo	13,0086 ha
13	Alerino José Pereira Rocha	Fazenda Mangueiro	Ninheira	0,4040 ha
14	Alfredo Rosa	Fazenda São José	Rio Pardo de Minas	23,7623 ha
15	Aliria Francisca da Rocha	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	3,3825 ha
16	Almerino José do Egito	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	17,9358 ha
17	Alteriano Dutra Nascimento	Fazenda Lagoa da Baixa	Ninheira	2,4862 ha
18	Alverino Galdino	Sítio Alto Boa Vista	Mantena	6,4447 ha
19	Amadeus Ribeiro	Fazenda Olhos D'Água	Ninheira	0,5287 ha
20	Amarildo Freitas	Fazenda Brejo Grande	Rio Pardo de Minas	89,1357 ha
21	Ana Cruz Bandeira	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	24,3966 ha
22	Ana Ferreira Campos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	2,5179 ha
23	Ana Francisca dos Santos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	4,1013 ha
24	Ana Maria das Neves	Fazenda Braço do Melo	Vargem Grande do Rio Pardo	8,8208 ha
25	Ana Pereira do Val	Fazenda Mangueiro	Ninheira	0,1823 ha
26	André Nascimento Pereira	Fazenda Teú	Rio Pardo de Minas	17,2767 ha
27	Anerina Rosa de Jesus	Fazenda Vista Bela	Berizal	4,0212 ha
28	Anésia Pereira da Silva	Fazenda Lagoa da Fazenda	Ninheira	3,6741 ha
29	Anésia Santos	Fazenda Lagoa da	Ninheira	0,7633 ha

		Fazenda		
30	Anésio Moreira dos Santos	Fazenda Medonha	Berizal	96,1321 ha
31	Angela Lima Soares	Fazenda Baixa Nova	Ninheira	2,7410 ha
32	Anita Rocha Ferreira	Fazenda Mangueiro	Ninheira	0,5239 ha
33	Antônio Alves Celestino	Fazenda Gado Bravo	Riacho dos Machados	10,00 ha
34	Antônio Alves de Avelar	Fazenda Santo Antônio do Roçado	Bonfinópolis de Minas	12,31 ha
35	Antônio Alves Neto	Fazenda Saquinho	Vargem Grande do Rio Pardo	64,7503 ha
36	Antônio Alves Silva	Fazenda Jambeiro	Riacho dos Machados	73,9990 ha
37	Antônio Bahia dos Santos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	9,7330 ha
38	Antônio de Oliveira	Fazenda Barra do Taquaril	Índaiabira	8,3489 ha
39	Antônio de Souza Brito	Fazenda Menino	Vila Bom Jesus	4,48 ha
40	Antônio Ferreira do Nascimento	Fazenda Brejo do Melo	Vargem Grande do Rio Pardo	17,8883 ha
41	Antônio Francisco Contonio	Fazenda Retiro / Córrego Água Preta	Ouro Verde de Minas	8,7459 ha
42	Antônio Guerra de Oliveira	Fazenda Furnas	Vargem Grande do Rio Pardo	30,8322 ha
43	Antônio José Alves de Oliveira	Barra do Fanadinho	Angelândia	7,4275 ha
44	Antônio José da Costa	Fazenda Espigão	Rio Pardo de Minas	22,2619 ha
45	Antônio José da Silva e outros	Fazenda Cercadinho	Montezuma	2,0163 ha
46	Antônio Pereira dos Santos	Fazenda Palmito	Vargem Grande do Rio Pardo	26,5347 ha
47	Antônio Rocha Matos	Fazenda Serra	Ninheira	33,6510 ha
48	Antônio Veríssimo de Carvalho	Córrego do Paiol	Sardoá	1,8844 ha
49	Arcina Rodrigues de Souza	Fazenda Volta do Morro	Montezuma	3,3776 ha
50	Arlindo Pinheiro Ribeiro	Fazenda Sitio Novo	Vargem Grande do Rio Pardo	18,4524 ha
51	Aurides Marques da Rocha Pereira	Fazenda Pau Ferro	Ninheira	15,7056 ha
52	Aurindo Teixeira da Costa	Fazenda Morro Agudo	Berizal	6,3078 ha

53	Aury Matos dos Santos	Fazenda Arião	Rio Pardo de Minas	73,8057 ha
54	Benvinda Maria de Jesus	Fazenda Passagem do Barreiro	Vargem Grande do Rio Pardo	8,3618 ha
55	Benvinda Rodrigues de Souza	Fazenda Vereda da Água Branca	Berizal	44,3032 ha
56	Braulino Pereira Soares	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	85,4717 ha
57	Carina Cristiane de Lemos	Doutor Bandeirinha	Ouro Preto	0,4500 ha
58	Carlos Roberto da Silva	Sítio Boa Esperança	Ouro Preto	0,5735 ha
59	Celio Gomes Ribeiro	Fazenda Morro da Velha	Ninheira	9,5075 ha
60	Chripim Christiano Martir	Cobu	Piranga	1,3141 ha
61	Clemente Pereira de Oliveira	Fazenda Vereda do Curral	Indaiabira	34,0881 ha
62	Conceição Maria de Jesus	Fazenda Caldeirão	Berizal	2,1336 ha
63	Corisvaldo Ferreira da Cruz	Fazenda Mangueiro	Ninheira	9,2533 ha
64	Dalvaniza Pereira Braga	Fazenda Beira Mar	Berizal	2,1022 ha
65	Damião Ferreira Coelho	Fazenda Lagoa da Fazenda	Ninheira	1,7672 ha
66	Daniel Alves de Andrade	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	0,8872 ha
67	Daniel dos Santos Rocha	Fazenda Baixa do Jaca	Ninheira	22,1934 ha
68	Daniel José da Rocha	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	3,0363 ha
69	Darcisio Teixeira dos Santos	Fazenda Morro Agudo	Berizal	32,4117 ha
70	Davi David Silva	Fazenda Tapuia Quatro	Montezuma	182,933 ha
71	David Pereira dos Santos	Fazenda Olho D'Água	Rio Pardo de Minas	12,6444 ha
72	Dedilio Alves Frota	Fazenda Cana Brava	Santo Antônio do Retiro	61,9267 ha
73	Delisdete Meireles dos Santos	Fazenda Barra do Jacaré	Ninheira	0,2273 ha
74	Delvanio Alves Quieroz	Fazenda Morro da Velha	Ninheira	51,8672 ha
75	Deusdedit Ribeiro da Silva	Fazenda Ponte Nova	Rio Pardo de Minas	10,4149 ha
76	Diomecino Ferreira da Silva	Fazenda Beijinho	Vargem Grande do Rio Pardo	9,5285 ha
77	Dionisio dos Anjos Almeida e outro	Fazenda Capivara	Rio Pardo de Minas	99,7257 ha

78	Dirlei Martins da Silva	Fazenda Cascavel	São José do Divino	98,3615 ha
79	Dirlei Martins da Silva	Fazenda Bom Sucesso	São José do Divino	99,3260 ha
80	Dirmo Matos de Almeida	Fazenda Ribeiro	Ninheira	32,9011 ha
81	Djalma Xavier Dasilva	Fazenda Amargoza	Ninheira	1,0285 ha
82	Domingas Cangussu de Oliveira	Córrego das Pedras	Frei Gaspar	4,6754 ha
83	Domingos da Cruz Oliveira	Fazenda Santo Antônio do Roçado	Bonfinópolis de Minas	54,29 ha
84	Domingos Mendes da Fonseca	Fazenda Logradouro	São Romão	12,6006 ha
85	Edio Rocha	Fazenda Morro do Ouro	Ninheira	59,9047 ha
86	Edison Pinheiro Braz	Fazenda Braço Esquerdo	Vargem Grande do Rio Pardo	25,0438 ha
87	Edivalson Alves Sobrinho	Fazenda Traçadal	Rio Pardo de Minas	8,5264 ha
88	Edmar Antônio Martins	Fazenda Paraíso	São José do Divino	98,5566 ha
89	Edson Ferreira da Cruz	Fazenda Mangueiro	Ninheira	7,7289 ha
90	Eldi Baia	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	3,5726 ha
91	Elias Dias Santana	Sítio Alvorada	Central de Minas	4,3345 ha
92	Eliezer Souza Pinto	Fazenda Barreiro	Vargem Grande do Rio Pardo	19,9701 ha
93	Elizabete Francisca Soares Cordeiro	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	82,9626 ha
94	Eilton Rocha Matos	Fazenda Capim Assu	Ninheira	29,6684 ha
95	Erivaldo Alves de Oliveira	Fazenda Saco	São João do Paraíso	20,4779 ha
96	Ernestina Ferreira Campos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	1,6387 ha
97	Espólio Antilio Gonçalves Costa	Fazenda Barreiro	Vargem Grande do Rio Pardo	47,3058 ha
98	Espólio Constantino Antunes de Bem	Fazenda Quilombo	Rio Pardo de Minas	11,8272 ha
99	Espólio de José Luiz Lima	Fazenda Agua Fria / Buracos	Vargem Grande do Rio Pardo	18,0202 ha
100	Espólio de Adelina Alexandrina de Souza	Fazenda Cachoeirinha	Rio Pardo de Minas	30,7699 ha
101	Espólio de Alzira Oliveira Santos	Córrego Baco Parí	Novo Cruzeiro	31,9252 ha

102	Espólio de Amadeu José de Freitas	Fazenda Córrego do Garrote	Rio Pardo de Minas	41,3889 ha
103	Espólio de Ana Mendes de Barros	Fazenda Catulé do Angico	Indaiabira	24,6940 ha
104	Espólio de Ana Mendes de Barros	Fazenda Catulé do Angico	Indaiabira	18,4041 ha
105	Espólio de Aníbal Ferreira de Souza	Fazenda Mandacaru	Montezuma	50,2803 ha
106	Espólio de Antério Amaro Coelho	Jequiri	Piranga	0,6724 ha
107	Espólio de Antilio Gonçalves Costa	Fazenda Cabeceira do Modesto	Vargem Grande do Rio Pardo	92,2575 ha
108	Espólio de Antônio Izauro Dias	Fazenda Agua Fria	Vargem Grande do Rio Pardo	26,0470 ha
109	Espólio de Antônio Lima	Fazenda Vereda Curral Novo	Rio Pardo de Minas	22,9201 ha
110	Espólio de Boa Ventura Ribeiro	Fazenda Palmital	Indaiabira	31,9333 ha
111	Espólio de Braz Batista de Carvalho	Fazenda Terra Quebrada	Rio Pardo de Minas	53,7155 ha
112	Espólio de Clemente Tolentino de Oliveira	Fazenda Mucambo	Indaiabira	57,9885 ha
113	Espólio de Deusdete Luiz e Ilda Nunes	Sapolira	Piranga	1,7307 ha
114	Espólio de Efigênia Juraci Soares	Serrinha	Piranga	5,4728 ha
115	Espólio de Emídio Mendes de Oliveira	Fazenda Sítio Novo	Vargem Grande do Rio Pardo	25,5241 ha
116	Espólio de Geraldo Pereira de Oliveira	Ribeirão dos Correntes	Leme do Prado	34,5971 ha
117	Espólio de Gercina Rodrigues Pereira	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	8,9743 ha
118	Espólio de Germino José da Silva	Fazenda Vereda Grande	Rio Pardo de Minas	4,0542 ha
119	Espólio de João Pereira da Silva	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	10,1912 ha
120	Espólio de José dos santos	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	11,0990 ha
121	Espólio de José Lino dos Santos	Córrego Fenadinho	Capelinha	15,5347 ha
122	Espólio de José Prates Silveira	Fazenda Riacho dos Cavalos	Rio Pardo de Minas	35,8602 ha
123	Espólio de Josino Fernandes	Machado / Sítio Cerca	Araçuaí	64,0100 ha

	Primo	Velha		
124	Espólio de Julia Calista Luciano	Cobu	Piranga	0,8777 ha
125	Espólio de Manoel Francisco de Souza	Fazenda Poço Dantas	Rio Pardo de Minas	1,2535 ha
126	Espólio de Manoel Francisco de Souza	Fazenda Agua Fria	Rio Pardo de Minas	6,0161 ha
127	Espólio de Maria Antônia dos Santos	Fazenda Cana- Barva	Indaiabira	10,4377 ha
128	Espólio de Maria Antônia dos Santos	Fazenda Cana-Brava	Indaiabira	4,5409 ha
129	Espólio de Maria Delmira dos Santos	Fazenda Benfica	Indaiabira	90,6033 ha
130	Espólio de Marina Monteiro Teixeira	Fazenda Vereda do Passo Cavallo	Montezuma	53,4592 ha
131	Espólio de Maximino Nunes da Silva	Fazenda Mandacaru	Montezuma	29,5603 ha
132	Espólio de Ney Bandeira Mendes	Fazenda Barro Branco	Indaiabira	41,6472 ha
133	Espólio de Olinto Marcelo Coimbra e Espólio de Anan Pereira da Silva	Córrego São José	Carai	25,6752 ha
134	Espólio de Pedro Nunes Silva	Fazenda Pacheco	Montezuma	80,4688 ha
135	Espólio de Sinval José da Silva	Fzenda Mandacaru	Montezuma	13,2829 ha
136	Espólio Lucas Pereira Costa	Fazenda Caroba	Santo Antônio do Retiro	1,1483 ha
137	Espólio Maria Luiza de Oliveira	Fazenda Sitio Barra-Caiçara	Indaiabira	75,7110 ha
138	Etelvino Freitas Lima	Fazenda Santa Rita	São João do Paraíso	39,0354 ha
139	Eustáquio José dos Santos	Fazenda Traira	Rio Pardo de Minas	9,9202 ha
140	Expedito Martins de Melo	Fazenda Travessa	Rio Pardo de Minas	14,1918 ha
141	Fernando de Oliveira	Fazenda Buracos	Vargem Grande do Rio Pardo	87,7658 ha
142	Fidelcino Ribeiro da Silva	Fazenda São Miguel do Guará	Vargem Grande do Rio Pardo	67,8963 ha
143	Filis Maria dos Santos Meireles	Fazenda Olhos D'Água	São João do Paraíso	24,5209 ha
144	Florianos Alves Martins	Córrego Mandassaia	Capelinha	34,7794 ha

145	Fortunato dos Passos Mendes	Córrego Floresta	Malacacheta	26,0378 ha
146	Francisca Maria das Neves	Fazenda Braço do Meio	Vargem Grande do Rio Pardo	35,9210 ha
147	Francisca Maria das Neves	Fazenda Braço do Meio I	Vargem Grande do Rio Pardo	58,5669 ha
148	Francisco da Silva	Fazenda Sobrado	Rio Pardo de Minas	2,7438 ha
149	Furtunata Rodrigues Dantas	Fazenda Cantinho	Vargem Grande do Rio Pardo	46,6440 ha
150	Gelson Santos Pereira	Fazenda Dois de Abril / Córrego Dois de Abril	Rio do Prado	3,3008 ha
151	Generosa de Jesus	Fazenda Mangueiro	Ninheira	0,6689 ha
152	Genilson Gonçalves Vieira	Fazenda Lagoa do Pastinho	Ninheira	3,9604 ha
153	Gentil José da Silva	Fazenda Lava Pé	Ninheira	7,6150 ha
154	Geny Prereira Alves	Fazenda Menino	Arinos	29,12 ha
155	George Aparecido Teixeira Campos	Fazenda Cafula	Berizal	10,8953 ha
156	Geralda Rocha Silva	Fazenda Cancela	Rio Pardo de Minas	33,4399 ha
157	Geraldo Cleber Jardim	Fazenda São Joaquim	Berilo	50,6506 ha
158	Geraldo de Freitas Lima	Fazenda Mato Grosso	Rio Pardo de Minas	50,9638 ha
159	Geraldo Edson de Jesus	Barreiro Mole	Leme do Prado	0,5000 ha
160	Geraldo Majela Ferreira	Fazenda Flor da Pedra	São José do Divino	99,1315 ha
161	Geraldo Vitorino Juvencio	Cobu	Piranga	2,0115 ha
162	Gercina Dias da Rocha	Fazenda São Miguel do Guará	Vargem Grande do Rio Pardo	2,1026 ha
163	Gerolino Teodoro dos Santos	Fazenda Cachoeira	Vargem Grande do Rio Pardo	5,1754 ha
164	Gidelson Alves Ferreira	Fazenda Menino	Vila Bom Jesus	27,79 ha
165	Gilberto Alves Ferreira	Fazenda Menino	Arinos	24,27 ha
166	Gilson Ferreira da Cruz	Fazenda Mangueiro	Ninheira	9,9831 ha
167	Givaldo Ferreira Campos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	7,0062 ha
168	Gumercino José dos Santos	Fazenda Agua Fria	Vargem Grande do Rio Pardo	12,7085 ha
169	Herminio José dos Santos	Fazenda Contendas /	Vargem Grande do	30,0400 ha

		Boa Vista	Rio Pardo	
170	Horácio Sebastião de Souza	Fazenda Pangú	Ninheira	45,2022 ha
171	Humberto Luiz Stoltzemburg	Sítio Dois Irmão / Sítio Nascente	Poté	50,3913 ha
172	Idalino de Araújo	Fazenda Bernada	Rio Pardo de Minas	4,8823 ha
173	Idalino de Araújo	Fazenda Bernada	Rio Pardo de Minas	4,5961 ha
174	Ildeu Ferreira dos Santos	Fazenda Barra do Jacaré	Ninheira	3,1132 ha
175	Irene Ferreira Moreira da Silva e outros	Sítio Ipê	Pequi	13,0000 ha
176	Isidorio Pereira Simões	Fazenda Furnas	Vargem Grande do Rio Pardo	48,0668 ha
177	Isidorio Pereira Simões	Fazenda Furnas	Vargem Grande do Rio Pardo	11,0721 ha
178	Isidorio Pereira Simões	Fazenda Sítio Novo	Vargem Grande do Rio Pardo	7,0297 ha
179	Israel Luiz de Oliveira	Sítio Oliveira / Lourenço	Turmalina	16,8468 ha
180	Ivanildes Maria de Oliveira Reis	Sítio Reis / Córrego dos Soares	Governador Valadares	5,8285 ha
181	Ivone de Santos Pereira	Fazenda Caldeirão	Berizal	2,3446 ha
182	Izabel do Nascimento	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	8,2514 ha
183	Izabel Maria da Rocha	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	1,4018 ha
184	Izabel Xavier da Silva	Fazenda Beira Mar	Berizal	2,1228 ha
185	Izaura Nunes Dias	Fazenda Sítio Novo / Quebrada	Vargem Grande do Rio Pardo	14,8606 ha
186	Jesuina Rodrigues dos Santos	Fazenda Vereda da Água Branca	Berizal	48,2544 ha
187	João Antônio do Rego Botelho	Córrego Gordura	José Gonçalves de Minas	45,6784 ha
188	João Arcanjo Rocha	Fazenda Olho D'água	Rio Pardo de Minas	10,0595 ha
189	João Avelino	Santa Cruz	Piranga	1,6564 ha
190	João Batista Dias	Fazenda Forquilha	João Pinheiro	14,8535 ha
191	João Batista e outros	Fazenda Currealinho	Rio Pardo de Minas	89,4570 ha
192	João Batista Pereira de Arruda	Fazenda Vereda da Fazenda Água Branca	Berizal	86,7571 ha
193	João Cipriano Moreno	Carrapato	Piranga	2,4049 ha

194	João Dornela da Costa	Fazenda Boa Vista	Descoberto	21,2400 ha
195	João Ferraz Dutra	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	17,1386 ha
196	João Gomes Gonçalves	Ribeirãozinho	Caraí	32,7811 ha
197	João Gonçalves da Costa	Fazenda Barreiro	Vargem Grande do Rio Pardo	15,6362 ha
198	João Gonçalves Franco	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	5,4321 ha
199	João Izauro Dias	Fazenda Agua Fria / Buracos	Vargem Grande do Rio Pardo	32,5450 ha
200	João Jaques da Costa e outros	Córrego Barreirão	Itambacuri	47,9040 ha
201	João José de Souza	Fazenda Sapé	Rio Pardo de Minas	18,6986 ha
202	João Pereira da Silva	Fazenda Capim de Cheiro	Berizal	16,7312 ha
203	João Pereira dos Santos	Fazenda e Córrego do Mel	Ponto dos Volantes	22,1891 ha
204	João Pereira Pardiniho	Fazenda Duas Barras	Santo Antônio do Retiro	16,4772 ha
205	Joaquim Alves dos Santos	Fazenda Ilha	Berizal	4,3001 ha
206	Joaquim Caldeira Mota	Fazenda Brejo Um	Vargem Grande do Rio Pardo	19,9301 ha
207	Joaquim Cezarda da Cruz	Fazenda Teú	Rio Pardo de Minas	42,7443 ha
208	Joaquim Gomes da Rocha	Fazenda Olhos D'Água	Ninheira	12,2043 ha
209	Joaquim José da Cruz	Fazenda Braço do Meio	Vargem Grande do Rio Pardo	17,0634 ha
210	Joaquim Mendes de Oliveira	Fazenda Caldeirão	Berizal	14,9375 ha
211	Joaquim Queiroz dos Santos	Fazenda Saco da Boa Vista	São João do Paraíso	45,4267 ha
212	Joaquim Silva Santos	Fazenda Lagoa Funda	Ninheira	30,6672 ha
213	Joaquim Soares Lordeiro e outros	Sítio Suaçui	Santa Maria do Suaçui	25,2839 ha
214	Joaquim Tavares Cardoso	Vargem do Arrozal	Jenipapo de Minas	12,6228 ha
215	Jorbel Alves das Virgens	Fazenda Canabrava / Córrego Bocrane	Divisópolis	98,8375 ha
216	José Alves Neto	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	19,7628 ha

217	José Aniceto da Silva	Catanho	Piranga	4,1550 ha
218	José Aparecido Machado	Fazenda Saco	São João do Paraíso	19,9481 ha
219	José Aparecido Rodrigues	Sítio Barra do Fanadinho	Angelândia	2,3626 ha
220	José Arcanjo Pereira	Catanho	Piranga	2,9574 ha
221	José Bernardinho Soares	Fazenda Medonha	Berizal	97,1147 ha
222	José da Costa Alecrim Neto	Sítio Alecrim	Teófilo Otoni	13,7385 ha
223	José da Cruz	Fazenda Cantinho	Vargem Grande do Rio Pardo	3,9665 ha
224	José da Silva	Fazenda Peri Peri	Rio Pardo de Minas	35,2562 ha
225	José das Graças Rocha	Fazenda Morro do Ouro	Ninheira	33,4114 ha
226	José de Jesus Lima	Fazenda Capim Assu	Ninheira	35,0289 ha
227	José de Oliveira Souza	Fazenda Boa Vista	Vargem Grande do Rio Pardo	66,8385 ha
228	José dos Santos	Fazenda Passagem do Jatobá	Berizal	6,6357 ha
229	José dos Santos Barros	Fazenda Caldeirão	Berizal	7,0184 ha
230	José Egito de Oliveira	Fazenda Baixinha	Ninheira	15,8046 ha
231	José Francisco Rodrigues	Córrego Bartolomeu / Santa Cruz	Datas	12,9544 ha
232	José Francisco Sousa	Fazenda Amargoza	Ninheira	2,5665 ha
233	José Gomes Pereira	Córrego da Lapa	Josenópolis	19,6020 ha
234	José João Batista Rosa	Córrego da Sorte	Itaipé	10,4093 ha
235	José Joaquim Gonçalves Sobrinho	Fazenda Olhos D'Água	Ninheira	3,3965 ha
236	José Lima de Araújo	Sítio Itaúna	Machacalis	12,8312 ha
237	José Luiz da Silva	Sítio Costa / Poaia	Açucena	31,9828 ha
238	José Martins	Sumidouro	Conceição do Mato Dentro	3,7553 ha
239	José Mundo Novo	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	5,2397 ha
240	José Nelson Perini	Sítio Bananal / Córrego do Divino	Divino das Laranjeiras	8,3437 ha
241	José Neto Antônio Fraga	Fazenda Corda	Guarda-Mor	99,9394 ha
242	José Pereira dos Santos	Fazenda esperança	Ponto dos Volantes	22,1485 ha

243	José Pourival Figueiro	Água Fria	Serro	3,6310 ha
244	José Ribeiro da Silva	Fazenda Olhos D'Água	Ninheira	4,6368 ha
245	José Rodrigues da Rocha	Fazenda Amargoza	Ninheira	0,4143 ha
246	José Rodrigues de Souza	Palmital	Palmital	1,4429 ha
247	José Soares dos Santos	Fanandinho São Pedro	Capelinha	1,1604 ha
248	José Teixeira de Almeida	Córrego Curral de Varas	Padre Carvalho	8,1455 ha
249	Josefa Ribeiro dos Santos	Fazenda Barra do Jacaré	Ninheira	7,2922 ha
250	Josino Nunes dos Santos	Córrego do Boi	Francisco Badaró	8,8970 ha
251	Jucelina Souza	Fazenda Caldeirão	Berizal	2,8232 ha
252	Jucelino Batista dos Santos	Fazenda Ribeiro	Ninheira	36,5424 ha
253	Jucelino Germano dos Santos	Fazenda Sítio Novo	Vargem Grande do Rio Pardo	20,2173 ha
254	Jucelino Vieira da Mota	Sítio Córrego do Machado	Chapada do Norte	33,1000 ha
255	Jucelvio Rodrigues do Nascimento	Fazenda Lagoa da Fazenda	Ninheira	5,1744 ha
256	Julião da Cruz Oliveira	Fazenda Santo Antônio do Roçado / Canabrava	Binfinópolis de Minas	37,64 ha
257	Julina de Matos Lima	Fazenda Mundo Novo Baixinha	Ninheira	24,4347 ha
258	Julival Teles de Andrade Santos	Córrego Mutum	Teófilo Otoni	23,8480 ha
259	Juscelino Nerio Theodoro	Córrego do Peixe / Rio Abaixo	Piranga	0,2692 ha
260	Larecio Bandeira Xavier	Fazenda Barra do Jacaré	Ninheira	49,1382 ha
261	Laurindo Alves Queiroz	Fazenda Jacaré / Barra de Manoel Joaquim	São João do Paraíso	0,8163 ha
262	Lindraci Lima da Silva	Fazenda Mangueiro	Ninheira	2,1135 ha
263	Lucineia Alves Mendes	Fazenda Curralinho	Rio Pardo de Minas	11,4039 ha
264	Lucivande Antônio da Silva	Fazenda Lagoa da Fazenda	Ninheira	2,5141 ha
265	Luiz Carlos Gomes	Tatu	Piranga	5,2169 ha
266	Manoel Dias	Sítio Berizal	Berizal	11,7691 ha

267	Manoel Gonçalves Costa	Fazenda Canudo	Vargem Grande do Rio Pardo	30,0572 ha
268	Manoel José de Oliveira	Fazenda Canabrava	Indaiabira	11,9235 ha
269	Manoel Maria da Silva	Córrego Santo Antônio Pequeno	Capelinha	7,9337 ha
270	Manoel Pereira Costa	Fazenda Sumidor	Vargem Grande do Rio Pardo	27,1740 ha
271	Manoel Pereira Rocha	Fazenda Mangueiro	Ninheira	0,5472 ha
272	Manoel Pinheiro Gomes e outro	Palmital	José Gonçalves de Minas	26,8771 ha
273	Manoel Rocha de Oliveira	Fazenda São José	Rio Pardo de Minas	21,4249 ha
274	Manoel Rocha de Oliveira	Fazenda Quiçama	Rio Pardo de Minas	10,9842 ha
275	Manoel Rodrigues de Oliveira	Fazenda e Córrego Passagem da Pedra	Curral de Dentro	5,1940 ha
276	Manuel Vieira Soares	Fazenda Mangueiro	Ninheira	25,5630 ha
277	Marcia Antônia de Abreu Perígolo e outros	Cabeceira do Rio Preto	Simonésia	8,9525 ha
278	Marcimiro dos Santos	Fazenda Barra	São João do Paraíso	40,1487 ha
279	Marcolina Pereira da Silva	Córrego Pau D'Alho	Carai	67,7192 ha
280	Marcos Cordeiro de Oliveira	Córrego Fenadinho	Capelinha	1,9354 ha
281	Marcos José Ferreira de Souza	Fazenda Caldeirão	Berizal	3,2465 ha
282	Margarida Aparecida Moreira da Cruz	Sítio Fanadinho	Capelinha	11,0347 ha
283	Maria Afonso Câmara Teixeira	Tanques	Piranga	12,6610 ha
284	Maria Amélia da Cruz	Fazenda São Bartolomeu	Montezuma	6,9017 ha
285	Maria Aparecida Mendes Prates	Fazenda Capão	Vargem Grande do Rio Pardo	18,1253 ha
286	Maria Geralda Vaz	Beira do Araçuaí	Leme do Prado	1,3540 ha
287	Maria Ilza Viana de Oliveira	Fazenda Capim de Cheiro / Laginha	Berizal	20,6495 ha
288	Maria Ivonete Moreira Santana	Córrego Grande	Poté	17,0273 ha
289	Maria José Leal dos Santos	Fazenda Lagoa do	Ninheira	0,4587 ha

		Amaro		
290	Maria Ladia de Jesus e irmãos	Córrego do Esgoto	Alpercata	1,8439 ha
291	Maria Pereira Braga	Fazenda Lava Pé	Ninheira	1,4424 ha
292	Maria Rita Pereira Lopes	Fanadinho Santo Antônio dos Moreira	Capelinha	9,7182 ha
293	Maria Rosa da Rocha	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	2,8187 ha
294	Maria Senhora Cordeiro do Val	Fazenda Mangueiro	Ninheira	3,2079 ha
295	Maria Silva	Fazenda Malhada Grande	Indaiabira	64,1528 ha
296	Maria Teixeira da Costa	Córrego do Bonfim	Raul Soares	84,4034 ha
297	Marina Alves de Oliveira	Fazenda Santa Marina	São João do Paraíso	72,8552 ha
298	Mario Sérgio Santana	Povoado da Onça	Jequitibá	0,3840 ha
299	Marta Maria de Souza Silva	Fazenda Santa Cruz	Datas	0,9701 ha
300	Martinho Francisco da Cruz e outros	Fazenda Tingui	Rio Pardo de Minas	38,6687 ha
301	Melcino Luiz da Rocha	Fazenda Olhos D'Água	Montezuma	72,0086 ha
302	Mercedes Pereira Gomes	Fazenda Cabeceira Ribeirão de Areia	Chapada Gaúcha	36,0948 ha
303	Milton dos Santos Sobrinho	Fazenda Medonha	Berizal	99,2955 ha
304	Miralvo França de Oliveira	Fazenda Caldeirão	Berizal	6,9868 ha
305	Mussal Matos Brandão	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	6,7116 ha
306	Natalino Fernandes de Carvalho	Capão do Fumo	Capelinha	22,9226 ha
307	Natalino Gomes Peixoto	Fazenda Córrego Farinha Seca	José Gonçalves de Minas	38,9977 ha
308	Neiton da Rocha Matos	Fazenda Capim Assu	Ninheira	25,3637 ha
309	Nelson da Rocha Viana	Fazenda Amargoza	Ninheira	4,0924 ha
310	Nilcia Mendes Lucas	Fazenda Boa Vista	Indaiabira	83,5238 ha
311	Nilo Jorge Costa	Fazenda Santana	Rio Pardo de Minas	11,5111 ha
312	Nilton Luiz de Almeida	Fazenda Córrego Alto	Governador Valadares	1,8765 ha
313	Odilia da Cruz Costa	Fazenda Braço do Melo	Vargem Grande do	7,0187 ha

			Rio Pardo	
314	Odilon Braga	Fazenda do Boi	Vargem Grande do Rio Pardo	5,6601 ha
315	Odon Luiz da Rocha	Fazenda Brejinho	Montezuma	56,2911 ha
316	Omero Gomes Gonçalves	Ribeirãozinho	Carai	24,6496 ha
317	Onofre Vieira Matos	Fazenda Pangu	Ninheira	9,5371 ha
318	Orestino Ribeiro Neto	Fazenda Olhos D'Água	Ninheira	9,1066 ha
319	Orlando Rocha do Egito	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	0,9360 ha
320	Oswaldo Ferreira Costa	Fazenda Nova Aurora	Rio Pardo de Minas	10,6617 ha
321	Oswaldo Ferreira Ramos	Fazenda Jaguarão	Jacinto	37,7544 ha
322	Oswaldo João Barroso	Córregop da Aninha Gomes	Turmalina	29,9840 ha
323	Oswaldo Lopes Pereira	Fazenda Laranjão / Córrego dos Vales / Itaberaba	Curral de Dentro	20,1679 ha
324	Oswaldo Pereira e outro	Fazenda Vão	Rio Pardo de Minas	37,1000 ha
325	Oswaldo Rodrigues Santos	Fazenda Jatobá	Berizal	0,2640 ha
326	Ovidio Pereira da Silva	Fazenda Peri Peri	Santo Antônio do Retiro	6,8161 ha
327	Paulino Vieira da Rocha	Fazenda Caldeirão	Berizal	14,6498 ha
328	Paulo Dícilis Correa	Fazenda Santo Antônio do Roçado / Saco da Roça	Bonfinópolis de Minas	4,6100 ha
329	Paulo Francisco dos Santos	Fazenda Vareda da Água Branca	Berizal	51,4942 ha
330	Paulo Ramos Nogueira	Fazenda Bom Jardim	Vargem Grande do Rio Pardo	13,9209 ha
331	Pedro Alves Nogueira	Fazenda Contendas / Saquinho	Vargem Grande do Rio Pardo	8,7197 ha
332	Pedro Antônio de Souza	Fazenda Menino / Bananeira	Arinos	85,17 ha
333	Raimunda da Paixão Mendes de Quadros Santos	Fazenda Floresta	Malacacheta	27,8069 ha
334	Raul Pereira dos Santos	Córrego Brejaúba	Teófilo Otoni	0,3928 ha
335	Renato Martins Pereira e outro	Fazenda Maranhata	Capelinha	27,6261 ha
336	Renusio Teixeira dos Santos	Fazenda Catingueiro	Berizal	68,4570 ha

337	Rito Valdo Ferreira dos Santos	Córrego Boi	Francisco Badaró	3,5531 ha
338	Ronaldo Alves Soares	Passagem	Francisco Badaró	3,5958 ha
339	Rosângela de Paula Machado	Fazenda Corda	Guarda-Mor	80,0588 ha
340	Rosiney Rodrigues Alves	Fazenda Ribeirão de Areia	Chapada Gaúcha	48,4512 ha
341	Rubem Alves de Lima	Fazenda dos Produtos Norral	Ninheira	2,3823 ha
342	Ruzino Batista de Carvalho	Fazenda Córrego da Pindaíba	Rio Pardo de Minas	68,0751 ha
343	Sancha Vieira de Lima	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	3,5291 ha
344	Santa Ferreira Pinheiro	Fazenda Esperança	Santana de Araçuai	24,0149 ha
345	Santinho de Oliveira	Fazenda Coqueiro	Vargem Grande do Rio Pardo	10,6635 ha
346	Sebastião da Rocha Meireles	Fazenda Catingueiro	Berizal	94,7736 ha
347	Sebastião Fernandes dos Santos	Passagem	Francisco Badaró	3,0845 ha
348	Sebastião Magno Alves Cordeiro	Capão da Estiva	Turmalina	67,0520 ha
349	Sebastião Pereira da Cruz	Fazenda Mangueiro	Ninheira	8,2983 ha
350	Sebastião Pereira dos Santos	Fazenda Olho D'Água	Rio Pardo de Minas	7,6132 ha
351	Sebastião Rodrigues da Silva	Fazenda Veredão	Berizal	0,2775 ha
352	Serafim de Oliveira	Fazenda Água Fria	Vargem Grande do Rio Pardo	74,1359 ha
353	Solon Xisto de Paula	Fazenda Laranjeira	Piranga	0,3257 ha
354	Taciano Dias da Silva	Ilha do São Félix	Açucena	96,4930 ha
355	Teodorico João dos Santos	Fazenda Jacaré	Ninheira	7,4087 ha
356	Tumazinha de Lima	Fazenda Lagoa do Pastinho	Ninheira	0,4161 ha
357	Uelber José da Cruz	Alto Lourenço	Turmalina	16,3904 ha
358	Umbelina Mendes	Fazenda Fortuna	Montezuma	3,1294 ha
359	Valcy dos Santos	Fazenda Brejo do	Berizal	9,0893 ha

		Marimbondo		
360	Valdemar Rodrigues de Souza	Fazenda Pingo D'Água	São José do Divino	98,2946 ha
361	Valdeni Leal de Souza	Fazenda Baixão	Ninheira	22,5621 ha
362	Valdenor Ferreira Campos	Fazenda Boa Vista	São João do Paraíso	5,6538 ha
363	Valdete Napoleão Rodrigues	Fazenda Lagoa da Baixa	Ninheira	5,1358 ha
364	Valdevino Rodrigues da Silva	Fazenda Capim Assu	Ninheira	4,4893 ha
365	Valdir Freitas Lima	Fazenda Barreiro	Rio Pardo de Minas	3,0877 ha
366	Valdir Freitas Lima	Fazenda Barreiro	Rio Pardo de Minas	2,8805 ha
367	Valdir Freitas Lima	Fazenda Barreiro	Rio Pardo de Minas	3,1604 ha
368	Valdivino Alcelme Esteves	Casa velha	Turmalina	11,0139 ha
369	Valdivino Barbosa de Jesus	Fazenda Cafarnaum	Chapada Gaúcha	39,3130 ha
370	Valdivino Lucas Pereira	Fazenda Capim de Cheiro / Laginha	Berizal	85,2887 ha
371	Valdivo José Pereira	Fazenda Mundo Novo	Ninheira	10,0074 ha
372	Valdomiro Inácio Pereira	Fazenda e Córrego do Mel	Ponto dos Volantes	34,4711 ha
373	Vicente Alves da Silva	Fazenda Cabral	Santo Antônio do Amparo	0,4596 ha
374	Vicente de Melo	Fazenda Vargem Grande	Vargem Grande do Rio Pardo	5,7541 ha
375	Vicente Juvenco	Cobu	Piranga	1,0069 ha
376	Vicente Pereira	Fazenda Vereda Comprida	Rio Pardo de Minas	61,7532 ha
377	Vilmar Teixeira Ornelas	Formoso	Formoso	55,7720 ha
378	Warles Machado	Córrego São Bento	Conselheiro Pena	68,2823 ha
379	Wilson Conga Rocha	Fazenda Lagoa Nova	Ninheira	2,7838 ha
380	Wilson Crispim	Sítio Boas Novas / Córrego Bernardo	Governador Valadares	3,7757 ha
381	Zailson João Macedo Godinho	Cabeceira do Ribeirão dos Borges	Turmalina	71,1894 ha
382	Zeferino da Paz Oliveira	Fazenda Santo Antônio do Roçado / Saco da Roça	Bonfinópolis de Minas	10,06 ha".

* - Publicado de acordo com o texto original.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, o jornal "Estado de Minas", como sempre atento e vigilante acerca dos interesses de Minas Gerais, publicou o editorial Em Defesa de Minas. Em face do conteúdo e, principalmente, do momento que vivemos, protocolamos nesta tarde, juntamente com o Deputado André Quintão, um requerimento solicitando que sejam transcritos nos anais desta Casa o editorial publicado na edição de 7/8/2005. Eis a justificação. (- Lê:)

Os acontecimentos que, há quase dois meses, têm dominado toda a mídia nacional, envolvendo denúncias de corrupção que arrolam empresas de publicidade, instituições bancárias e nomes da classe política e empresarial do Estado, vêm expondo a imagem de Minas Gerais de maneira extremamente negativa perante a opinião pública, fomentada por interesses diversos.

O jornal "Estado de Minas", com grande propriedade e fazendo valer a sua enorme responsabilidade, na condição de veículo-síntese da imprensa mineira, dá um brado de indignação e de repúdio àqueles que se valem do oportunismo para submeter o nosso Estado à execração e a comparativos completamente incompatíveis com a sua longa história e tradição.

Como lhes convém, acabam querendo transformar uma exceção e um fato localizado em uma generalização. Esquecem que Minas, como bem enfatiza o editorial, sempre esteve à frente dos grandes acontecimentos que ajudaram a fazer a história deste país; e arrola, como exemplo, alguns notáveis, entre tantos que nos orgulham e sintetizam as nossas melhores tradições.

Esta Casa, que sempre liderou os grandes acontecimentos que marcaram a vida mineira, deve associar-se ao jornal "Estado de Minas" e empreender ações contundentes que possam contribuir para a preservação da imagem do Estado, a fim de que as nossas origens possam continuar a ser motivo que assegure o nosso orgulho e a honra de ser mineiros.

Solicitamos o deferimento desta Mesa e que seja transcrito nos anais desta Casa o editorial do "Estado de Minas". Muito obrigado.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.507/2005

Declara de utilidade pública o Centroluz Esporte Clube, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centroluz Esporte Clube, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

José Milton

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.508/2005

Declara de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Colorado Esporte Clube, com sede no Município de Perdões.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: O Colorado Esporte Clube, do Município de Perdões, iniciou suas atividades em 27/9/2001 e não remunera os cargos da diretoria, como vem expresso em seu estatuto e como atestam o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal.

O Colorado Esporte Clube é sociedade civil, sem fins lucrativos, que consolida seu propósito estatutário realizando trabalho de largo espectro social no Município de Perdões.

Por meio dos esportes, em particular do futebol, congrega crianças e adolescentes, afastando-os das drogas e de outras atividades marginais.

Seus associados pertencem a faixas etárias, origens e credos diversos, o que confirma seu caráter de integração, mesmo no âmbito interno.

Pelo trabalho que desenvolve, de significativa importância para a consolidação da cidadania, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.509/2005

Estabelece normas para a impressão do prazo de validade nos produtos perecíveis e nos medicamentos comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Todo produto perecível e medicamento comercializados no âmbito do Estado de Minas Gerais trará impresso em sua embalagem a data de fabricação, o lote e o prazo de validade com tinta preta indelével.

§ 1º - As embalagens mencionadas no "caput" terão sempre um espaço em local visível, com fundo branco, destinado à impressão da data de fabricação, do número do lote e do prazo de validade.

§ 2º - A fonte usada para a impressão dos dados mencionados no parágrafo anterior será do tipo arial e de tamanho no mínimo três vezes maior do que a menor fonte encontrada na embalagem do produto ou do medicamento.

Art. 2º - Fica proibida a utilização do baixo ou do alto relevo na descrição da data de fabricação, do número do lote e do prazo de validade dos produtos e dos medicamentos sem o referido fundo branco e sem a impressão dos caracteres em tinta preta indelével.

Art. 3º - O não-cumprimento do disposto nesta lei sujeita o fabricante do produto ou do medicamento e seu fornecedor às penalidades impostas pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: São constantes as reclamações dos consumidores sobre a impossibilidade de se lerem nas embalagens de produtos perecíveis e medicamentos os dados referentes a data de fabricação, número do lote e prazo de validade. A Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -, obriga a informação desses dados, entre outros.

Fica, porém, uma lacuna quanto ao tamanho e a visibilidade dos caracteres utilizados pelos fabricantes para veicular tais informações. Várias embalagens trazem esses dados impressos em alto ou em baixo relevo, sem cor, praticamente ilegíveis, dificultando sobremaneira o acesso do consumidor a tais informações.

Nosso objetivo é padronizar a impressão dessas informações em um espaço apropriado e de fácil visibilidade para o consumidor. Trata-se de uma iniciativa simples, que evitará a prática comum que vários fabricantes vêm utilizando para esconder ou mascarar esses dados. São inconsistentes as argumentações de fabricantes de produtos congelados que se utilizam do baixo e do alto relevo, sem cor, para a veiculação de informações. Segundo os mesmos, a umidade dos produtos destrói a tinta utilizada para a impressão dos dados. Não obstante, a tinta utilizada na embalagem permanece inalterada, por ser indelével. Nada mais justo do que utilizar o mesmo tipo de tinta para informar o consumidor sobre seus direitos previstos em lei.

Esta matéria está em consonância com o disposto no art. 24 da Constituição Federal, que atribui competência aos Estados para legislar concorrentemente sobre produção e consumo. Pela sua grande importância na proteção e defesa dos consumidores, solicitamos o apoio dos nobres Pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.510/2005

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Apoio à Cidadania - Acac -, com sede no Município de Guarará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Apoio à Cidadania - Acac -, com sede no Município de Guarará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Luiz Fernando Faria

Justificação: A referida Associação é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo maior integrar e dinamizar as ações da comunidade, por meio do serviço de radiodifusão comunitária, beneficente e filantrópico.

É relevante mencionar, conforme previsto em seu estatuto, que a Associação Comunitária de Apoio à Cidadania - Acac do Município de Guarará tem o propósito de criar, implantar e administrar um sistema de radiodifusão comunitária, produzindo programas culturais, educativos e informativos de interesse da coletividade.

Fundada em 11/5/2002, a referida entidade cumpre os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública, razão pela qual conto com a anuência dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.511/2005

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - Cerea -, com sede no Município de Canápolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação do Alcoólatra - Cerea -, com sede no Município de Canápolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A referida entidade possui como finalidade recuperar pessoas dadas ao vício do alcoolismo por meio da psicoterapia de grupo. Entre seus objetivos está a manutenção de um departamento assistencial para os recuperados, a fim de prepará-los para se readaptarem ao convívio dos familiares e da sociedade.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.512/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Embaré, com sede no Município de Lagoa da Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Embaré, com sede no Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Maria Olívia

Justificação: A Fundação Embaré é uma entidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que tem por objetivos principais e permanentes: prestar assistência social através de creches e outras atividades que auxiliem a comunidade; desenvolver ações educativas, sociais e de ensino, em benefício da gestante, da criança, do jovem e do adolescente; atuar no campo cultural, promovendo ou criando condições para a realização de eventos artísticos e culturais; atuar no campo sociorrecreativo, promovendo ou criando condições para a sobrevivência de clubes sociais, recreativos e esportivos, bem como entidades assistenciais e associações comunitárias; criar e manter cursos e programas de educação para jovens e adultos; instituir e manter programas de treinamento, qualificação e requalificação do trabalhador; manter cursos modulares de habilitação técnica em nível médio; preservar o patrimônio histórico e cultural do município; promover a recuperação de todo o acervo histórico e artístico; promover pesquisas, desenvolver ações e gerir projetos relacionados com a conservação da diversidade biológica e com a proteção da natureza, nos ecossistemas brasileiros, em especial no Município de Lagoa da Prata; desenvolver atividades educativas, visando à compreensão social dos problemas ambientais, e atuar na defesa dos direitos da criança, em toda a sua plenitude.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares a este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.513/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Turvo, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae, com sede no Município de Dores do Turvo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Apae de Dores do Turvo é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência; coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, os programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa portadora de deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das Apaes do Estado; articular, junto aos poderes públicos e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa portadora de deficiência; encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa portadora de deficiência; compilar e divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais relativas à pessoa portadora de deficiência; promover e estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas e a realização de programas de atendimento à pessoa portadora de deficiência; estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae; divulgar no Município as experiências apaeanas; prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem; desenvolver política de autodefensores, garantindo a participação efetiva em todos os eventos e níveis do Movimento Apaeano.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.514/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Margarida Azevedo, com sede no Município de Campo do Meio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Margarida Azevedo, com sede no Município de Campo do Meio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Maria Olívia

Justificação: A Creche Comunitária Margarida Azevedo é uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que tem por finalidade manter a proteção e o amparo às crianças de 1 a 6 anos, garantindo o ensino infantil na fase introdutória e a proteção à maternidade e à infância.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.515/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de academias de ginástica, clubes esportivos, centros esportivos e estabelecimentos similares exibirem placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, nos termos que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As academias de ginástica, os clubes e os centros esportivos e estabelecimentos similares ficam obrigados a exibir em suas dependências, nos locais de trânsito e permanência de alunos e freqüentadores, placa de advertência sobre o uso inadequado de anabolizantes, com os seguintes termos: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral e aumenta o risco de câncer".

Parágrafo único - A placa a que se refere o "caput" deste artigo terá 90cm (noventa centímetros) de largura e 80cm (oitenta centímetros) de

altura.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o responsável pelo estabelecimento às seguintes penalidades:

I - multa de 1.000 UFEMGs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), a partir da notificação;

II - suspensão temporária das atividades esportivas oferecidas pelo estabelecimento, durante o prazo máximo de 30 dias corridos, em caso de nova notificação;

III - cassação do alvará de funcionamento, após 30 dias corridos da notificação a que se refere o inciso II deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Miguel Martini

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo alertar a população jovem, "a geração saúde" que tomou conta das academias de ginástica do Estado, para o grande mal causado pelo uso de anabolizantes.

Um dos motivos que nos levam a apresentação deste projeto é, sem dúvida, a preocupação com a vida dessas pessoas, que muitas vezes desconhecem o risco a que estão expostos, ao usarem anabolizantes indiscriminadamente.

De acordo com a Associação Brasileira de Estados e Combate ao Doping, esses produtos são facilmente adquiridos no comércio e causam alterações cardiológicas, hepáticas e endocrinológicas, além de lesões nos rins e no fígado, seqüelas neurológicas e maior risco de câncer da próstata .

Divulgar esses malefícios é importante para que jovens e esportistas sejam esclarecidos sobre os graves danos que essas substâncias causam à saúde, para que o seu uso seja desestimulado.

Sendo a proposição de mérito e de importância indiscutível, espero seja ela aprovada nesta Casa Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.516/2005

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita João Batista da Costa, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Grupo Espírita João Batista da Costa, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Olinto Godinho

Justificação: O Grupo Espírita João Batista da Costa é uma entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos que não remunera os membros de sua administração sob nenhum pretexto e destina a totalidade das receitas e das rendas apuradas para alcançar as suas finalidades estatutárias, tendo por objetivo a promoção da beneficência cristã através das assistências social e espiritual, bem como a difusão da doutrina espírita, codificada por Allan Kardec.

A instituição preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública em nível estadual, e assim espero contar com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.517/2005

Declara de utilidade pública a Vila Vicentina de Campos Altos, com sede no Município de Campos Altos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Vila Vicentina de Campos Altos, com sede no Município de Campos Altos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Vila Vicentina de Campos Altos, fundada em 28/6/79, obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVP -, é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, com fins não econômicos que tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

O amparo ao idoso se dá na prestação de alimentação, vestuário, medicamento, assistência médico-dentária, moral e religiosa. Sempre que possível esses serviços são estendidos aos familiares do assistido e às pessoas necessitadas da comunidade.

A entidade tem por objetivo promover ações que visem o cumprimento integral do Estatuto do Idoso e busca recursos financeiros para o custeio de suas atividades através da promoção de eventos e festividades sociais e comemorativos, tais como: bingos, rifas, forrós, festa de São Vicente de Paulo, barracas em eventos da cidade, Natal, Páscoa, festa junina, aniversários dos idosos e ações que visem arrecadar alimentos.

Há uma preocupação permanente na promoção da capacitação dos funcionários, em todas as áreas de atendimento, razão pela qual sempre há uma busca por recursos humanos na promoção de cursos e palestras. A atual diretoria encontra-se em profícuo trabalho para promover melhorias na rede física da Vila Vicentina de Campos Altos, propiciando condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

A entidade trabalha na divulgação de seus trabalhos, ressaltando sua importância enquanto instituição filantrópica assistindo aqueles idosos que já deram sua contribuição para a sociedade e que não possuem condições de garantir sua própria sobrevivência.

A Vila Vicentina abriga, hoje, 31 idosos que moram na entidade usufruindo dia e noite de uma assistência material, como alimentação, vestuário, medicamentos, lazer e entretenimento de uma forma geral. Dá-se também assistência a oito famílias com a cessão de moradias, estas de propriedade da entidade, além da oferta de cestas básicas e o fornecimento de energia elétrica nas residências.

A Vila Vicentina se apresenta para a sociedade de Campos Altos como uma entidade que está cumprindo com suas obrigações sociais e estatutárias, fazendo uma prestação de contas transparente e aberta à comunidade, assegurando ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à cidadania, à liberdade, à igualdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Há uma preocupação em proporcionar um envelhecimento saudável e em condições de dignidade e respeito a pessoas que tanto contribuíram para a sociedade e hoje necessitam de amparo. A entidade representa segurança, tranquilidade, propósito nos objetivos pelos trabalhos desenvolvidos e tem por pilar a idoneidade de seus dirigentes.

Sendo uma entidade que vêm realizando trabalhos de suma relevância na comunidade onde atua e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.518/2005

Dá denominação ao trevo localizado no cruzamento da BR-381 com a BR-459, no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Trevo Francisco Bilac Moreira Pinto, o trevo localizado no cruzamento da BR-381 com a BR-459, no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Sebastião Costa

Justificação: Francisco Bilac Moreira Pinto, filho de Olavo Bilac Pinto, foi Deputado Federal, fortemente atuante no Sul de Minas, atendendo às demandas da região e de sua população com inigualável presteza e carinho. Reverenciando o cidadão mineiro e priorizando o interesse público, nunca possuiu rancores partidários. Seu compromisso com o povo esteve sempre além das siglas e legendas.

No governo de Israel Pinheiro (1966-1971), foi Secretário de Estado da Administração e, posteriormente, diretor da então estatal Telemig.

Dedicou sua vida ao povo sul-mineiro, por quem é lembrado com grande carinho, reconhecimento e gratidão. Foi um fiel seguidor da tradição da família Bilac Pinto em servir à sociedade amparado pelos princípios do altruísmo e da dignidade.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.519/2005

Dá denominação à estrada que liga Caparaó à MG-111.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Ferreira Lima a estrada que liga Caparaó à MG-111.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Sebastião Costa

Justificação: Manoel Ferreira Lima nasceu em Caparaó, em 5/11/11. Figura de expressão política, exerceu o cargo de Juiz de Paz em Espera Feliz, iniciando as atribuições inerentes ao cargo em 1942, quando Caparaó ainda era Distrito de Espera Feliz.

Foi Vereador, eleito Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz, no ano de 1952. Foi Vice-Prefeito de Espera Feliz, eleito no ano de 1955, tendo participado ativamente do processo de emancipação político-administrativa de Caparaó. Foi eleito para o mandato de Prefeito de Caparaó, entre 1963 e 1967, sendo, portanto, o primeiro prefeito da cidade, e tendo se destacado como uma das mais expressivas lideranças políticas locais.

Fundador do Ginásio Comercial de Caparaó, destacou-se também como grande produtor rural e comerciante.

Caparaó contou, pois, com a dedicação e o carinho de Manoel Ferreira Lima desde a sua juventude, tendo ele se destacado como um homem bom e honrado, digno da homenagem proposta por meio deste projeto de lei. Homenagem sobretudo oportuna, pelo fato de que somente agora o acesso por asfalto está prestes a ser inaugurado, e terá sido este, talvez, um dos maiores sonhos daquele que foi um dos mais ilustres administradores da cidade, o qual faleceu em 21/12/76 sem ver concretizado o seu desejo.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.520/2005

Declara de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, com sede no Município de Tombos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, com sede no Município de Tombos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Sebastião Helvécio

Justificação: A Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia, fundada em 23/11/93, iniciou seu funcionamento em 6/10/2001, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade precípua o acolhimento a idosos, oferecendo-lhes moradia, alimentação, higiene, cuidados especiais, com atendimento médico e odontológico voluntários e o hospitalar visando ao bem-estar e a condição digna de vida.

A entidade abriga, em período integral, idosos a partir de 60 anos que, por algum motivo, não podem ficar em seus lares.

A Associação Lar dos Idosos Arlinda Gomes Garcia apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.521/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Vale do Paraopeba - Asmap -, com sede no Município de Brumadinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento do Vale do Paraopeba - Asmap -, com sede no Município de Brumadinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Zé Maia

Justificação: A referida Associação possui como objetivo primordial promover ações necessárias para o desenvolvimento da região do Vale do Paraopeba.

Para a consecução de suas metas, promove e preserva o patrimônio cultural, artístico e histórico dos Municípios banhados pelo Rio Paraopeba; pratica a assistência social; luta pela proteção do meio ambiente; firma parcerias com entidades públicas e privadas para concretizar seus objetivos mais ambiciosos.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.522/2005

Declara de utilidade pública a Ong Culturativa, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Ong Culturativa, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Ong Culturativa, do Município de Ouro Fino, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo estimular o exercício da cidadania pela educação cultural e ambiental da comunidade, realizando pesquisas, análise e apresentando propostas para a solução de problemas referentes ao convívio social, sempre buscando a parceria com os poderes constituídos.

No cumprimento desse mister, como previsto em seu estatuto, realiza atividades que envolvem tanto a promoção da assistência social beneficente nas suas diversas áreas de atuação, por meio de eventos que têm por escopo a melhoria da qualidade de vida da população, quanto a criação e o desenvolvimento de programas sociais diversos, ou seja, tarefas de reconhecido interesse público.

Fundada em 8/11/2002, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, razão pela qual faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.523/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria de Cruzília, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria de Cruzília, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Dimas Fabiano

Justificação: A Associação dos Bairros Ipiranga, Kennedy e Vila Maria é uma entidade filantrópica de utilidade pública, sem fins lucrativos, constituída em 17/3/94, com sede no Município de Cruzília, e tem por finalidade incentivar e promover atividades esportivas e artísticas, tais como cinema, teatro e música; a proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica e ao patrimônio artístico, estético, histórico e paisagístico. Leva, assim, grandes benefícios aos moradores desses bairros. Por esses motivos, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.524/2005

Declara de utilidade pública a Fundação Emalto, com sede no Município de Timóteo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Emalto, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Elisa Costa

Justificação: A Fundação Emalto promove a assistência social e atividades nas áreas cultural, educativa, científica e ambiental.

No campo assistencial, presta serviços gratuitos em diversas áreas, atendendo demandas das pessoas carentes; no educacional, cria cursos para formação, aperfeiçoamento e qualificação profissional; no cultural, desenvolve pesquisas e organiza eventos, exposições, feiras, congressos e seminários, produzindo e divulgando informações e conhecimento para diversas comunidades, e preserva e divulga as tradições, o folclore e os costumes regionais.

Em termos de meio ambiente e das atividades que afetam sua preservação, empreende estudos científicos que dão suporte ao desenvolvimento sustentado.

Por esse trabalho de significativa importância social, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que lhe está sendo outorgado por intermédio do projeto de lei apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.525/2005

Declara de utilidade pública a Banda de Música União dos Artistas, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Banda de Música União dos Artistas, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

Doutor Ronaldo

Justificação: A Banda de Música União dos Artistas, fundada em 15/8/1908, com sede no Município de Sete Lagoas, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter socioartístico, cuja finalidade é praticar e difundir a arte musical, como instrumento de cultura e entretenimento.

Sua atividade é voltada para a promoção social, como vem expresso em seu estatuto:

"Art. 2º - (...) atrair os jovens, arregimentando-os a fazer nascer neles o gosto pela arte salutar da música".

"Art. 3º - A Banda de Música União dos Artistas executará toques nas festas cívicas e nas que visem angariar fundos para as promoções assistenciais (...)"

A entidade apresenta, ainda, declaração, firmada pelo Prefeito Municipal de Sete Lagoas, segundo a qual ela funciona há mais de um ano e seus Diretores são pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício das funções.

O art. 21 do estatuto dispõe que, em caso de extinção da Banda, seu patrimônio será doado a entidade congênera.

Pelo seu trabalho em prol do encaminhamento dos jovens através da formação musical, a Banda de Música União dos Artistas vem merecendo o aplauso da comunidade e faz jus ao reconhecimento de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.526/2005

Dispõe sobre a previsão, a reserva e a destinação de área específica, nos estabelecimentos de ensino, à prática de educação ambiental.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os edifícios destinados à instalação de escolas, notadamente voltadas para os ensinos fundamental e médio, quer da rede pública quer da rede particular, deverão possuir áreas livres destinadas, especificamente, à prática de atividades relacionadas com a educação ambiental.

Art. 2º - Com o intuito de assegurar a oportunidade e a eqüidade a todos os educandos nas práticas diferenciadas, a área livre deverá ser proporcional à quantidade de alunos e às classes que a unidade de ensino possa vir a absorver.

Parágrafo único - Entende-se como prática diferenciada, as atividades relacionadas com a horticultura, a jardinagem e o viveiro, entre outras.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino já existentes que não contarem com área disponível para a prática das atividades a que se refere o parágrafo anterior, deverão anexar espaços contíguos de modo que fique assegurado o cumprimento desta lei.

§ 1º - Na impossibilidade do atendimento do disposto neste artigo, as áreas poderão ser localizadas em terrenos próximos ao estabelecimento de ensino, desde que garantida a locomoção e a segurança dos alunos.

§ 2º - Poderão, ainda, os estabelecimentos de ensino, na total impossibilidade de cumprir o disposto no artigo e no parágrafo acima mencionados, celebrar convênios ou parcerias, com entidades ou unidades escolares.

Art. 4º - Não será permitida a construção, a instalação ou o funcionamento de unidades escolares que não possuam áreas específicas destinadas à educação ambiental.

Art. 5º - Os atuais estabelecimentos de ensino terão um prazo de 180 dias, para se adaptarem ao que ora se propõe nesta lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 dias contados de sua promulgação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2005.

João Leite

Justificação: Entre os conceitos basilares da Carta Federal encontramos o direito à educação e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

É função do poder público propiciar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (inciso VI do § 1º do art. 225 da Constituição Federal).

A educação ambiental é, hoje em dia, componente essencial da educação de todos, das crianças e adultos, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caracteres formal e não formal.

Com a proposta apresentada, o Estado estará dando aos alunos condições para obter o conhecimento necessário para a preservação do meio ambiente, funcionando como disseminadores de cultura ecológica em suas comunidades, apresentando propostas para melhor manejo do solo, para o uso racional da água e para a reciclagem do lixo.

Nossa proposição tem o escopo de equipar os estabelecimentos de ensino com áreas específicas voltadas para a prática da educação ambiental, pelo que contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.076/2005, do Deputado Alencar da Silveira Jr., em que solicita seja formulada manifestação de congratulações com o Sr. Hugo Angelo Laborne Tavares por ter idealizado o Altavila Center Class.

Nº 5.077/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Desenvolvimento Econômico com vistas a que sejam implantadas usinas de álcool no Norte de Minas. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 5.078/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Fazenda com vistas a que os débitos atrasados referentes ao IPVA e as multas de trânsito tenham desconto e parcelamento. (-À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.079/2005, da Deputada Ana Maria Resende, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Pintópolis pelo aniversário de sua emancipação política.

Nº 5.080/2005, do Deputado Antônio Andrade, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de Sacramento pelo aniversário de sua emancipação. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.081/2005, do Deputado Carlos Gomes, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Lima - Marketing e Evento pela realização da Feira Profissional de Beleza.

Nº 5.082/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Flávio Decat de Moura, Presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig - pelo transcurso do 19º aniversário de criação dessa empresa. (- Distribuídos à Comissão de Turismo.)

Nº 5.083/2005, da Comissão de Segurança Pública, solicitando seja formulado apelo ao Chefe de Polícia Civil com vistas a que sejam transferidos presos da 9ª Delegacia de Polícia de Venda Nova em razão de superlotação nesse estabelecimento.

Nº 5.084/2005, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Agência Nacional de Petróleo com vistas a que seja restabelecido o convênio que dispõe sobre a fiscalização do comércio varejista transportador e revendedor de gás de cozinha - GLP -, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar.

Nº 5.085/2005, da Comissão de Defesa do Consumidor, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados com vistas a que se inclua em pauta o projeto de lei que modifica a estrutura tarifária da telefonia fixa e solicitando que se enviem ofícios aos Deputados da bancada mineira pedindo-lhes que votem favoravelmente ao projeto.

Nº 5.086/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado pedido de providências com relação à aceitação do recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça, tendo como recorrente Valquíria Karine Lima na apelação cível que menciona.

Nº 5.087/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Chefe de Polícia do Estado cópia da denúncia de maus-tratos e de inobservância da Lei de Execução Penal na cadeia pública do Município de Leopoldina.

Nº 5.088/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Ouvidor de Polícia do Estado cópia da denúncia de maus-tratos e de inobservância da Lei de Execução Penal na cadeia pública do Município de Leopoldina.

Nº 5.089/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja enviada ao Governador do Estado cópia de denúncia de maus-tratos e de inobservância da legislação de execução penal na cadeia pública do Município de Leopoldina, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Nº 5.090/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Trabalho e ao Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais com o fim de se apurarem possíveis violações de direitos humanos contra membros da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas na Área de Transporte e Manutenção em Equipamentos Ferroviários de Conselheiro Lafaiete pelas razões que menciona.

Nº 5.091/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada ao Comitê do Prêmio Nobel da Paz, em Oslo, Noruega, manifestação de apoio desta Comissão à premiação coletiva das Mil Mulheres pela Paz no ano de 2005.

Nº 5.092/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja enviada ao Promotor de Justiça e ao Delegado de Polícia Civil da Comarca de Arceburgo cópia das notas taquigráficas da reunião destinada à audiência pública realizada em 17/6/2005, solicitando providência quanto ao assunto.

Nº 5.093/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte cópia das notas taquigráficas da reunião desta Comissão, realizada em 21/6/2005, solicitando as providências que menciona.

Nº 5.094/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhada à Corregedoria de Polícia Civil cópia das notas taquigráficas de reunião desta Comissão, realizada em 23/6/2005, solicitando sejam tomadas as providências que menciona.

Nº 5.095/2005, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja encaminhada ao Corregedor-Geral da Polícia Militar cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 23/6/2005 e seja solicitada à mesma autoridade a apuração das denúncias da Sra. Aparecida Conceição Ferreira.

Nº 5.096/2005, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja encaminhada à Promotoria da Infância e da Juventude cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 23/6/2005 e seja solicitada ao mesmo órgão providência com relação à violação dos direitos humanos do filho da Sra. Aparecida Conceição Ferreira.

Nº 5.097/2005, da Comissão de Direitos Humanos, pleiteando seja encaminhada ao Ouvidor da Polícia cópia das notas taquigráficas da reunião dessa Comissão em 23/6/2005 e seja solicitada ao mesmo órgão a apuração das denúncias da Sra. Aparecida Conceição Ferreira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Deputada Maria Olívia e dos Deputados Doutor Ronaldo e Elmiro Nascimento (4).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Zé Maia, Irani Barbosa, André Quintão e Edson Rezende proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Registro, nesta Casa, o falecimento do Dr. Pedro Guerra, um dos Diretores da área clínica do Hospital Luxemburgo, que pertence à nossa querida Fundação Mário Pena. Ontem à noite, quando ele dirigia seu carro, sofreu um ataque fulminante, que o levou à morte. O sepultamento ocorrerá daqui a pouco, no Cemitério da Colina. Registro o fato e deixo aqui o reconhecimento pelo grande serviço que prestou e vinha prestando à Fundação Mário Pena, tanto na área acadêmica, por meio do Campus Mário Pena, na Faculdade de Medicina, como no corpo clínico, ajudando a organizar e a aprimorar o trabalho, prestando atendimento.

Fica aqui o nosso reconhecimento, o reconhecimento do povo mineiro e deste parlamentar. O requerimento está sendo protocolado. Presto aqui as nossas homenagens. À família, encaminhamos nossas condolências. Obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.083/2005, da Comissão de Segurança Pública, 5.084 e 5.085/2005, da Comissão de Defesa do Consumidor, e 5.086 a 5.097/2005, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 10, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 38ª REUNIÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 8/8/2005

Presidência do Deputado Padre João

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Secretário Valter Bianchini - Palavras do Secretário Silas Brasileiro - Palavras do Sr. Wilson Luiz da Silva - Palavras do Sr. Argileu Martins da Silva - Entrega de placas - Palavras do Sr. José Silva Soares - Palavras do Sr. Igino Marcus da Mata de Oliveira - Palavras do Sr. Wilson Luiz da Silva - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Antônio Júlio - Carlos Gomes - Doutor Ronaldo - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Gil Pereira - Jésus Lima - Laudelino Augusto - Márcio Kangussu - Marlos Fernandes - Padre João - Sebastião Costa.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Padre João) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Atas

- O Deputado Laudelino Augusto, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Composição da Mesa

A locutora - Convidamos a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Valter Bianchini, Secretário da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representando o Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto; Silas Brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o Governador do Estado, Aécio Neves; Wallace Fábio Rodrigues Santos, representando o Superintendente Estadual do Banco do Brasil em Minas Gerais, Luiz Carlos Felipe; Nilo Meira Filho, Superintendente Regional do Banco do Nordeste; Wilson Luiz da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -; José Silva Soares, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater-MG -; Antoninho Rovaris, Secretário de Política Agrícola da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag -; Argileu Martins da Silva, Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário; e Igino Marcus da Mata de Oliveira, Delegado Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário em Minas Gerais.

Registro de Presença

A locutora - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Leonardo Monteiro, Reginaldo Lopes e Ivo José, Deputados Federais, Levi Quaresma dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Porteirinha; Elson de Oliveira, da Escola Sindical Sete de Outubro; Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária; Dimas Lamounier, Superintendente da Caixa Econômica Federal; Amarildo de Oliveira, Diretor-Presidente do Ceasa; Baldonado Napoleão, Presidente da Epamig; Célio Floriani, Presidente da Casemg; Nilton Alves de Oliveira, Superintendente Regional Substituto do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Fernando de Castro Santos, Superintendente Regional de Minas Gerais da Conab; Juraci Moreira Souto, Secretário de Finanças e Administração da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Ademir e Dana Ávila, da Coordenação Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra; Gilson Alves Ferreira, Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais; e João Begnami, que representa a Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas; e das Exmas. Sras. Elza Ilza, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Minas Gerais - Fetraf-MG -; Maria Gerbe, da Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado da Região do Leste de Minas, Vale do Aço; e Vanda Lúcia Gomes, Presidente do CMDRS de Catas Altas.

Destinação da Reunião

A locutora - Destina-se esta reunião ao lançamento do Plano Safra 2005-2006.

Execução do Hino Nacional

A locutora - Convidamos os presentes a ouvir a execução do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Quero apresentar nossa saudação especial a todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes e cumprimentar os componentes da Mesa: Valter Bianchini, Secretário de Agricultura Familiar do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que já esteve conosco no lançamento do Plano Safra nos anos anteriores; Silas Brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Luiz Carlos Felipe, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, parceiro fundamental para o País, especialmente para Minas Gerais; Nilo Meira Filho, Superintendente Regional do Banco do Nordeste, fundamental parceiro; Vilson Luiz da Silva, Presidente da Fetaemg; José Silva Soares, Presidente da Emater; Antoninho Rovaris, Secretário da Contag; Argileu Martins da Silva, Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ministério de Desenvolvimento Agrário; Igino Marcos da Mata Oliveira, Delegado Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Deputados Estaduais e Federais e órgãos aqui bem representados.

O Plano Safra 2005-2006, em apoio à agricultura familiar, vem reconhecer a fundamental importância dessa atividade na vida econômica e social do País.

Os agricultores familiares, pelas atividades que desenvolvem, ao se verem favorecidos pelo financiamento rural, ampliam sua capacidade geradora de renda, com inúmeros efeitos, beneficiando os mais diversos setores. Sua inclusão social promove uma considerável criação de empregos, possibilitando a permanência do indivíduo junto aos seus e no seu meio de origem.

Diminuem as tensões no campo e igualmente as pressões por emprego na cidade, as quais ainda induzem ao déficit de moradia e de saneamento ambiental urbano. Pesquisa recente mostra que a Belo Horizonte não têm chegado pessoas do interior. Há uma paralisação do êxodo rural, segundo uma pesquisa realizada este ano no mês de julho.

São, portanto, do mais amplo alcance, incidindo na vida e no próprio bem-estar da população brasileira como um todo, os impactos produzidos pela ação do financiamento rural.

Já superando uma participação de 10% no nosso produto interno bruto, os estabelecimentos familiares, embora dispo de apenas 30% da área, são responsáveis por 38% da produção agropecuária.

No caso das culturas de milho, feijão, mandioca, cebola, banana e fumo ou no da criação de suínos, essa proporção chega a 50%.

Os estabelecimentos familiares respondem por 77% do pessoal ocupado no meio rural brasileiro, o que justifica as políticas públicas, especialmente o crédito subsidiado para a área, incluindo os assentados pela reforma agrária.

O setor tem-se mostrado capaz de responder com eficiência a esses estímulos, inclusive participando do esforço nacional de exportação, com produtos como a soja.

No entanto, há uma considerável diversidade entre os agricultores familiares, o que exige do Estado políticas e ações que atendam a essa diversidade, no intuito de efetivar uma real distribuição de renda. É assim que a meta para a safra compreendida entre julho de 2005 e junho de 2006 representa 2 milhões de contratos no Pronaf, com a aplicação de R\$9.000.000.000,00.

Integrados também à cadeia produtiva do biocombustível ou à agroecologia, os agricultores familiares necessitam do bom andamento da safra e da comercialização dos seus produtos. Assim, o plano é municiado por medidas como a política de garantia de preços mínimos e o programa de aquisição de alimentos.

Crédito para a reforma agrária e financiamento para a recuperação de assentamentos, com o aprimoramento do crédito rural, facilitarão a vida dos pequenos proprietários, que se tornarão grandes produtores. O Plano Safra 2005-2006 representa, sem dúvida, um passo decisivo para o nosso desenvolvimento agrário. Essa é uma experiência extraordinária para a valorização do trabalhador e da trabalhadora rurais e, sem dúvida, um exemplo para inúmeros países.

Financiar a produção agrícola familiar é uma aposta na promoção do homem e da mulher e no resgate da nossa história e da nossa vocação, mediante a necessária efetivação da justiça social.

O Secretário Valter Bianchini, na semana passada, em reunião com o Sr. Luiz Felipe, Superintendente do Banco do Brasil, disse a ele que, neste ano, há mais a celebrar e comemorar que a reclamar. Tenho certeza de que, em um ano, as razões para celebrar e comemorar serão ainda maiores. Celebrar conquistas, pois estamos avançando em qualidade, acesso à terra, ao crédito, à assistência-técnica, à energia elétrica e a outros bens importantes. Todos esses itens ainda representam desafios, mas acredito na sabedoria e no discernimento dos parceiros para que possamos aprimorar nossas ações, a fim de garantir, em Minas Gerais, a eficácia do programa e de uma política agrícola e agrária.

Independentemente de partido político, nosso compromisso é resgatar a agricultura, garantir a dignidade para o jovem, a mulher, o homem do campo, diminuir o êxodo rural e oferecer uma opção com qualidade de vida para os que permanecem no campo. Muito obrigado.

Palavras do Secretário Valter Bianchini

Boa tarde a todos. É uma alegria estar de volta a Minas Gerais. Cumprimento o Deputado Padre João, Presidente da Comissão de Política Agropecuária, representando o Presidente desta Casa, Deputado Mauri Torres. Obrigado por abrir esta Casa para esse importante ato. Cumprimento o amigo, Secretário Silas Brasileiro, representando o Governador Aécio Neves; os Srs. Luiz Carlos Felipe, Superintendente do Banco do Brasil, um importante parceiro no Pronaf; Nilo Meira Filho, Superintendente do Banco do Nordeste, outro importante parceiro no Pronaf, no Norte de Minas; Vilson Luiz da Silva, Presidente da Fetaemg; Antoninho Rovaris, Secretário Nacional da Contag, representando nossos movimentos na parceria; José Silva Soares, Presidente da Emater, importante parceira, e que também contribui com a política nacional da terra, no trabalho de restaurar o papel da extensão rural nacionalmente; Argileu Martins da Silva, mineiro que Minas nos emprestou e que hoje coordena nosso Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural; Igino Marcos da Mata Oliveira, Delegado Federal do Ministério de Desenvolvimento Agrário, que responde, em Minas, pelas políticas do MDA.

O Ministro Miguel Rosseto acompanhou o Presidente Lula na semana passada, e hoje as atividades em Brasília o impediram de estar aqui, mas trago-lhes seu saudoso abraço.

Este é um momento importante para nós, pois é o terceiro Plano Safra que estamos lançando em Minas. O Presidente lançou o plano em nível

nacional, na semana passada, e este é o primeiro Estado que estamos visitando, no objetivo de lançá-lo nos Estados. Minas é um Estado importante, uma vez que a agricultura familiar é bastante significativa para a sua economia. O Presidente Lula decidiu que uma das prioridades do governo seria a agricultura familiar. Ao apoiarmos essa agricultura, estaremos movimentando todo o agronegócio. Às vezes fazemos um diferenciação entre agricultura familiar e agronegócio.

Mas o Deputado Padre João disse que mais de 1/3 do que se movimenta na indústria de insumos, na agroindústria, no comércio local, no porto, nas exportações, vem da força da economia da agricultura familiar. Então, quando falamos dos efeitos do agronegócio, reconhecemos um ator importante: a agricultura familiar. Discorreu também sobre outra questão importante. Quando falamos das culturas para o mercado interno, falamos da importante presença da agricultura familiar, responsável pela produção de quase toda a mandioca - a farinha vem da agricultura familiar -, de quase todo o feijão, de mais de 50% do leite e das carnes, da maior parte dos hortigranjeiros. Quando falamos da produção, do abastecimento interno, de um país como o Brasil, em que o Bolsa-Família atinge mais de sete milhões de famílias e lhes dá o direito à alimentação digna, reconhecemos que se deve à agricultura familiar o fato de não faltar alimentos no Brasil. Dificilmente vemos problemas de não-abastecimento alimentar, porque a agricultura familiar é fortemente responsável por essa questão.

Quando falamos do Brasil rural, o Pronaf, hoje, encontra-se em mais de 5 mil Municípios; em Minas, em mais de 800 Municípios. O crédito que chega, que lançamos hoje, que ajuda a preparar melhor a safra e a ampliar a produção, tem força vital de movimentar toda a economia do nosso Brasil rural, da nossa Minas rural.

No lançamento do Plano Safra, reconhecemos parte da grande importância da agricultura familiar em nosso país. Esse foi o entendimento do Presidente Lula, em parceria com o Governador Aécio Neves, o Secretário Silas, a Emater, os movimentos. Também damos continuação a essa importante política.

Em breve retrospectiva, no Safra 2002-2003, contamos com a presença de 900 mil agricultores familiares no Pronaf e uma aplicação de R\$2.200.000.000,00. Encerramos, em 30 de junho, no âmbito federal, com 1.600.000 agricultores familiares no programa e R\$6.200.000.000,00 aplicados, quase três vezes mais o volume de recursos e, pelo menos, 700 mil novos agricultores. Em Minas, temos, praticamente, a mesma proporção. Fechamos com mais de 150 mil agricultores e, aproximadamente, R\$600.000.000,00 aplicados. Hoje damos um novo salto. Serão R\$9.000.000.000,00 para 2 milhões de agricultores. Combinamos que, em Minas Gerais, serão R\$900.000.000,00 para, aproximadamente, 200 mil agricultores.

Neste ano, o programa traz algumas novidades. Reconhecendo a importância da reforma agrária e do crédito fundiário, estamos preparando um crescimento do valor do crédito para o assentado da reforma agrária ou do crédito fundiário, que será de R\$18.000,00. Não cresce a assistência técnica, de R\$1.500,00, valor importante, mas irá para R\$16.500,00 o valor a ser aplicado nos assentamentos e nas áreas de crédito fundiário.

Como havia dificuldade de os assentados acessarem o crédito bancário, o chamado risco bancário, preparamos três contratos de custeio, os chamados AC, com o risco do governo, para preparar a transição dos assentados. Estamos lançando também um programa de recuperação de assentamentos para os mais antigos. Portanto, no Plano Safra, há várias novidades importantes para os assentados.

Ao lado da agricultura familiar, já entregue ao mercado, há uma agricultura mais pobre, como a do Norte de Minas, com a importante presença de uma agricultura abaixo da linha de pobreza. Ao lado do cartão-alimentação ou do Bolsa-Família, que proporciona uma renda mínima a essas famílias, adotamos a política de ensinar a pescar. Então, com forte apoio da assistência técnica, preparamos um programa que não trata apenas de R\$1.000,00 isolados. Serão três ou quatro Pronafs B, pois esse projeto fortalecerá a mulher agricultora. Teremos uma sequência de microcréditos para fazer forte programa de um círculo vicioso: incorporar essas famílias ao desenvolvimento e já não deixá-las dependentes do Bolsa-Família. Então, o Microcrédito B se simplificará, e haverá maior presença da assistência técnica. Estamos atuando fortemente nesse sentido.

Este ano, vamos consolidar o Pronaf para a mulher agricultora. Finalmente, regulamentamos um contrato feito entre o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Basa e o governo, tendo em vista efetivarmos o Pronaf jovem. Estamos lançando um segundo crédito para o programa do biodiesel. O Presidente Lula tem feito grande esforço na execução desse programa e o lançou prioritariamente em Cássia. Haverá um segundo crédito, ou seja, um crédito a mais para o agricultor familiar que já faz parte do programa do biodiesel. Além da agroindústria, estamos lançando o programa Agregar. Para nós, Minas é uma escola. Esse programa incentivará a transição para a agricultura orgânica em nossas propriedades. Enfim, o programa guarda uma série de novidades.

O Pronaf tem 10 anos. Desde o início, não reinventamos a roda durante a execução do Pronaf. Estamos sempre o aprimorando; logo, ele preserva o que tem de bom. O Wilson, o Toninho e outros companheiros do movimento sabem que esse programa independe do governo; trata-se de uma conquista social. O Presidente Lula fez questão de fortalecer esse aspecto. Dialogamos com o Ministro Miguel Rosseto. Por isso, nesta Casa, é simbólica a presença dos Deputados, representantes de movimentos e Prefeitos. Esse programa é fruto de uma parceria, de uma construção; por isso é um sucesso.

Essas são medidas importantes. Estamos no segundo ano do seguro da agricultura familiar. Hoje, quanto aos créditos de custeio para lavouras zoneadas, podem-se pagar 2% para os grupos "c" e "d". Já para o grupo "e", a taxa do Pronaf é 4%. Os agricultores têm direito ao seguro.

Secretário Silas, gastamos, aproximadamente, R\$800.000.000,00. Deputado Padre João, amparamos, neste ano, o seguro da agricultura familiar no Sudeste e, principalmente, no Sul. Mais de 200 mil agricultores perderam sua safra e tiveram de lançar mão do seguro. Neste ano, o Estado dividiu a conta da seca, isto é, desse problema climático, com muitos agricultores, pagando-lhes a dívida bancária, que corresponde a uma bolsa, um auxílio-renda de cerca de R\$1.400,00 por agricultor. Os que tiveram uma perda parcial também receberam um auxílio parcial.

Depois de 30 anos de luta, pela primeira vez dispomos de um programa de seguro destinado à agricultura familiar. No Norte de Minas, existe o Garantia-Safra, que se destina aos mais pobres. O outro pilar fundamental é a força da extensão rural. Por isso a presença do José Silva e do Argileu é importante. Fizemos uma parceria com Ongs, a Emater e secretarias municipais; contamos com a estrutura de assistência técnica da Fetaemg e de alguns movimentos. Estamos ampliando nossos convênios, estabelecendo uma rede de parcerias por meio de uma política nacional da terra.

Neste ano, asseguraremos assistência técnica aos assentados, ao crédito fundiário; garantiremos também um percentual para remunerar assistência técnica ao grupo "b"; garantiremos ainda um percentual para o grupo "c", assegurando uma qualificação do Pronaf.

Hoje, dia em que fazemos esse lançamento, constitui uma data muito importante, já que Minas é um dos lugares em que mais há agricultores familiares. São mais de 400 mil agricultores. Aqui, temos uma agricultura bastante diversificada. As regiões são diferenciadas. Pela tradição, Minas representa, para nós, uma escola. Temos muito a aprender com a diversidade que é Minas Gerais. Quanto a esse aspecto, citamos o café, o leite, a agroindústria e a área de grãos.

Como disse o Deputado Padre João, reconhecemos que há muito que fazer; todavia, graças à parceria que fizemos, no que tange a política que

constitui o Pronaf, com seus pilares de crédito, seguro, assistência técnica e novas formas de produção da agricultura familiar, também temos muito que comemorar. Os movimentos - Fetag, Contag, Fetraf e MPA -, são muito importantes para nós. O programa só se qualifica à medida que vocês nos ajudam a construí-lo na base local. Assim, os Municípios, os Estados e nós, do governo federal, poderemos atender às qualificações que vocês vão apontando.

A polícia avança com essa maturidade de reconhecer que já fizemos bastante, mas que ainda temos muito que fazer.

Deputado Padre João, mais uma vez agradeço a esta Assembléia receber-nos hoje. Em nome do Presidente Lula e do Ministro Miguel Rosseto, dizemos que estamos muito contentes de estar aqui para, em parceria com o governo do Estado, com os Municípios e com os movimentos, avançarmos para esse plano, o terceiro Plano Safra do Presidente Lula. O Sr. Argileu depois falará um pouco, com detalhes, sobre a nossa evolução.

Agradeço a todos. Com muita emoção, estamos aqui neste importante Estado e nesta bela cidade. Um grande abraço a todos os nossos agricultores e agricultoras presentes. Vejo ali o Sr. Jorge Fernando, Secretário do Pronaf, assim como vários colegas das vinculadas à agricultura. Gostaria de nomear um a um, mas, como isso não é possível, cumprimento todos. O avanço do Pronaf deve-se, em parte, a cada um dos senhores. Muito obrigado.

Palavras do Secretário Silas Brasileiro

Gostaria de saudar, de maneira muito especial e carinhosa, o Deputado Padre João, Presidente da Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a quem cumprimento pela condução da Presidência dessa Comissão de tamanha importância, pela vocação do Estado de Minas Gerais. Parabéns! Espero que possa desenvolver um trabalho profícuo à frente dessa Comissão.

Gostaríamos de cumprimentar ainda os parlamentares estaduais e federais presentes. Estamos muito satisfeitos em estar aqui, nesta tarde, com cada um dos senhores. Peço ao Deputado Padre João que cumprimente o Deputado Mauri Torres, Presidente desta Assembléia.

Cumprimento também o Dr. Valter Bianchini, extraordinário Secretário, nesta solenidade, representando o Ministro Miguel Rosseto. O Secretário Bianchini tem realmente algo muito especial. Primeiro, destaco seu amor por Minas Gerais, pois tem sido um parceiro extraordinário que atende às solicitações dos nossos produtores e produtoras, tanto os do Estado quanto os da Federação. Também tem prestado colaboração importantíssima às nossas empresas vinculadas, mormente a Emater, e é munido de sensibilidade incomum, pois, sempre que acionado, procura encontrar uma solução e dar respostas de imediato. Homens assim fazem a diferença. Rendo nossa homenagem ao Secretário Bianchini. Cumprimentamos, ainda, o Dr. Luiz Carlos Felipe, Superintendente do Banco do Brasil.

Tivemos, na última semana, uma reunião de trabalho em que discutimos e avaliamos o Plano Safra, assinado no ano passado.

Foi uma reunião extraordinária com todos os segmentos, as agriculturas convencional e familiar, em que discutimos e avaliamos o Plano Safra que assinamos no ano passado. Fizemos uma análise do que o Banco conseguiu aplicar. Foi um momento grandioso, em que pudemos ver a atuação do Banco e fazer com que se envolvesse cada vez mais nesse projeto extraordinário da produção agrícola em nosso Estado. Parabéns, Banco do Brasil e Dr. Luiz Carlos Felipe!

Temos o Dr. Nilo, Superintendente do Banco do Nordeste, que tem uma estreita ligação com o nosso pequeno produtor. Agora, com a Superintendência de Montes Claros, teremos mais acesso aos recursos do Banco e também uma parceria mais estreita. Com isso, teremos um volume maior de recursos, que beneficiarão os nossos pequenos produtores. A vocação do Banco é servir os produtores familiares que muitas vezes não têm acesso a outros recursos. Registramos com entusiasmo a presença do nosso Superintendente nesta tarde.

A CEF também tem tido uma participação extraordinária. Cumprimentamos o seu Superintendente Estadual, Dr. Dimas Lamounier.

Cumprimentamos ainda o nosso amigo Vilson Luiz da Silva, Presidente da nossa Federação, com quem tenho tido grande aproximação de longa data. Nas últimas eleições, em alguns Municípios, fizemos uma dobradinha. Foi muito bom trabalhar ao seu lado, porque pregávamos aquilo em que acreditamos. Nossos palanques eram simples. Não se constituíam de nenhum "showmício" nem de nenhuma apresentação especial. Eram reuniões simples, na calçada ou dentro de algum clube, onde ficávamos frente a frente com o nosso público. Defendíamos o nosso ideal, discutindo e mostrando as nossas propostas. Aprendemos muito com o Vilson, esse líder extraordinário, que conduz tão bem a nossa federação.

Faço uma menção especial à nossa Emater, na pessoa de seu Presidente, José Silva Soares, que tem tido um trabalho extraordinário na coordenação da aplicação desses recursos nos projetos que são feitos. Tínhamos 706 escritórios da Emater até o final do ano passado, e hoje temos 726.

O Governador autorizou a abertura de mais 80 escritórios da Emater. Trata-se de uma empresa que está crescendo para prestar serviço a cada um dos senhores e das senhoras. Prestar um serviço simples, como o são os nossos agrônomos e técnicos da empresa que estão lado a lado do produtor, elaborando os projetos, dando assistência necessária para serem os mais produtivos, e com isso gerarem maior fonte de renda.

Parabéns ao Dr. José Silva Soares e a toda a sua diretoria, pela condução da nossa empresa.

Cumprimentamos o Dr. Antoninho Rovaris, Secretário de Política Agrícola da Contag, que se faz presente nesta reunião; o Dr. Juracy Moreira Souto, Secretário de Finanças da nossa Contag; o Dr. Argileu Martins, nosso representante em Brasília, que tem sido o elo de ligação entre a nossa empresa, a Emater, e o MDA. Ele trabalha diuturnamente. Tenho falado que sua ida para Brasília duplicou sua responsabilidade e sua ação de trabalho. No entanto, o seu salário permaneceu o mesmo. Ele trabalha com dedicação pela vocação, pelo empenho, pelo idealismo e pela vontade de fazer acontecer. É um homem que merece todo o nosso respeito e carinho.

Cumprimentamos o nosso Delegado Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Dr. Igino Marcos da Mata, sempre pronto a discutir os assuntos que são de interesse dos nossos produtores.

Cumprimentamos o Superintendente da Conab, Dr. Fernando de Castro, que participa permanentemente de nossas reuniões, quando traz o seu entusiasmo e experiência.

A Conab é de fundamental importância para o desenvolvimento de nosso projeto. Agradecemos o apoio do Dr. Fernando e cumprimentamos Maria ... de Oliveira, Presidente da Casemg, a qual cuida do escoamento e da armazenagem da produção; Célio Floriano, Presidente da Epamig, empresa de pesquisas que busca desenvolver, por meio do conhecimento, da tecnologia e da ciência, formas de produzirmos mais e com maior

renda, sem agredir o meio ambiente; Baldonado, Presidente da nossa empresa; e, finalmente, Altino Rodrigues Neto, Diretor-Geral do IMA.

Quando falamos em produzir, temos de pensar em agregar valor e, para isso, precisamos da certificação do IMA. Por meio do agroindústria, produto certificado pelo IMA, haverá preços melhores e mais remunerativos para os nossos produtos.

Temos uma instrução clara do Governador Aécio Neves, ou seja, a tradição de exportar produtos "in natura" e agregar valor e renda aos produtores. Esse trabalho é desenvolvido pelo IMA, por meio do Dr. Altino Rodrigues Neto.

Cumprimento ainda Marcelo Franco, Secretário Adjunto; Nilton Alves de Oliveira, representando o Incra; e, de maneira carinhosa, Ivan Chaves, da Emater, em cuja pessoa rendemos homenagem a todos os funcionários da Emater; os trabalhadores e trabalhadoras, agricultores e agricultoras, razão deste encontro; Presidente de Sindicatos Rurais e de cooperativas; e entidades de classes.

De maneira especial e afetuosa, trazemos o abraço do Governador Aécio Neves. Começamos a trabalhar na Secretaria em agosto do ano passado, o que significa que estamos completando um ano de trabalho. Buscamos parceria com as instituições de crédito, como o Banco do Brasil, o BNB, as cooperativas de crédito e a CEF, pois o crédito é fundamental para desenvolvermos nossa atividade. Temos buscado parcerias com outras entidades a fim de construirmos uma agricultura forte e pujante.

Temos consciência de que o crédito é a palavra-chave para o desenvolvimento, para que planejem as nossas atividades e alcancemos os nossos objetivos. O mais importante é o crédito chegar na hora certa. O Presidente Lula, ao lado de quem tenho trabalhado ao longo destes anos, tem essa consciência?

Fui parlamentar de outro partido, que disse ao Presidente Lula: "O povo o escolheu para comandar os destinos de nossa Nação". Queremos somar forças para apoiá-lo em tudo o que for construtivo. Fomos muito mais fiéis ao Presidente Lula que seus próprios companheiros partidários, pois jamais demos um voto contrário às ações apresentadas por ele no Congresso Nacional. Portanto, temos participado lado a lado. O Sr. Leonardo, grande companheiro, é testemunha disso.

O Presidente não precisa consultar como será nosso voto, pois somos leais à causa que ele defende e, acima de tudo, temos total respeito à democracia, à escolha do povo.

Tivemos a felicidade de participar do Pronaf. Quando o Secretário Bianchini mencionou seus 10 anos, era Ministro da Agricultura o Sr. Arlindo Porto Neto. Como Presidente da Comissão de Agricultura, trabalhamos na construção desse extraordinário projeto, o Pronaf, que ganhou corpo e força na gestão do Presidente Lula, e este, ao investir R\$9.000.000.000,00, demonstra não só o discurso, mas também a prática, e revela a importância da agricultura familiar no nosso país.

Nós, mineiros, sentimos-nos imensamente gratificados, Secretário Bianchini, porque 10%, R\$900.000.000,00, são muito gratificantes. Recebemos R\$500.000.000,00 no plano anterior, e avançamos quase o dobro. Ainda, buscaremos mais tentando atingir R1.000.000.000,00, se Deus permitir. Trabalharemos lado a lado com o nosso Secretário Bianchini, munido de sensibilidade e que sabe o que representa para o nosso Estado a melhoria do IDH e da qualidade de vida e a fixação do agricultor familiar no campo. Portanto, trabalharemos muito, de maneira dedicada, com a Comissão de Política Agropecuária da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, agora comandada pelo extraordinário parlamentar Padre João. Temos muito o que fazer, minha gente! Temos de sair do discurso e partir para a prática. O que propomos hoje é exatamente trabalho, muito trabalho. Somente assim alcançaremos os nossos objetivos.

Parabenizamos cada um dos senhores e das senhoras que aqui se encontram. Juntos, somaremos esforços! A Secretaria de Agricultura estará sempre aberta para ouvir sugestões e críticas, mas, acima de tudo, para encontrar soluções na construção de um Estado melhor, com maior qualidade de vida, mais decência, respeito e compreensão. De mãos dadas, construiremos uma sociedade mais justa, fraterna, respeitosa e com mais amor. Muito obrigado a todos.

Palavras do Sr. Wilson Luiz da Silva

Boa tarde a todos. Cumprimento o Presidente da Comissão, Deputado Padre João; o Deputado Federal e Secretário de Estado da Agricultura, Silas Brasileiro; o Secretário Valtér Biachini, representando, neste ato, o Ministro Miguel Rosseto; o parceiro Luiz Carlos Felipe, Superintendente do Banco do Brasil em Minas Gerais; os Srs. Meira, que, recentemente, assumiu a Superintendência do Banco do Nordeste em Minas Gerais, situado em Montes Claros; José Silva, Presidente da Emater, nossa parceira; Argileu Martins da Silva, nosso companheiro; Igino Marcos, Delegado Federal do Ministério de Desenvolvimento Agrário; Antoninho Rovaris, Diretor de Política Agrícola das Contag, entidade que está sendo homenageada pelo lançamento do Plano Safra 2005-2006, e o companheiro Juraci Moreira Souto, Diretor de Administração e Finanças da Contag.

Cumprimento ainda os parlamentares federais e estaduais; os Diretores e as Diretoras de autarquias - não os nomearei porque são muitos -; os dirigentes sindicais, os trabalhadores, os agricultores, os funcionários da Emater e os técnicos presentes. De modo especial, agradeço a todos a presença. Se os senhores aqui não estivessem, não haveria esse lançamento em Minas Gerais, nem adiantaria compor uma bonita Mesa. Com o Plenário vazio, não chegaríamos a lugar algum. Rendo homenagem aos que saíram ontem de casa e viajaram de 30km a 800km por nossas Minas Gerais para participar deste evento. Meus parabéns a todos. Cumprimento também os que serão homenageados nesse ato, como o Sr. Ivan Chaves, da Emater, o banco, o sindicato e o agricultor que recebeu o crédito.

Companheiros, companheiras, autoridades, senhoras e senhores, não trouxe discurso pronto, nem nada escrito, nem número nas mãos. Neste momento, gostaria de fazer um registro. Daqui para a frente, trabalharemos com números, pondo a mão na massa e fazendo com que esse recurso chegue ao nosso trabalhador, ao agricultor e à agricultora. Não podia deixar de mostrar a minha satisfação e dizer que vale a pena sonhar. Há 11, 12 ou 13 anos, não podíamos imaginar que hoje nos reuniríamos aqui a fim de promover o lançamento de liberação de crédito especial para a nossa agricultura familiar e assentados na reforma agrária. Valeu a pena não somente esse sonho, mas também trabalhar com parceria. Ninguém consegue sucesso na vida sozinho. Ninguém é dono do mundo. Em pára-choques de caminhões, há um ditado: "Não somos dono do mundo, mas filhos do dono". Não podemos perder isso de vista. Somos seres humanos, racionais, e temos sentimentos, como o de angústia e o de alegria, que passam pela nossa vida. Às vezes algum irmão ou irmã, pensando que é dono do mundo, estraga este Brasil, um país maravilhoso, de povo bonito e trabalhador, e que possui muita água e terra fértil. É nosso compromisso fazer de tudo para que o nosso país dê certo. É muito fácil criticar, mas pôr a mão na massa e trabalhar é difícil. Bianchini, quantas vezes fomos criticados por assentarmos com o Banco do Brasil, o Secretário e o governo? Consideravam-nos pelegos. No passado, cheguei a pensar dessa maneira bastante radical, mas conseguimos ultrapassar esse período. Aprendemos que somente avançaremos e obteremos sucesso se buscarmos parcerias com a nossa empresa de assistência técnica, com a Assembléia, os Deputados e as Deputadas, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste.

Quando foi apresentado neste Plenário o programa do biodiesel e alguém questionou se éramos favoráveis a que o trabalhador um dia pudesse ser exportador de grãos, eu disse: por que não? A nossa meta é fazer a transformação daquele indivíduo que vivia na miséria e em sofrimento, que não tinha crédito, que não tinha ajuda nem assistência técnica. O objetivo é transformá-lo economicamente e socialmente. Não vejo mal nisso.

Secretário Silas, quando falamos em liberação de crédito para o pequeno produtor, estamos buscando uma concepção para a agricultura familiar. Às vezes, o agricultor possui 12ha ou 15ha, mas é um grande produtor no negócio que implementou em sua propriedade. Temos centenas de proprietários neste Brasil que têm 5.000ha ou 10.000ha e não plantam 1ha sequer. Então, não podemos denominar o produtor pelo tamanho de sua produção, temos que fazê-lo de acordo com sua produtividade.

Falei sobre o nosso sonho, e esse sonho está se tornando realidade. O sonho do jogador é fazer gol. Estamos começando a fazer gols, mesmo não sendo ainda o placar que almejamos. A nossa pauta deste ano - o Dr. Valter Bianchini está aqui e pode confirmar isso - era de R\$18.000.000.000,00. A nossa confederação exporá em números, mas o objetivo é elevar o teto, aumentar os contratos. Esperamos que todos os agricultores, tradicionais ou assentados, tenham crédito do Pronaf, que é um programa importantíssimo para o fortalecimento da nossa agricultura.

Companheiros, temos que levantar a cabeça e ter muito orgulho, satisfação e honra da nossa luta, porque hoje a agricultura familiar é protagonista na produção de muitos alimentos. Já superou, em alguns produtos, principalmente os da cesta básica, a produção da agricultura do empresariado, do grande produtor. Se não acreditássemos em nossos sonhos, não teríamos chegado aqui.

Há alguns anos, eu era um simples trabalhador e estava começando a minha militância sindical. Lutávamos para um crédito diferenciado para o pequeno produtor. O Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, por exemplo, não tinham crédito para o pequeno produtor. Você podia até chegar ao banco, ser amigo do gerente, do funcionário, mas, quando o crédito chegava, já era carta marcada, já era direcionado. As coisas estão mudando. O Brasil está mudando.

Nove bilhões de reais para a próxima safra é suficiente? Não! Estamos fazendo gols e, portanto, almejamos um placar melhor. O nosso papel é reivindicar e pressionar. Se não tivéssemos feito isso, não estaríamos aqui hoje, fazendo esse lançamento, nem o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, estaria, como esteve semana passada, em Garanhuns, fazendo o lançamento nacional.

Cumprimento a Comissão que trabalhou diuturnamente para efetivar esse lançamento aqui hoje. São pessoas cujos nomes não aparecem, mas que trabalharam muito, nos bastidores, para que esse lançamento acontecesse. Refiro-me aos assessores e assessoras, que merecem uma salva de palmas. Se não fossem eles não estaríamos aqui fazendo esse lançamento.

Então, minha gente, estamos no caminho. O potencial do Brasil está na agricultura. Já somos protagonistas na produção de muitos produtos agrícolas, principalmente os da cesta básica. Queremos mais.

Queremos que nosso agricultor seja um empreendedor do seu negócio, gere emprego e renda, que não tenha a ilusão e a expectativa de que a vida na cidade é melhor. Com todo o respeito àqueles que moram na cidade, temos de fazer com que o homem do campo se fixe no campo, mas com dignidade, com qualidade de vida, escola, saúde, uma cooperativa, com crédito para investir na sua propriedade e tudo que tem direito. Esse deve ser o nosso papel e o nosso dever.

Estamos completando 10 anos de Pronaf. Em agosto de 1995, o governo federal liberou R\$200.000.000,00, e hoje estamos chegando à casa dos R\$900.000.000,00. Lutamos para que esse sonho fosse uma realidade. Houve luta e perseverança. Acreditamos em nós, em nossos parceiros, no nosso potencial. Inúmeras vezes, no meu Município de Cláudio, eu dizia que acreditava que mudaríamos este Brasil, e, naquela época, muitas pessoas falavam que iam largar a roça porque não havia mais solução, mais incentivo. Muitos tiveram perseverança e ficaram, outros deixaram o meio rural na expectativa de buscar uma vida melhor na cidade grande, e quebraram a cara.

Essa transformação depende de cada um de nós. Se cada um fizer um pouco, a coisa muda. Na audiência que tivemos com o Presidente Lula no Palácio, no final do grito, disse que estaria liberando R\$9.000.000.000,00 e, se o dinheiro não desse, estaria liberando mais. A partir de amanhã, trabalharemos para gastar os R\$9.000.000.000,00 para podermos aplicar 10, 11, 12. Vamos fazer pressão junto ao governo. Esse é o nosso papel. Duro será se não conseguirmos gastar todo esse dinheiro. No ano que vem, na nossa pauta, o Presidente, com sua equipe econômica, irá dizer que não poderá liberar mais recursos uma vez que não conseguimos gastar nem os R\$9.000.000.000,00 que foram destinados para a safra 2005-2006. Temos uma grande tarefa. Somos o elo principal para fazer com que esse recurso chegue ao agricultor, seja ele familiar, seja assentado em projeto de reforma agrária. Esse é o nosso dever de casa. Não podemos cruzar os braços e esperar que as coisas aconteçam. Se tivéssemos cruzado os braços e nada feito, garanto que isso não estaria acontecendo aqui, hoje. Tivemos momentos difíceis. Quantas e quantas vezes, em Brasília, atendendo ao chamado da nossa Contag, tivemos de dormir, durante uma semana ou mais, em barraca de lona, acampado em frente aos ministérios, para fazer pressão e negociar nossa pauta? Governo é governo, tem compromisso com todo o mundo, com o Brasil. Temos de fazer nossa parte. Não podemos esperar que o Presidente nos vá atender sem que façamos nada.

Rendo aqui minhas homenagens a todos os parceiros e parceiras, a todo o nosso movimento sindical que acredita nessa luta. Com certeza, estaremos fazendo com que Minas Gerais não fique apenas com R\$900.000.000,00. Trabalharemos, e contaremos com o apoio da Assembléia Legislativa, da Secretaria de Agricultura, dos bancos, da Emater, com todo o nosso potencial. Nosso objetivo para Minas Gerais era em torno de R\$1.200.000.000,00. Estamos com uma deficiência de R\$300.000.000,00, mas vamos tirar isso no trabalho. Se estamos um pouco atrasados, afundamos o pé no acelerador para alcançar aquele que saiu na nossa frente. É isso que faremos. Vamos tirar esse atraso com nosso trabalho e nossa perseverança. Agradeço a todos os trabalhadores, dirigentes, companheiros e companheiras que acreditam nesse programa. Não podemos deixar esse programa cair no descaso. Muitos pensam que esse é um programa para atender favelado, miserável. Essas são pessoas que não acreditam no Brasil, mas nós acreditamos. Nossos parabéns a todos, principalmente àqueles que serão homenageados. Nosso muito obrigado pela presença de todos neste evento.

A locutora - Com a palavra, o Sr. Argileu Martins da Silva, que fara a apresentação do Plano Safra 2005-2006

Palavras do Sr. Argileu Martins da Silva

Boa tarde a todos os companheiros e companheiras presentes, em especial os agricultores e as agricultoras. Cumprimento as autoridades da Mesa e também as autoridades presentes no auditório, todas elas engajadas na luta pelo desenvolvimento do campo. Destaco ainda a presença maciça dos agricultores, até porque é com eles e para eles que trabalhamos. Agradeço ao Secretário Silas as palavras a mim direcionadas - é muita bondade do senhor.

Não serei repetitivo. O Plano Safra 2005-2006, o terceiro do governo do Presidente Lula, mostra como esse governo tem trabalhado objetivamente para que a agricultura familiar seja e continue sendo um segmento extremamente estratégico, dentro de uma proposta de desenvolvimento com inclusão social, sustentabilidade e seriedade.

Inicialmente apresentarei o conjunto de políticas alocadas na agricultura familiar, sobre a responsabilidade do Secretário Valter Bianchini. São três grandes áreas: financiamento da produção e seguro agrícola; agregação de valores e geração de rendas; e assistência técnica e extensão rural.

Há uma compreensão muito clara de que financiamento sem seguro de nada vale. Das atividades econômicas, a agropecuária é a que possui o maior risco, porque, além de todos os outros inerentes a qualquer atividade econômica, ela ainda tem o risco dos fatores climáticos, que fogem ao nosso controle. Assim, essa é uma grande inovação do governo do Presidente Lula.

Existe hoje uma área que cuida do seguro da produção, numa visão um tanto quanto diferenciada, porque, até então, o seguro no Brasil objetivava apenas garantir o financiamento para que o agricultor não ficasse endividado no banco. Esse seguro, conforme já foi dito pelo Secretário Bianchini, garante ao agricultor uma renda mínima até que ele possa voltar a produzir na próxima safra, sem dívidas.

Portanto essa é uma demonstração muito concreta do governo quanto à importância desse segmento e quanto à sua preocupação com o crescimento e o fortalecimento da agricultura familiar com responsabilidade, para acabar com a tendência de gerar uma massa de endividados.

Existe ainda uma política para garantir a safra para as regiões do semi-árido mineiro e brasileiro. Em uma ação conjunta, a União, os Estados e os Municípios, quando houver uma frustração coletiva da safra, garantirão uma renda mínima para os agricultores, mesmo para os que não acessaram o crédito. Esse é o programa Garantia Safra.

O Departamento de Agregação de Valor e Geração de Rendas trabalha com o posterior da produção, estabelecendo estratégias e políticas de comercialização e de geração de rendas não-agrícolas, já que a agricultura familiar tem essa particularidade. Ele desenvolve também o programa de biodiesel, assunto que está sendo alardeado pelo Brasil afora, com muita razão, uma vez que o País caminha firmemente em direção a uma estratégia de desenvolvimento centrada na potencialidade e na utilização da biomassa como grande fonte de energia. Responsabiliza-se ainda pela compra direta e antecipada com o preço mínimo. Nesse ponto referimo-nos à Conab, representada aqui por seu Superintendente. O Ministério de Desenvolvimento Agrário e a Secretaria de Agricultura Familiar têm trabalhado com um programa de compra direta da agricultura familiar, de compra de leite no Nordeste de Minas e do Brasil. Isso permite que os agricultores deixem de ser apenas fornecedores de produtos no final da safra, com o preço muito baixo, e passem a ter uma possibilidade de vendê-los ao governo, que imediatamente faz a distribuição para aqueles programas de assistência social. Destacamos aqui esse papel importante e estratégico da Conab, grande parceira do Plano Safra. Queremos que, ainda nesse Plano, seja anunciada uma nova linha de compra e venda da agricultura familiar. Em operação conjunta da Conab e da Secretaria, compraremos e venderemos produtos no mercado a fim de termos capital de giro para equilibrar e manter os preços. Dessa forma, no futuro, talvez o Brasil tenha um bom estoque regulador, e os agricultores não fiquem reféns da política de preço imposta por um mercado sem face. Esse conjunto de políticas nessa área da Secretaria garantirá para a agricultura familiar a possibilidade de fortalecer-se ao longo dos anos.

Há ainda uma outra grande área: o Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, que temos o prazer de coordenar e dirigir. Nele, trabalhamos a questão do conhecimento. Sabemos que o crédito sem tecnologia, sem a prospecção da renda e da atividade do agricultor e sem informação pode contribuir negativamente para o setor rural brasileiro. Por isso, o Ministério trabalha na direção firme de universalizar a assistência técnica para todos os tomadores de crédito, de forma a que todo agricultor que obtiver o crédito tenha à sua escolha um técnico disponível que adquiriu conhecimentos na academia e nas pesquisas e que poderá colocá-los à disposição, promovendo um encontro de saberes e, efetivamente, construindo sistemas de produção sustentáveis.

Nesse Departamento, além da disponibilização dos serviços e dos recursos para a assistência técnica, há também uma proposta de implementação em todo o País da formação de agentes de assistência técnica, para entenderem a pluralidade e a multifuncionalidade da agricultura familiar, uma vez que as nossas academias e universidades não formam tais técnicos com essa visão holística. Portanto, neste ano, formaremos, no Brasil, 5.400 técnicos que estarão aptos a compreender o conjunto da agricultura familiar, a ter a visão do conjunto do desenvolvimento e a ofertar um bom serviço aos nossos agricultores.

Evidentemente, esse serviço de assistência técnica e extensão rural estende-se às organizações estatais, no caso de Minas Gerais, à Emater e às ONGs. Nestes dois anos de Departamento, já foram investidos em Minas Gerais quase R\$6.000.000,00 no serviço de assistência técnica e extensão rural. Esses recursos foram distribuídos para aproximadamente 20 organizações que trabalham com os agricultores. Esse é o conjunto de políticas. Para que possa operar e dê resultado, é necessário que haja esse lastro de parcerias com os Estados, com os Municípios e com os movimentos sociais.

Destaco a presença forte e comprometida dos agricultores ligados e filiados à Contag, em uma demonstração muito forte da convergência desse movimento em defesa de uma política objetiva e concreta para a agricultura familiar.

Quando vejo algumas pessoas neste Plenário, lembro-me de como era difícil, ainda à época do Secretário Paulinelli, discutirmos as políticas para a agricultura familiar, pois ninguém conhecia nem acreditava nela. Vejo aqui alguns companheiros que foram fundamentais para que essa discussão ganhasse corpo. Destaco a presença da academia, dos estudiosos e dos intelectuais, principalmente daqueles que foram a Brasília e ficaram em barracas, para que pudéssemos anunciar esse conjunto de políticas que fortalecem a agricultura familiar.

Passaremos a uma nova etapa, demonstrando o desempenho do Pronaf ao longo da sua história. Esse Programa nasceu em 1994, 1995, com um aporte de R\$300.000,00, com juros de 12% ao ano, que, à época, era inadequado e inapropriado. Por força do movimento do Grito da Terra, de 1995 e 1996, o governo editou o decreto do Pronaf. Até o final de 2002 e 2003, não se acreditava nisso. Em uma conversa recente com o Prof. Guilherme Dias, grande estudioso do crédito rural no Brasil, disse-me que não acreditavam que o Brasil pudesse superar essa marca de 900 mil a 1 milhão de contratos e que houvesse essa aplicação de no máximo R\$2.500.000.000,00 de recursos para a agricultura familiar. E o Brasil patinou durante quatro safras nesse montante de recursos. O Secretário e Deputado Silas Brasileiro disse que entrou um governo que acreditou na força de mobilização, no comprometimento dos agentes financeiros, como o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e as cooperativas de crédito, e na força de organização dos Municípios, das organizações de assistência técnica e das Prefeituras Municipais. O governo disponibilizou recursos para equalizar os juros e aqueles recursos garantidos pela União. Em uma primeira safra, dobramos o valor do crédito e, na segunda, triplicamos o montante de recursos aplicados. Está aí o desafio para a próxima safra. Em sua conclusão, no dia 30 de julho do ano que vem, com certeza, estaremos multiplicando por mais de quatro o valor dos recursos aplicados na agricultura familiar.

Queremos, ainda, demonstrar como o número de contratos cresceu. Em junho de 2003, no final da safra, havia 900 mil contratos. Em 30/6/2005, havia 1.600.000 contratos. São apenas 700 mil famílias de agricultores que, ao exercerem o direito de cidadania, estão inseridos no sistema de crédito - e, conseqüentemente, de produção e de assistência técnica - e no mercado. Como cidadãos, podem entrar num banco, num escritório de Prefeitura ou de extensão rural e obter o crédito. Apesar de receber críticas, ele contribui, com muita força, para o crescimento da agricultura brasileira.

No primeiro Plano Safra, o governo propiciou o crescimento do Pronaf para que fosse, de fato, um programa nacional, e não, limitado ao Sul. Na safra passada, houve avanços no Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Observamos que, por conta da tecnologia, principalmente da ciência climática, começamos a ter restrições à aplicação desse crédito. O resultado foi um crédito mais qualificado aplicado naquelas regiões, o que diminuiu o número de contratos e aumentou o montante financiado. Entendemos a necessidade de construirmos, por meio da ciência climática, sistemas de produção adequados a essas regiões do Brasil que podem obter o crédito, mas que ele não seja aplicado nas culturas em que, a cada 10 safras, colhem-se apenas 2. Assim, em vez de se resolver o problema do agricultor, cria-se para ele outro, como também para o agente financeiro.

Enfatizamos, também, o percentual do montante de recursos e o desempenho do Pronaf nacionalmente. A respeito de seu programa de governo Vida Digna no Campo, o Presidente Lula, ainda candidato, dizia da importância do conhecimento e da tecnologia, que deveriam ser universalizados. O governo construiu, com as organizações e a sociedade, um programa de assistência técnica e de extensão rural, uma política de assistência técnica e extensão rural. No primeiro ano, disponibilizou R\$50.000.000,00 para os assentados, R\$45.000.000,00 para o Pronaf A e R\$10.000.000,00 para o Pronaf B. No fortalecimento de estruturas de assistência técnica do desenvolvimento territorial, foram R\$13.000.000,00, e, no departamento que apóia as organizações já mencionadas, R\$57.000.000,00.

Essa política traz o debate da sustentabilidade, da universidade que forma os técnicos e a possibilidade de reconstruirmos um sistema de assistência técnica e extensão rural descentralizado, cuja composição se dá desde as universidades até as Prefeituras Municipais.

Em dois anos, mais de 300 organizações, precisamente 314, tornaram-se parceiras do Ministério do Desenvolvimento Agrário na disponibilização de conhecimento, assistência técnica e extensão rural aos agricultores.

Minas Gerais pulou do 5º ou 6º lugar na aplicação de crédito para o 2º ou 3º. Rendo-me ao trabalho realizado neste auditório pelos senhores presentes, pela Comissão de Agropecuária, pela Emater, pelos movimentos sociais e ao bravo empenho da Fetaemg, assim como ao importante papel dos agentes financeiros.

Alguns se lembram de como era difícil, em 1996, discutir com os gerentes de banco e convencê-los de que o agricultor poderia ser, no futuro, um bom cliente e propiciar boa rentabilidade à instituição.

Evidentemente, houve amadurecimento, e os Bancos do Brasil e do Nordeste e o sistema de cooperativas de crédito têm-se empenhado, aplicado e capacitado seus funcionários para que tenham clara compreensão do papel da economia do segmento da agricultura familiar.

Aí estão os números. Saímos da safra de 2002-2003 com 76 mil contratos e fechamos em 30/6/2005 com 151.784 contratos de crédito no Pronaf para agricultores familiares, resultado do esforço de todos os senhores e senhoras presentes. O governo formula e disponibiliza, mas não opera a política. Isso só é feito com a participação forte da sociedade civil, das entidades e das autoridades devidamente constituídas.

O montante de crédito passou de R\$224.000.000,00 para R\$600.000.000,00, três vezes mais. O crescimento da agropecuária de Minas Gerais acima da média nacional não é coincidência, mas resultado de um grande esforço de todos. Esses R\$400.000.000,00 a mais destinados à agricultura familiar mineira têm participação decisiva para que a nossa agropecuária expresse a força e a pujança demonstradas nos últimos anos, crescendo acima da média nacional.

Está lançado o desafio, um número técnico. Conforme as palavras dos Secretários Bianchini e Silas Brasileiro e do Presidente da Fetaemg, devemos abandonar essa meta técnica de R\$800.000.000,00 - e nossa Secretaria trabalhará para isso -, e chegar ao almejado R\$1.000.000.000,00. Posso dizer, em nome da Secretaria, que faremos todo o esforço necessário para que Minas atinja essa marca histórica na aplicação do Pronaf.

Os "slides" seguintes mostram os mesmos números em gráficos, para melhor visualizarmos o que está disponibilizado em crédito para Minas Gerais. Algumas novidades do Plano Safra deste ano já foram abordadas pelo Secretário Bianchini. A primeira é a possibilidade de um crédito do Pronaf A para os assentamentos que estão sendo recuperados - aqueles feitos para mostrar que tal governo assentava mais, embora se esquecendo da qualidade. O governo tem um programa forte para recuperar aqueles assentamentos em que os agricultores sem terra não receberam nenhuma infra-estrutura para que fossem demonstrados o papel e a força da reforma agrária: um crédito altamente subsidiado de R\$6.000,00, taxa de 1% ao ano e 10 anos de pagamento e 3 ou 5 anos de carência para os assentamentos inviabilizados por atitudes que não queremos julgar, mas que não deram nenhuma condição de produção nem viabilidade econômica.

Uma segunda novidade é a possibilidade de o agricultor, uma vez utilizado o crédito do Pronaf A, continuar a usar, por três vezes, uma operação de custeio cujo valor varia de R\$500,00 a R\$3.000,00, com taxa de 2% ao ano e repercussão de R\$200,00, e, dependendo da cultura, terá até dois anos para pagamento. Sabemos que era apenas uma operação, mas que, doravante, passam a ser três. Não há muita dificuldade de liberação por conta de o risco ser do Tesouro Nacional.

Gostaria ainda de demonstrar a importância do Pronaf B, até então uma linha de crédito. Acredito que Minas Gerais tem dado e continuará dando bom exemplo a esse respeito. Neste ano, o governo transformou essa linha de crédito em microcrédito. Saímos do limite de R\$1.000,00 e de três operações, no máximo, para um teto de R\$3.000,00 e em quantas operações forem necessárias, sem o valor por liberação ultrapassar R\$1.000,00. Ao ser transformado em microcrédito, o Pronaf B deixa de ter limitação de financiamento, podendo financiar qualquer atividade de custeio ou de investimento, desde que gere renda e o recurso seja investido em atividade produtiva. Portanto, trata-se de mais uma inovação do governo. Por meio do Pronaf B, transformado em microcrédito, muitos agricultores e agricultoras que até então estiveram no limbo, na borda do desenvolvimento, poderão produzir e iniciar a sua convivência com o sistema produtivo, o sistema capital.

Em relação ao Pronaf C, mostramos o funcionamento desse crédito: juros de 3% ao ano, rebate de R\$200,00 e possibilidade de serem feitas até seis contratações. No caso de custeio para as culturas zoneadas, há a obrigatoriedade do seguro, para que o agricultor não seja exposto a risco climático. O investimento segue a mesma lógica.

No Pronaf D, permanece obrigatório o seguro da agricultura familiar para as culturas já zoneadas pelo sistema de pesquisa e pelo Ministério da Agricultura, o custeio de R\$6.000,00 e o investimento de R\$18.000,00, e, no investimento, até 35% desse valor poderá ser utilizado para o custeio associado.

É evidente que lhes passo essas informações de forma muito rápida, mas há um "folder", que está sendo distribuído aos senhores, com todos esses dados.

O Pronaf E, também inovação deste governo, dará possibilidade a um grupo de agricultores, não pertencentes à agricultura empresarial nem contemplados pelo programa de agricultura familiar, de ampliar a sua renda e o tamanho de sua propriedade. Esses agricultores poderão também acessar crédito de custeio de até R\$28.000,00 e de investimento de até R\$35.000,00, evidentemente com taxa um pouco mais alta, uma vez que já estão integrados ao sistema produtivo, ao mercado.

Proporcionamos também a possibilidade de um sobreteto, no financiamento, de 50% para as atividades com dinâmica econômica mais intensa, de forma que os agricultores familiares que trabalham com leite possam ter bovinocultura de corte, inovação deste governo também. No Brasil e em Minas Gerais, havia regiões em que quatro ou cinco bezerros constituíam reserva de poupança da agricultura familiar. Para acessar o crédito, o agricultor era obrigado a financiar vaca de leite, mesmo em região inapta. O governo inovou, criando possibilidade de se financiar a bovinocultura de corte, para que o agricultor familiar continue a ter a sua reserva de poupança e a produzir leite por meio do zebu e do gir leiteiro, além do sobreteto para a transição agroecológica para projetos de jovens e mulheres, bem como do sobreteto para essas mesmas atividades no investimento.

Finalmente, gostaria de trazer, como última informação, a possibilidade de universalização da assistência técnica nos Pronafs A, B e C. Portanto, todo e qualquer agricultor, no Brasil e em Minas Gerais, que acessar a linha dos Pronafs A, B ou C poderá procurar uma organização que lhe dê assistência técnica porque haverá possibilidade de aporte de recursos governamentais para a obtenção desse tipo de serviço.

Concluindo, agradecemos ao Deputado Padre João, que, neste momento, representa esta Casa, a oportunidade de estarmos aqui apresentando um programa tão importante para Minas Gerais. Há 10 anos, esse programa era discriminado, ou seja, não era compreendido, bem visto.

Manifestamos nossa gratidão à Assembléia Legislativa de Minas Gerais, que, neste momento, está sob a liderança do Deputado Padre João. Precisamos contar com o esforço de uma bancada composta por muitos Deputados. Nossa crença na agricultura familiar continua cada vez mais forte. Em virtude da experiência que temos em nível nacional, estamos convictos de que, por meio da agricultura familiar, poderemos atingir o desenvolvimento sustentável, realizar uma política de desenvolvimento que diminua as desigualdades regionais. Sabemos que, por meio da agricultura, é possível gerar renda de forma desconcentrada, é possível produzir desenvolvimento com justiça social. Obrigado.

- No decorrer do discurso, são apresentados "slides"

Entrega de Placas

A locutora - Neste instante, será prestada homenagem, com entrega de placas, àqueles que se destacaram na execução do Plano Safra em Minas Gerais. Solicitamos às autoridades e aos homenageados que se posicionem no local indicado pela equipe do cerimonial, assim que seus nomes forem anunciados.

O Pronaf beneficiou mais de 100 mil famílias em Minas Gerais, no último ano, e hoje se consolida como importante política para o meio rural, responsável pela geração de renda e inclusão social.

Em 2004, cerca de R\$600.000.000,00 foram investidos na agricultura familiar mineira. Por isso, o Ministério de Desenvolvimento Agrário vai homenagear aqueles que contribuíram para o avanço do Plano Safra no Estado.

Representando a consolidação do Pronaf como política de governo de combate à exclusão, serão homenageados os agricultores e agricultoras, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a agência do Banco do Nordeste e o escritório da Emater-MG de Bonito de Minas, Município do Norte do Estado, que apresenta um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano - IDH.

Na última safra, foram liberados para as agricultoras e agricultores de Bonito de Minas R\$1.000.000,00, que estão sendo utilizados no financiamento de atividades agrícolas, contribuindo para a geração de renda no Município. Um dos destaques é a ampliação dos contratos da linha B, voltada para a promoção da inclusão social.

Convidamos para que se posicione no local da homenagem o Sr. Geraldo Nunes de Oliveira, representando os agricultores de Bonito de Minas, que receberá placa do Sr. Igino Marcos da Mata Oliveira, Delegado Federal do Desenvolvimento Agrário. O Sr. Geraldo receberá, ainda, do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, um certificado de homenagem pelo trabalho desenvolvido em Bonito de Minas. O certificado lhe dá o direito de receber da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig -, 20k de sementes baixa de feijão pérola.

A placa contém os seguintes dizeres: "O governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas pela contribuição para o avanço do Plano Safra em Minas Gerais".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - Sr. Faustino Rodrigues da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas, receberá placa do Sr. Wilson Luiz da Silva, Presidente da Fetaemg, com os seguintes dizeres: "O governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bonito de Minas pela contribuição para o avanço do Plano Safra em Minas Gerais".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - Sr. Carlos Alberto Aguiar Xavier, Gerente-Geral da Emater de Januária, e Sr. Ivan Chaves, representando o escritório da Emater de Bonito de Minas, receberão placa do Sr. José Silva, Presidente da Emater, com os seguintes dizeres: "O governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia a Emater de Bonito de Minas pela contribuição para o avanço do Plano Safra em Minas Gerais".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - Sr. Geraldo Domiciano Filho, representando o Banco do Nordeste, agência de Januária, responsável pelo atendimento em Bonito de Minas, receberá placa do Sr. Nilo Meira Filho, Superintendente Regional do Banco do Nordeste, com os seguintes dizeres: "O governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia o Banco do Nordeste, agência de Januária, pela contribuição para o avanço do Plano Safra em Minas Gerais".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - Responsável pela liberação de R\$11.388.619,00, que atenderam a 3.638 famílias de agricultores e agricultoras, a agência do Banco do Brasil de Manhuaçu foi destaque na implantação do Pronaf em Minas Gerais. Para receber a homenagem, convidamos o Sr. Amir Gonçalves dos Santos, representando o Banco do Brasil, agência de Manhuaçu, que receberá a placa do Sr. Wallace Fábio Rodrigues Santos, representando o Sr. Luiz Carlos Felipe, Superintendente Estadual do Banco do Brasil, com os seguintes dizeres: "O governo federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia o Banco do Brasil, agência de Manhuaçu, pela contribuição para o avanço do Plano Safra em Minas Gerais".

- Procede-se à entrega da placa.

A locutora - A defesa de políticas agrícolas diferenciadas para a agricultura familiar no Brasil é uma luta histórica da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, que representa cerca de 15 milhões de trabalhadores e trabalhadoras rurais em todo o País.

A locutora - Resultado da mobilização da Contag, em 1995 foi lançado o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, uma vitória de milhares de agricultoras e agricultores.

Para receber a homenagem em nome da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, convidamos o Sr. Antoninho Rovaris, Secretário de Política Agrícola da Contag, que receberá placa do Sr. Valter Bianchini, Secretário de Agricultura Familiar, representando, neste ato, o Ministro Miguel Rosseto. A placa contém os seguintes dizeres: "O governo federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, homenageia a Contag pela luta para a implementação de uma política de financiamento para os agricultores e agricultoras familiares do Brasil".

- Procede-se à entrega de placa.

Palavras do Sr. José Silva Soares

Nosso boa-tarde a todos, aos agricultores, às agricultoras, às lideranças de representação dos agricultores, à Mesa, na pessoa do Secretário que aqui representa o Exmo. Sr. Governador, o Deputado Federal Silas Brasileiro; ao Deputado Padre João, representando esta Casa, que, de maneira brilhante, recebe todas as lideranças da agricultura mineira; ao Secretário Nacional, Valter Bianchini, neste ato representando o Ministro Miguel Rosseto; ao Wilson Luiz, Presidente da Fetaemg; e, e em nome dessas autoridades, cumprimento todas as demais que compõem a Mesa e estão presentes nesta solenidade.

Gostaria de dizer duas coisas em relação a este momento. Primeiro, trata-se de um momento solene de agradecimento; segundo, um momento de distinguir novos desafios, assim como o nosso Secretário, representando o governo de Minas, deixou claro. Agradeço pelo fortalecimento da parceria. Sabemos que, onde há desafio e também o fortalecimento da parceria, os resultados acontecem. Tanto é que vimos os números que foram apresentados pelo Dr. Argileu, Diretor do Departamento de Extensão Rural, orgulho de Minas Gerais, que representa a nossa terra na equipe do Ministro Rosseto, do governo Lula.

Faço um agradecimento especial ao governo federal, ao MDA, aqui representado pelo Incra, pela Conab, pela Casemg, pela Ceasa e especialmente pelo MDA, por intermédio da delegacia que tem aqui a liderança do jovem Igino, e que vem mostrando brilhantemente o seu trabalho. Agradecemos também à Fetaemg, e estendo aos sindicatos, às organizações, aos agricultores e às agricultoras. Agradecemos também aos agentes financeiros e, de forma muito especial, ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, além das cooperativas de crédito.

A história da agricultura mineira se confunde com a do Banco do Brasil, tamanha é a parceria, agora fortalecida com a vinda da Superintendência do Banco do Nordeste. A Caixa Econômica Federal começa a despontar nessa parceria.

Agradeço aos Municípios, parceiros inevitáveis da Emater; aos Secretários de Agricultura, representado pelo Carlos Magno, de Pará de Minas; à Contag, pois temos consciência da luta para que o Pronaf pudesse frutificar, por meio da semente plantada, regada e adubada com carinho. Estamos colhendo os frutos, que estão ocorrendo da forma que sonhamos. Na pessoa do Carlão, Gerente de Janeiro, e do Ivan, do Município de Bonito de Minas, agradeço à Diretoria da Emater, aos gerentes e aos técnicos.

Por meio da soma de fatores do Conselho Estadual e das câmaras técnicas, foi possível que Minas Gerais vivesse esse novo momento, tão bem testemunhado por vocês, razão da nossa existência, sendo reafirmado e confirmado por todos os que fizeram uso da palavra e pelo compromisso maiúsculo, feito pelo Secretário Silas Brasileiro. A Emater vive esse novo momento, alinhado no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, cujo desafio é fazer com que o governo seja um provocador de desenvolvimento, com o aval da Assembléia Legislativa, bem como mudar nossa maneira de atuar, alinhada com a política nacional de extensão rural, mostrada pelo Dr. Argileu. Isso foi possível graças ao empenho do governo.

O governo autorizou a recomposição dos quadros dos nossos técnicos, abrindo novos escritórios. Nós, autorizados pelo Secretário, pelo Governador e por todo o governo de Minas, nossos companheiro de Secretaria, o IMA, a Ruralminas e a Epamig, estamos com as esperanças renovadas.

Mais uma vez, firmamos um compromisso para que a Emater, juntamente com as co-irmãs da Secretaria de Agricultura, estará conosco, não no dia-a-dia, mas dia e noite, conforme têm feito nossos colegas no campo. Nosso objetivo é que a meta de R\$900.000.000,00 seja suplantada e que fechemos a próxima safra, com a aplicação de R\$1.000.000.000,00.

Reafirmamos esse compromisso em nome de todos os agricultores e técnicos que não puderam comparecer, pois, se todos tivessem comparecido, Belo Horizonte seria pequena. Em nome da Emater, da nossa diretoria, de nossos colegas, esparramados em 726 Municípios, e em breve 1.800, estamos aqui para fazer da agricultura mineira mola alavancadora da economia e da justiça social e tornar, a cada dia, Minas Gerais melhor para se viver. Muito obrigado.

Palavras do Sr. Igino Marcus da Mata de Oliveira

Boa-tarde a todos. Cumprimento os companheiros da Mesa; o Deputado Padre João, o Secretário Silas Brasileiro; o Bianchini; o Wilson; o Argileu; o José Silva; o Luiz Carlos, do Banco do Brasil; e o Antoninho, da Contag. Agradeço e cumprimento em especial os agricultores que vieram aqui. Muitos são sindicalistas.

Precisamos contar uma vitória, já que, no nosso país, não é fácil para o pobre e para o agricultor. Há dois, três ou quatro anos, o discurso era muito comum. Nós, que sempre advogamos e defendemos o agricultor familiar, ouvimos que esse tipo de agricultura havia acabado, que só existia espaço para os grandes, para as máquinas, para os agrotóxicos e para a exportação. Sabíamos que aquilo não era verdade, mas era difícil argumentar. Muitas vezes, ficávamos na dúvida: é verdade que só existia espaço para os grandes? Em todos os lugares em que vou, cito uma pesquisa feita na USP, em parceria com o Ministério, para avaliar o impacto da agricultura familiar na economia. O resultado foi o seguinte: 30% de todo o PIB de 2003 foi oriundo da agricultura familiar. Os que sempre defenderam o grande agricultor, que também precisa investir, podem achar que tudo é deste, mas não é. Cerca de 1/3 desses 30%, ou seja, 10%, são do agricultor familiar. Então, R\$156.000.000.000,00 circularam devido aos agricultores, devido a vocês que estão aqui. Temos de cantar essa vitória. Vale a pena anotar esse dado no caderninho, para dar parabéns aos agricultores da nossa base. É importante citar esse dado e repeti-lo: 10% de todo o PIB do Brasil advém da agricultura familiar. Ao comparar esse dado com os recursos de investimento destinados nos governos anteriores ao grande agricultor, percebe-se que a agricultura familiar crescerá muito mais.

Outro dado importante do Pronaf de Minas Gerais - e essa foi a lógica das homenagens, além do trabalho e do empenho dos que vieram aqui - é que essa é uma política que chega onde é preciso. Você pode pegar a relação das pequenas cidades mineiras e observar que foram elas as que mais receberam recursos desse programa. Bonito de Minas, de 7.500 habitantes, recebeu R\$1.200.000,00. Ao mesmo tempo em que promove dignidade e permite às pessoas trabalharem, o Pronaf tem um impacto fenomenal, fora do comum, nas cidades mais pobres de Minas. Precisamos continuar estimulando-o cada vez mais. O programa não é um fundo perdido; os recursos voltam para o governo. Então, acreditamos que a situação está melhorando e que melhorará ainda mais, no mesmo ritmo. De R\$2.000.000,00, atingimos hoje

R\$9.000.000.000,00.

Desde o ano passado ou um pouco mais, o Banco do Brasil tem participado de reuniões do governo para discutir o problema do Pronaf. Trata-se de um grupo de trabalho composto pela Superintendência do Banco do Nordeste, pela Emater, por nós e pelo Jorge Vicente, do conselho estadual. Enfim, todos os órgãos de governo que possuem relação com a agricultura familiar se reúnem no Banco do Brasil para discutir o Pronaf, antes os problemas e tentar resolvê-los. Essa instituição financeira está de parabéns por iniciar esse trabalho. O Padre João também participou de alguns encontros. Esse grupo tem de ser fortalecido para ampliar suas ações. Já conversamos com a Conab, com o Fernando e com o Amarildo, do Ceasa. O Wilson tem de participar desse trabalho, porque demonstrou a força da federação neste Plenário. Existem políticas públicas para a agricultura familiar, e elas são fortes. O próximo passo é integrá-las. Precisamos atingir o momento em que a quantidade de crédito que vem para Minas Gerais, R\$600.000.000,00, seja do tamanho da comercialização de ponta. É preciso que todos os agricultores que utilizaram o Pronaf tenham seguro agrícola, assistência técnica, capacitação e pesquisa direcionada. Falta integrar as políticas. Apresentamos uma proposta.

Silas, construiremos isso com os governos estadual e federal. Como a Emater é parceira constante, dialogaremos nesse sentido.

Nos 20 Municípios mais pobres de Minas, que recebem um recurso considerável, devemos promover uma experiência de construção de política pública para a agricultura familiar. Espero que seja consistente e que englobe as áreas da pesquisa até a comercialização e o seguro. Os agricultores são poucos. Com a ajuda da federação, dos sindicatos, do Banco do Brasil e da Emater, espero conseguirmos crédito para todas as famílias desses Municípios, como também documentação para as mulheres e os homens; e esse é um problema do nosso governo. Eis o nosso recado. A Delegacia se esforçará para que isso ocorra. Devemos garantir que a agricultura familiar não seja negócio de alto risco. Hoje a agricultura familiar, mesmo com crédito... Se não chove, morrem as vacas. E quanto ao prejuízo, não há como recuperar o que se perdeu. Precisamos transformar as políticas existentes em integradas e reduzir, a quase zero, o risco do agricultor, especialmente das cidades mais pobres de Minas Gerais.

Parabenizo o Deputado Padre João, que coordena esta reunião e realiza um bom trabalho na agricultura familiar; e também a Emater, a Secretaria de Agricultura, os agricultores e o sindicato. Todavia, há muito a melhorar. Acreditamos que podemos mudar o Brasil. É por meio da agricultura que acabaremos com a fome - principal promessa do governo Lula, no qual confiamos. Assim, ajudaremos a construir uma política permanente para a agricultura familiar. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Pediram que destacasse Bonito de Minas; portanto, com alegria, assim o faço. Saliento a presença e o trabalho do Sr. Levi Quaresma dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Porteirinha, Município em que há mais contrato do Pronaf D, ou seja, o microcrédito. Secretário Valter Bianchini, o acesso à eletrificação ainda é um dos nossos grandes desafios. Nesta Casa, amanhã, dia 9 de agosto, às 9 horas, haverá audiência pública para discutir o programa Luzes para Todos.

Palavras do Sr. Wilson Luiz da Silva

Como bem disse o Sr. José Silva Soares, Presidente da Emater, se trouxéssemos para este Plenário todos os técnicos da Emater e os nossos dirigentes sindicais do Estado, não haveria espaço para promover um importante ato político, o lançamento do Plano Safra 2005-2006. A partir de hoje, surge o nosso compromisso com os nossos parceiros. Em nome da federação e de toda a Diretoria, agradeço à Fetaemg. A partir de agora, com a Emater, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e os parceiros, a Fetaemg marcará encontros regionais para promover reuniões de trabalho e programar os anos de 2005 e 2006, não para lançamentos de Pronafs nem de Plano Safra. Solicito aos sindicatos e aos Diretores Regionais que não se preocupem, pois a federação, depois, marcará encontros regionais de trabalho. De antemão, deixo esse aviso. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - O material, assim como todas as transparências apresentadas, estará disponível no "site" da Assembléia: www.almg.gov.br. Se não me engano, estará também no "site" do MDA.

A Presidência agradece a presença e a contribuição dos integrantes da Mesa, de todos que participaram, que escolheram a Assembléia Legislativa para o lançamento do Plano Safra 2005-2006.

Em cada fala percebemos o compromisso de nos empenharmos para a eficácia desse programa. Depende de todos, do trabalhador e da trabalhadora, do sindicato em suas reclamações, discutindo as dificuldades. Com certeza, esse grupo de trabalho citado aqui pelo companheiro Igino buscará, em conjunto, as soluções.

No ano passado, alguns problemas que nos eram apresentados, Secretários Valter Bianchini e Silas Brasileiro, eram rapidamente resolvidos. Às vezes, o problema estava no banco, e em 5 minutos o Carlos Giovani o resolvia. Dessa forma, esperamos que haja agilidade e boa-vontade para transformarmos o Brasil a partir das nossas Minas Gerais.

Mais uma vez, agradeço a presença de todos. Sei que muitos, como o companheiro Wilson, passarão a noite viajando, em função da distância. No entanto, sabemos que é por uma nobre causa. É graças a vocês, como celebramos no dia 25 de julho, que chega o açúcar, o feijão e tantos alimentos à mesa de todos os brasileiros, assim como de outros irmãos de tantos países. A reprise desta reunião especial será no próximo dia 13, sábado, às 8 horas.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 9, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição do dia 9/8/2005.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Segurança Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/6/2005

Às 10h15min, comparecem na Associação Comercial de Minas Gerais - Regional Venda Nova, os Deputados Zé Maia, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Doutor Viana e Irani Barbosa. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a situação da violência na Região Norte de Belo Horizonte e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Maria Emília Dias França de Oliveira, prestando informações sobre o Requerimento nº 4.806/2005 (publicado no Diário do Legislativo de 17/06/2005). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Viana, em que solicita a realização de audiência pública para discutir segurança pública na Cidade de Curvelo; e em que solicita seja

encaminhado ofício ao Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil, solicitando a transferência dos presos da 9ª Delegacia de Polícia de Venda Nova, por motivo de superlotação; Deputada Maria Tereza Lara, Deputados Ivair Nogueira e Jésus Lima, em que solicitam seja realizada audiência pública para discutir segurança pública na Cidade de Betim; Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a realização de audiência pública para discutir denúncia de cobrança irregular da Taxa de Segurança Pública - TSP -, bem como a utilização de verba pública para conserto de veículo particular; Deputados Sargento Rodrigues e Zé Maia, em que solicitam seja convidado Reinaldo Alves, Diretor do Deop, para prestar esclarecimentos sobre a construção de penitenciárias no Estado; e sejam convidados os policiais que participaram das operações de repressão a roubos de carros fortes, para exporem a esta Comissão suas ações nesta área; Deputados Zé Maia, Sargento Rodrigues, Weliton Prado e Doutor Viana, em que solicitam seja realizada visita desta Comissão ao Sr. Agílio Monteiro Filho, Subsecretário de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Defesa Social e ao Sr. Otto Teixeira Filho, Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de discutirem alternativas de solução para o problema carcerário da 9ª Delegacia Distrital de Venda Nova; solicitam ainda sejam convidados o Deputado Doutor Viana e o Sr. Hebert José Almeida Carneiro, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto objeto desta reunião. Registra-se a presença dos Srs. Hebert José Almeida Carneiro; Luiz Roberto Franca Lima, Promotor de Justiça representando a Promotora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte; Major Jordão Bueno Júnior, Comandante do 13º Batalhão da PM de Venda Nova representando Cel. PM Renato Vieira de Souza, Comandante da 8ª RPM em Belo Horizonte; Ten. Cel. BM Matuzail Martins da Cruz, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Wellington Péres Barbosa, Delegado Titular da Seccional Venda Nova representando o Delegado de Polícia Francisco Carvalho Martins, Chefe do 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte; Delegado José Francisco Resende, Chefe da 9ª Delegacia Distrital de Venda Nova; Agmar Alves de Souza, Diretor Regional da Associação Comercial de Minas Gerais - AC Minas - Regional Venda Nova; Josemar Otaviano de Alvarenga, representante do Movimento "Manifesto pelo Direito à Vida e Segurança"; Marinete de Fátima Nogueira de Souza, Diretora da AC Minas - Regional de Venda Nova; Charles Lofti, Vice-Presidente da Associação Comercial de Minas representando Eduardo Bernes, Presidente da referida Associação; Luzia Maria Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Geraldo Magela Luzia Ferreira, Administrador Regional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte representando Fernando Pimentel, Prefeito Municipal de Belo Horizonte, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Doutor Viana e Sargento Rodrigues, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues - Weliton Prado.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 3/8/2005

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Deputado Federal Bonifácio de Andrada e Relatório Técnico de Vistoria elaborado pelo Igam, sobre condições de funcionamento e monitoramento de barragens citadas no Relatório Final da CPI das Barragens, assinada pelo Sr. Paulo Teodoro de Carvalho, Diretor-Geral do Igam, publicados no "Diário do Legislativo" de 16/7/2005; ofícios da Sra. Flávia Mourão Parreira do Amaral, Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente de Belo Horizonte, publicado no "Diário do Legislativo" de 30/6/2005; do Sr. Luiz Eduardo Machado de Castro, Chefe do 3º DS do DNPM-MG, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/7/2005; do Sr. Christian Perillier Schneider, Assessor Especial do Ministro da Saúde, e Relatório da Comissão Permanente de Meio Ambiente 2004, do Crea, sobre vistoria realizada nas Glebas 84 e 85 do Bairro Belvedere, assinado pelo Sr. Roberto Rafael Guidugli Filho, Superintendente de Atividades-Fim do Crea-MG, publicados no "Diário do Legislativo" de 30/7/2005. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.041/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Doutor Ronaldo, Alencar da Silveira Jr. e Rogério Correia (4), em que solicitam sejam enviados ao Presidente da Ruralminas pedidos de disponibilização de pessoal e equipamentos para efetuar a limpeza das barragens assoreadas, que se situam ao longo do Rio Bananal, e de informações sobre o cronograma e o custo financeiro do projeto de construção de barragens na calha do Rio Bananal, no Município de Salinas; ao Presidente da Emater, de formação de uma equipe técnica para, de forma integrada com a Ruralminas, acompanhar, assessorar, monitorar e executar as ações necessárias para o desenvolvimento do projeto de construção de barragens na calha do Rio Bananal, com vistas à otimização de seus aspectos sociais, ambientais e econômicos, e agendar reunião desta Comissão com a participação dos Presidentes da Cemig, Ruralminas, Prefeito, Vereadores e lideranças de Salinas para discutir a concessão de tarifa subsidiada de energia elétrica aos agricultores situados no projeto de barragens do Rio Bananal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 3/8/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Domingos Sávio, Jayro Lessa, Ermano Batista e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento do ofício do Sr. Ricardo Ávila de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, em que solicita sejam feitos estudos para a geração de incentivos que viabilizem instalação de empresas no interior, e da correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Antônio Almerico Biondi Lima, Diretor do Departamento de Qualificação da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego (30/6/2005); Mário Sérgio Tomagnini Passaglio, Coordenador do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios do Inbra (30/6/2005); José Henrique Paim Fernandes (6), Presidente do FNDE (1/7 e 16/7/2005); Luis André Muniz, Superintendente de Administração e Finanças da ANA (30/6/2005); Alceu Collares, Deputado Federal (9/7/2005); Antônio Augusto Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão (9/7/2005); Agostinho Patrús (2), Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas (9/7/2005 e 16/7/2005); Sérgio Antônio Ribeiro Ferreira, Prefeito Municipal de Além Paraíba (16/7/2005); Dimas Wagner Lamounier (3), Superintendente da Caixa Econômica Federal (16/7/2005), e João Lúcio Menezes (2), Delegado de Polícia em Berilo (16/7/2005). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.617/2004 (relator: Deputado Domingos Sávio) e 2.095/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 apresentada (relator: Deputado José Henrique). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação é aprovado o Requerimento nº 5.018/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Jayro Lessa, Presidente - Elisa Costa - Márcio Kangussu - Sebastião Helvécio - Ermano Batista - Adalclever Lopes.

ATA DA 14ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/8/2005

Às 10 horas, comparece na Igreja Sagrado Coração de Jesus de Felício dos Santos o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre a situação de 80 famílias de trabalhadores rurais ocupantes de uma área limítrofe ao Parque Estadual do Rio Preto, localizado no Município de Felício dos Santos. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir os convidados sobre o tema supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Onofre Bispo dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social; Célio Murilo Carvalho Vale, Diretor de Parques, representando o Sr. Humberto Candeias Cavalcanti, Diretor-Geral do IEF; Sílvio de Castro Fonseca, Supervisor Regional de Diamantina; dos Vereadores Luiz Lopes do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Felício dos Santos; Mateus de Lima Leite Soares, Evanildo Caldeira e Pedro Luciano Alves; dos Srs. Antônio Ferreira dos Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Felício dos Santos; José Pereira, Presidente da Associação Comunitária de Cotó; Raimundo Rocha dos Santos, Presidente da Associação Rural Ana Amélia; do Padre Joaquim Luiz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Felício dos Santos, os quais tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Roberto Ramos, Presidente - Paulo Cesar - Weliton Prado.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 55ª Reunião Ordinária da 3ª sessão legislativa ordinária da 15ª legislatura, EM 11/8/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 4.638/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Secretário da Fazenda informações sobre o montante da dívida do Estado para com o Ipsemg, discriminando as parcelas aos créditos previdenciários e as relacionadas à saúde. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.832/2005, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita ao Secretário de Desenvolvimento Econômico informações sobre os compromissos assumidos e cumpridos pelo Estado, decorrentes do contrato firmado em 13/12/96 com a empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A. e com o Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.833/2005, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita ao Secretário de Desenvolvimento Econômico informações sobre os compromissos assumidos e cumpridos pela Empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A., decorrentes do contrato firmado em 13/12/96 com o Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.834/2005, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita ao Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais informações sobre os compromissos assumidos e cumpridos pelo Estado, decorrentes do contrato firmado em 13/12/96 com a empresa Mercedes-Benz do Brasil S.A. e com o Município de Juiz de Fora. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.926/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre o número de usuários atendidos em ações e serviços de saúde prestados por essa autarquia. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.927/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informação a respeito do número de servidores relacionados por natureza jurídica do vínculo com o referido Instituto, com as especificações que menciona. A Mesa da

Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.928/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informação a respeito do número de estabelecimentos de serviço de saúde credenciados ou conveniados com a referida autarquia, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.929/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre os Municípios que têm dívidas com o referido Instituto. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.930/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre os servidores credenciados com remuneração pró-labore. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.931/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre o número de atendimentos em saúde realizados anualmente pela referida autarquia nos exercícios de 1998 a 2004, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.932/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre o número de servidores sob contrato administrativo existentes na referida autarquia nos anos de 2001 a 2005, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.942/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre o número de convênios existentes entre o Instituto e a respectiva cobertura do convênio, bem como sobre direitos e obrigações envolvidos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 4.943/2005, da Comissão Especial do Ipsemg, em que solicita ao Presidente do Ipsemg informações sobre as pensões pagas por esse Instituto, cujos valores excedam R\$4.000,00. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.993/2004, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.861/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Sucesso imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.867/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Oliveira. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.095/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Pirajuba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.187/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cruzeiro da Fortaleza o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 11/8/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 2.137/2005, do Deputado Célio Moreira.

Requerimentos nºs 5.031/2005, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 5.032/2005, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; 5.052/2005, da Deputada Ana Maria Resende; 5.067/2005, do Deputado Doutor Viana.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão Especial das Estâncias Hidrominerais, a realizar-se às 10 horas do dia 11/8/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 11/8/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Proposta de Ação Legislativa nº 431/2005.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 16/8/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: analisar e discutir a participação e as ações bem-sucedidas de policiais civis em operações de repressão a roubos de carros-fortes de empresas de transportes de valores no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 14ª reunião ordinária da comissão de Segurança Pública Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 23/8/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a construção de penitenciárias no Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonardo Moreira, Antônio Júlio, Sargento Rodrigues e Weliton Prado, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 16/8/2005, às 14 horas, na Câmara Municipal de Curvelo, localizada na Rua Prefeito Irineu M. Gonzaga, nº 90, Curvelo, com a finalidade de debater questões relacionadas à segurança pública nessa cidade e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Zé Maia, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 63/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Deputado Paulo Cesar, objetiva alterar o art. 61 da Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela determina que o art. 61 da Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas, passe a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, que apresenta. O art. 61 versa sobre a fiscalização de atos e contratos celebrados entre os Municípios e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

A primeira alteração, que figura no § 4º, institui a obrigatoriedade de os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Estado enviarem ao Tribunal de Contas, até o dia 1º de dezembro dos anos em que houver eleições municipais, a relação dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com os Municípios, os quais estejam pendentes de execução, de prestação de contas ou apresentem indício de irregularidade. A segunda alteração, contida no § 5º, dispõe que o Tribunal de Contas, de posse dos dados a que se refere o disposto no § 4º, tornará disponíveis as informações, organizadas por Município, por meios eletrônicos de acesso público, até o dia 20 de dezembro dos anos em que houver eleições municipais, e delas dará imediata ciência ao Ministério Público junto ao Tribunal.

De acordo com o autor da proposta, o projeto propicia condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal tenha acesso garantido aos dados e às informações necessários para o desenvolvimento de suas ações de governo, minimizando-se os problemas advindos da disputa eleitoral.

Vale ressaltar que a proposição vai ao encontro do disposto na Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, de 4/5/2000, que define como instrumentos para a transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os planos, os orçamentos e as leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, emitido pelos Tribunais de Contas; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal, bem como as versões simplificadas desses documentos. Assim, as modificações propostas no projeto de lei complementar em análise caminham em simetria com as normas relativas à fiscalização da execução orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, após minucioso exame do projeto, não encontrou impedimento à aprovação do projeto e opinou favoravelmente à aprovação da proposta. No entanto, verificou a necessidade de alterar a redação do disposto no § 4º que se pretende incluir para adequação do texto à técnica legislativa, razão pela qual apresentou a Emenda nº 1.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, o projeto não apresenta grande impacto sobre os cofres públicos. É verdade que a cada quatro anos os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta do Estado terão um custo processual no envio ao Tribunal de Contas das informações pertinentes a contratos e convênios celebrados com Prefeituras. No entanto, esse custo é pouco representativo se comparamos com o benefício que trará. Além disso, a circulação e divulgação eletrônica dos dados representam uma economia de tempo e recursos materiais para os órgãos públicos.

Conclusão

Com base no exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 63/2005 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Adalclever Lopes - Márcio Kangussu.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.616/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.616/2004, dos Deputados Adalclever Lopes e Leonardo Quintão, acrescenta dispositivos à Lei nº 14.130, de 19/12/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 13/5/2004, foi o projeto encaminhado a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para receber parecer.

Compete-nos, agora, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposta, conforme se infere do art. 1º, tem por objetivo tornar obrigatória a instalação de equipamentos acessórios de prevenção a incêndio em imóveis tombados ou situados nas proximidades de monumentos ou sítios históricos.

Embora não esgote a descrição desses equipamentos, o que fica a cargo do regulamento da lei, o projeto exige sejam instalados hidrantes nas proximidades dos bens tombados, prescrevendo, desse modo, obrigação para o Poder Executivo. Ademais, impõe sejam instalados nos imóveis tombados, bem como na sua vizinhança, equipamentos detectores de início de incêndio. Nesse caso, parece que a prescrição destina-se aos cidadãos proprietários dos bens tombados ou situados em área circunvizinha.

Finalmente, o projeto proíbe que sejam armazenadas grandes quantidades de material inflamável nos locais mencionados.

Não obstante seja louvável a preocupação dos autores da proposição, é preciso observar que a matéria tem natureza eminentemente técnica, não sendo recomendável atribuir-lhe tratamento legal, a não ser quanto aos lineamentos gerais. Essa, aliás, foi a linha seguida pelo legislador quando da edição da citada Lei nº 14.130, de 2001, a qual se pretende alterar.

Ademais, o projeto não faz distinção quanto à entidade política responsável pelo tombamento. Vale lembrar que a obrigação pela conservação do bem tombado diz respeito não só ao proprietário do imóvel, mas também, na ausência de recursos, à espera do próprio poder público responsável pelo tombamento, que pode ser a União, o Estado ou o Município. Como as obrigações em comento acarretam despesa, é preciso definir com clareza a quem incumbe tal responsabilidade financeira, o que não acontece no projeto.

Quanto aos imóveis circunvizinhos dos bens tombados, parece um tanto exagerado exigir que neles sejam instalados equipamentos que alertem para o início de incêndio. Não se pode obrigar o cidadão a assumir despesas com a proteção de um imóvel que não lhe pertence e que sofre restrições em prol do interesse geral. Essa medida deve ficar a cargo do poder público.

Tendo em vista todos esses inconvenientes, afigura-se mais prudente deixar por conta do regulamento da lei a definição de medidas, tanto especiais quanto acessórias, para proteger os bens tombados do perigo de incêndio. Caso contrário, estará o projeto desafiando princípios jurídicos como os da razoabilidade e da eficiência.

Assim, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em vista das razões apontadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.616/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o art. 10 à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescido o seguinte art. 10 à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, renumerando-se os demais:

"Art. 10 - Serão instalados equipamentos de prevenção acessória a incêndio nas proximidades de imóveis tombados, conforme definido no regulamento desta lei.

Parágrafo único - Fica proibido o armazenamento de grandes quantidades de material inflamável nos locais a que se refere o 'caput' deste artigo."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.859/2004

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, o Projeto de Lei nº 1.859/2004 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Ipatinga.

Em atendimento ao disposto nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 10/9/2004, e a seguir distribuída a esta Comissão, a fim de que seja objeto de parecer quanto às questões jurídica, constitucional e legal.

Na reunião de 6/10/2004, esta Comissão solicitou que a proposição fosse baixada em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, para sua manifestação sobre a situação do bem e a doação que se pretende efetivar. De posse da resposta, damos prosseguimento à análise do projeto de lei.

Fundamentação

Trata a matéria de fornecer a autorização legislativa para que o Poder Executivo possa transferir o domínio de bem imóvel público ao patrimônio do Município de Ipatinga, exigência consubstanciada no art. 18 da Constituição mineira e no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Consoante esses dispositivos, a transferência de titularidade deve atender ao interesse público devidamente justificado e o bem não pode estar afetado ao serviço público, devendo a autorização ser específica para cada caso.

De pronto verificamos que o imóvel pleiteado pelo Município de Ipatinga foi por ele doado ao Estado por intermédio da Lei Municipal 1.408, de 1995, para abrigar o 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado. A edificação não se concretizou por insuficiência de área, e o atual Prefeito pretende desenvolver no local outras atividades em prol da comunidade.

Em contrapartida, o Executivo municipal informa que pretende doar ao Estado outro imóvel, com área de 3.494,78m², conforme determina o Projeto de Lei nº 70/2004, em tramitação na Câmara, para a instalação do Corpo de Bombeiros, visando à melhoria da prestação de serviços por essa corporação e ao bem-estar da comunidade.

Além disso, integra os autos do processo cópia da Nota Técnica nº 3, de 2005, na qual consta a manifestação favorável do Secretário de Planejamento e Gestão, porque o Corpo de Bombeiros Militar, órgão ao qual o imóvel está vinculado, concordou com a sua transferência ao Município.

Sugere essa autoridade alteração no número de registro do imóvel segundo os dados disponíveis na Secretaria. Entretanto, cotejando a sugestão com documento enviado posteriormente pelo autor da matéria, constatamos que persiste equívoco com respeito a tal número. Em vista disso, a emenda apresentada na parte conclusiva fará a necessária correção.

Atendendo o projeto em análise aos preceitos legais que o disciplinam, não há óbice à sua tramitação nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.859/2004, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "nº R-2-M-25.254, no livro 02, à fl. 048 do Livro 121" por "nº 28.124, a fls. 048 do Livro 2/121".

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.986/2004

Comissão de Direitos Humanos

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o Projeto de Lei nº 1.986/2004 dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados, nas delegacias policiais, nas secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 3/12/2004, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto a mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe institui a obrigatoriedade de serem divulgadas informações sobre os locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública, nas delegacias de polícia, nas secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, em painéis visíveis ao público.

A Constituição Federal impõe à União, aos Estados e ao Distrito Federal o dever de oferecer assistência jurídica integral e gratuita à população economicamente desfavorecida. Tal serviço jurídico, que constitui um direito fundamental de todo cidadão, deve ser prestado por meio da Defensoria Pública.

Conforme o art. 134 da Carta Magna, a Defensoria Pública é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, que tem por finalidade primordial a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus dos necessitados, na forma do art. 5º, inciso LXXIV. Uma parcela considerável da classe média pode recorrer aos serviços da Defensoria. Assim, nota-se que a Defensoria, com sua missão de garantir o acesso à justiça e a efetivação de direitos dos necessitados, destaca-se no universo jurídico como uma das mais relevantes instituições públicas, essencialmente comprometida com a democracia e a igualdade.

A Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, que organiza a Defensoria Pública-Geral da União, do Distrito Federal e dos Territórios, traz, ainda, as principais diretrizes para a estrutura e atuação das Defensorias nos Estados.

Na esfera estadual, foi editada a Lei Complementar nº 60, de janeiro de 2003, que organiza e define as competências da Defensoria. Incumbe-lhe prestar assistência jurídica, judicial e extrajudicial, integral e gratuita aos necessitados, compreendendo a orientação jurídica e a postulação e defesa de seus direitos e interesses em todos os graus e instâncias. Conforme essa lei, a Defensoria Pública é órgão autônomo integrante da administração direta do Poder Executivo e vinculado à Secretaria de Estado de Defesa Social.

No que diz respeito ao acesso à justiça, há vários problemas para que se façam cumprir os ditames constitucionais. O custo elevado do processo brasileiro é um dos obstáculos para quem recorre ao Poder Judiciário. A Defensoria Pública representa, portanto, o instrumento à disposição da sociedade para a efetivação dos direitos dos necessitados.

Apesar da assistência jurídica integral e gratuita estar assegurada, a parcela da população economicamente desfavorecida não possui os mínimos elementos para adquirir o conhecimento jurídico necessário à operacionalização de seus próprios direitos. Assim, verificamos que a divulgação de informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública irá, com certeza, beneficiar as pessoas, além de representar um avanço na configuração de uma estrutura mais democrática da sociedade. Dada a necessidade de corrigir algumas impropriedades, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1. Por partilhar do mesmo entendimento, concordamos com as modificações propostas.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.986/2004, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Roberto Ramos, Presidente e relator - Weliton Prado - Paulo Cesar.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.202/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o projeto de lei em tela pretende vedar a cobrança de consumação mínima por parte dos restaurantes, bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres.

Preliminarmente, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação, na forma do substitutivo retrocitado.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição que ora analisamos pretende instituir a vedação da cobrança de consumação mínima por parte dos estabelecimentos comerciais do Estado.

A razão da apresentação do projeto, segundo o autor, é corrigir a grave distorção existente no mercado de consumo, uma vez que a cobrança da consumação praticamente obriga o consumidor que frequenta casas noturnas a beber e comer em limites e quantidades muitas vezes incompatíveis com sua própria vontade. Assinala que essa prática vem sendo adotada há vários anos pelas casas noturnas de quase todo o País, contrariando as disposições legais que versam sobre a matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice à tramitação da matéria por entender que ela se insere no campo legiferante do Estado. Contudo, a fim de aprimorar a proposição no que tange à técnica legislativa, ofereceu o Substitutivo nº 1, que acatamos, por entendermos não prejudicar em nada a proposição, sendo mantida sua essência.

Analisando o parecer exarado pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que analisou a matéria quanto ao mérito, constatamos que o problema já foi eliminado em muitas unidades da Federação, por meio da edição de leis estaduais que suplementam as normas constantes na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor -, vedando a cobrança da consumação mínima.

Sob o mesmo entendimento das relatorias anteriores, também consideramos a citada cobrança lesiva ao consumidor, uma vez que lhe é imposta, não lhe sendo facultada opção, a não ser aquela que é vantajosa ao estabelecimento comercial. Concordamos que tal prática deve ser coibida.

Sob o aspecto financeiro-orçamentário, a proposição não enseja repercussão negativa para a administração. Entendemos que se trata de uma medida que visa disciplinar a relação entre fornecedor e consumidor. Ademais, deve-se considerar que, se aprovada, a futura lei poderá representar ingresso de recursos para o erário, uma vez que, entre as penalidades previstas, poderá constar multa em espécie.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.202/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Elisa Costa, relatora - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - Márcio Kangussu - Adalclever Lopes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.221/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em epígrafe obriga as instituições bancárias a instalar bebedouros e sanitários nos locais de atendimento ao público.

Foi o projeto distribuído à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A seguir, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela

Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora vem o projeto a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise pretende obrigar as instituições financeiras a instalar em suas agências e postos de atendimento ao público bebedouros e sanitários, que deverão estar em condições de serem utilizados por deficientes físicos.

Ao avaliar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça verificou que projeto de conteúdo similar já havia tramitado nesta Casa, tendo sido convertido na Lei nº 14.235, de 26/4/2002. Assim, apresentou o Substitutivo nº 1, que inclui nessa lei as medidas estabelecidas no projeto em tela e com o qual concordamos.

Com o intuito de aprimorar o Substitutivo nº 1, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte apresentou a Emenda nº 1, acrescentando às medidas sanitárias a oferta de assentos individuais para os clientes das instituições financeiras, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.

Concordamos com todas as alterações feitas pelas Comissões anteriores, que aprimoraram o projeto. Entendemos que a prestação dos serviços bancários deve atender às necessidades básicas do consumidor, promovendo-se o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, como dita o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há óbice à aprovação do projeto em epígrafe, pois não há repercussão financeira nos gastos públicos.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.221/2005 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Márcio Kangussu - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Adalclever Lopes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.240/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em exame torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais nas escolas públicas e privadas do Estado e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem a proposição, agora, a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento estabelece a obrigatoriedade de se aplicarem testes vocacionais aos alunos do ensino médio das escolas públicas e particulares, com a finalidade de orientá-los no momento da escolha de uma profissão. O art. 4º do projeto estabelece a sanção a ser aplicada aos estabelecimentos de ensino caso a norma não seja cumprida.

A matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que atesta em seu parecer que a Lei nº 13.180, de 20/1/99, já torna obrigatória a aplicação de testes vocacionais nos alunos das escolas públicas estaduais. Desse modo, com o objetivo de estender esse direito aos alunos das escolas particulares, apresentou o Substitutivo nº 1.

A Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, após análise do projeto, constatou que algumas alterações eram necessárias, com vistas a retificar algumas distorções técnicas no texto do projeto original e do Substitutivo nº 1, e apresentou o Substitutivo nº 2.

A exigência da aplicação de testes vocacionais aos alunos da rede pública, por um profissional formado em Psicologia, já está prevista em lei desde 1999. Todavia, conforme relata a Comissão anterior, a referida norma não tem tido a efetividade esperada. Desse modo, não se pode avaliar o impacto das despesas decorrentes da implantação da norma legal, devido ao fato de os testes serem aplicados por psicólogos. Considere-se, entretanto, que existem muitos profissionais dessa área lotados nas escolas públicas na condição de orientadores educacionais, sendo que o Estado possibilita a contratação de pessoas com essa formação profissional. Entre as atividades dessa categoria profissional, estabelecidas no plano de carreira, está a de orientar os educandos. Desse modo, para a execução da futura lei, poder-se-ão aproveitar os funcionários da Secretaria de Estado de Educação, de modo a não ensejar novas despesas para os cofres públicos.

Considere-se, ainda, que, se a demanda por psicólogos do setor público for muito grande, poder-se-ão estabelecer parcerias entre as escolas públicas e faculdades particulares de Psicologia para a aplicação dos testes vocacionais, sem custo para o Estado.

Entendemos que a Lei nº 13.180, de 20/1/99, não tem sido respeitada porque não contém sanção. Ao analisarmos o Substitutivo nº 2,

verificamos que ele também não prevê nenhum tipo de sanção caso a lei seja descumprida. Desse modo, estamos apresentando ao final a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.240/2005 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - O descumprimento desta lei implicará, para a instituição particular, multa de um salário mínimo por aluno matriculado no último ano do ensino médio e advertência para a escola da rede pública."

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Márcio Kangussu - Adalclever Lopes.

PARECER para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.327/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, o Projeto de Lei nº 2.327/2005 destina assentos preferenciais a idosos nos terminais rodoviários situados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O projeto foi analisado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIV, "c" do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em pauta tem por objetivo reservar 10% dos assentos nos terminais rodoviários preferencialmente aos idosos com mais de 60 anos. Os assentos reservados deverão ser identificados por meio de cor diferente e terão a seguinte frase, em caracteres visíveis: "Assentos destinados preferencialmente a idosos".

A medida que se pretende implantar tem o louvável objetivo de garantir os direitos de um grupo de pessoas portadoras de condições especiais, em obediência ao preceituado na Constituição da República. São os chamados direitos de terceira geração, que encontram cada vez mais acolhida na sociedade. Muito se tem realizado nesse terreno com o objetivo de salvaguardar a dignidade daqueles que fazem jus a um tratamento diferenciado. O próprio princípio da equidade prevê tratamento desigual para os desiguais.

O projeto está em consonância com a Constituição Federal de 1988 e a Constituição Estadual de 1989, que declaram direitos de grupos hipossuficientes, e também com a Lei nº 8.842, de 1994, que define a Política Nacional do Idoso, e com a Lei nº 10.741, de 2003, que contém o Estatuto do Idoso. Essas últimas vieram instrumentalizar as disposições contidas nas citadas Constituições no que se refere a idosos.

Nossa Carta Magna demonstra, em vários artigos, sua determinação em declarar e proteger os direitos dos grupos hipossuficientes. Assim, no seu art. 3º, inciso IV, afirma como um dos objetivos fundamentais da República o de "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

Atendendo ao preceito constitucional, foi editada a Lei Federal nº 10.741, de 2003, que estabelece normas e critérios básicos em defesa do idoso, entre eles, nos arts. 39 a 42, o seu direito de ir e vir.

A proposição em análise tem o propósito de garantir esse direito, tornando-o do conhecimento público por meio da afixação de cartazes nos terminais rodoviários, garantindo assentos diferenciados aos idosos. A intenção é louvável: o direito será assegurado de fato, não sendo apenas letra morta. O projeto, se aprovado, concretizará os preceitos contidos em nossa Carta Magna.

Por se revestir a proposição de elevado caráter social e envolver os destinos de uma parte especial da população do Estado, a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar a Emenda nº 1, com vistas unicamente a aprimorar a redação da proposição, visando à sua tramitação normal nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.327/2005, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Elisa Costa, relatora - Jô Moraes.

PARECER para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.333/2005

Relatório

De autoria do Deputado Edson Resende, o Projeto de Lei nº 2.333/2005 visa a "modificar a redação da Lei nº 14.370, de 26/7/2002, que dispõe sobre a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia oferecidos por instituições de nível superior do Sistema Estadual de Educação".

Publicada no Diário do Legislativo de 19/5/2005, a proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Educação, Cultura e Ciência e Tecnologia.

Cabe-nos, agora, emitir parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa a alterar a Lei nº 14.370, de 2002, que dispõe sobre a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia oferecidos por instituições de nível superior do Sistema Estadual de Educação. O objetivo do projeto é ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de controle de autorização para a abertura de novos cursos de ensino superior oferecidos pelas instituições vinculadas ao sistema de ensino estadual.

Procura-se, conforme reconhece o autor na justificação do projeto, introduzir na Lei nº 14.370 disposições que integravam a proposição aprovada por esta Casa, mas que foram objeto de veto do Governador. O texto aprovado pelo Legislativo estabelecia a exigência de que a autorização para funcionamento de cursos na área de saúde fosse precedida de parecer do Conselho Estadual de Saúde e dos conselhos regionais de cada uma das profissões.

Naquela ocasião, o Governador do Estado justificou o veto com o argumento de que os dispositivos contrariavam o interesse público. Agora, cabe à comissão de mérito competente avaliar a conveniência e a oportunidade de se introduzirem novamente os dispositivos anteriormente vetados. A esta Comissão compete, tão-somente, a análise preliminar, relacionada com os aspectos jurídicos da proposição. Quanto a esses aspectos, inexistem óbices ao projeto.

A matéria, educação e ensino, insere-se entre aquelas de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe aos Estados suplementar norma geral federal, no caso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Quanto à iniciativa, a matéria não está reservada a qualquer órgão do Poder.

Vale registrar que a proposição reproduz em parte as regras que a legislação federal fixa para a autorização de abertura de cursos por instituições pertencentes ao sistema federal de ensino. O Decreto Federal nº 3.860, de 9/7/2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições e dá outras providências, estabelece, em seu art. 27, que "a criação de cursos de graduação em Medicina, em Odontologia e em Psicologia por universidades e demais instituições de ensino superior deverá ser submetida à manifestação do Conselho Nacional de Saúde".

O projeto em tela, todavia, acrescenta os cursos de Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional ao rol daqueles a serem submetidos ao procedimento de submissão prévia ao Conselho Estadual de Saúde. Segundo classificação adotada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tais cursos integram área de conhecimento da saúde. Pode-se afirmar, ainda, que para cada um dos cursos mencionados no projeto existe um conselho de fiscalização do exercício da profissão, instituído por lei federal.

A proposição merece apenas uma ressalva: ela atribui função a entidades, ao determinar que o pedido de autorização para os cursos de Medicina e de Odontologia dependam de pareceres prévios, respectivamente, da Associação Médica de Minas Gerais e da Associação Brasileira de Odontologia. Embora faça parte da missão dessas entidades cooperar com os poderes públicos competentes para melhorar o padrão de ensino superior em suas áreas, não nos parece que lei estadual possa definir o formato dessa cooperação. Por essa razão e para aperfeiçoar a redação do art. 2º do projeto, apresentamos a Emenda nº 1.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.333/2005 com a Emenda nº 1, que apresentamos.

Emenda nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do projeto:

"Art. 2º – A Lei nº 14.370, de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º- A:

‘Art. 2º - A – O Conselho Estadual de Saúde terá o prazo de até cento e vinte dias contados do recebimento do processo de criação, autorização de funcionamento, acompanhamento, avaliação ou reconhecimento de curso para emitir a manifestação a que se refere o ‘caput’ do art. 1º.

Parágrafo único – No caso dos cursos de Medicina, Odontologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional, a manifestação a que se refere o ‘caput’ será precedida de parecer dos respectivos conselhos regionais de fiscalização do exercício profissional.’".

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermanno Batista, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em exame "dispõe sobre o acolhimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - que necessitam de tratamento em local diverso de seu domicílio".

Publicada no "Diário do Legislativo", em 3/6/2005, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Preliminarmente, o projeto vem a esta Comissão para ser apreciado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102,III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende disponibilizar hospedagem temporária aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - que necessitem de serviços de saúde em local diverso do seu domicílio e que não precisem de internação hospitalar.

A Lei Federal nº 9.080, de 19/9/90 - a Lei Orgânica da Saúde -, dispõe, no seu art. 2º, que "a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício". Além disso, o § 1º desse mesmo artigo estabelece que "o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação".

Merece destaque, também, o parágrafo único do art. 3º da lei mencionada, ao estabelecer que "dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social".

Nesse contexto, a saúde é vista como um direito universal, que abrange integralmente o indivíduo, no que tange a seu bem-estar físico, mental e social.

Sob esse prisma, a disponibilização de hospedagem temporária para o usuário do SUS que necessite de serviços de saúde em local diverso do seu domicílio e que não precise de internação hospitalar configura medida contributiva para o bem-estar geral desse usuário. Assim, a proposta encontra respaldo jurídico-constitucional e legal.

Ressalte-se que a competência para legislar sobre defesa da saúde é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. À primeira cabe legislar sobre normas gerais, o que não exclui a competência suplementar dos Estados. É o que estabelece o art. 24, inciso XII, "in fine", e seu § 2º, da Constituição Federal.

O SUS é definido como um sistema único, seguindo os mesmos princípios em todo o território nacional, sob a responsabilidade, em cada esfera, dos governos federal, estadual e municipal. Nesse sistema, a predominância do interesse de uma pessoa de direito público não deverá excluir a obrigação de uma outra. Cabe à União a competência legislativa e material quando se tratar de assuntos de predominante interesse nacional ou geral, ficando com os Estados membros e o Distrito Federal os assuntos de interesse regional, e com os Municípios os de interesse local.

Com o intuito de normatizar o SUS e regular as relações entre seus gestores, o Ministério da Saúde edita, periodicamente, as Normas Operacionais Básicas - NOBs -, ou Normas Operacionais de Assistência à Saúde - Noas -, que são instrumentos jurídicos editados após o processo de discussão com os demais gestores.

As considerações a seguir apresentadas têm foro na NOB-SUS 1/96 e na Noas-SUS 1/2001.

Ao poder público estadual cabe mediar a relação entre os sistemas municipais; ao federal cabe mediar a relação entre os sistemas estaduais. As instâncias básicas para a viabilização desses propósitos integradores e harmonizadores são os fóruns de negociação, integrados pelos gestores municipal, estadual e federal - Comissão Intergestores Tripartite (CIT) - e pelos gestores estadual e municipal - a Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Nas CIT e CIB são apreciadas as composições dos sistemas municipais de saúde, sendo as programações pactuadas entre gestores e integradas entre as esferas de governo. São pactuados, ainda, os tetos financeiros possíveis - dentro das disponibilidades orçamentárias conjunturais - oriundos dos recursos das três esferas de governo. O pacto e a integração das programações constituem, fundamentalmente, a consequência prática da relação entre os gestores do SUS.

O papel do gestor estadual consiste em exercer a gestão do SUS, no âmbito estadual; promover as condições e incentivar o poder municipal a assumir a gestão da atenção à saúde de seus municípios, sempre na perspectiva da atenção integral; assumir em caráter transitório a gestão da atenção à saúde daquelas populações pertencentes a Municípios que ainda não tomaram para si essa responsabilidade; ser o promotor da harmonização, da integração e da modernização dos sistemas municipais, compondo, assim, o SUS estadual.

Desse modo, o fórum para implementar a medida postulada no projeto é o Plano Diretor de Regionalização - PDR - cuja elaboração cabe às Secretarias de Estado de Saúde, em consonância com o Plano Estadual de Saúde, que deverão submetê-lo à aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB - e do Conselho Estadual de Saúde - CES - e encaminhá-lo ao Ministério da Saúde. Por meio do PDR o Estado promove a coordenação do processo de regionalização da atenção à saúde, o qual resulta do entendimento de que a rede resolutive de serviços necessária, na maioria das vezes, não está contida dentro de um único território municipal. O PDR, instrumento de ordenamento do processo de regionalização da assistência em cada Estado e no Distrito Federal, está baseado na definição de prioridades de intervenção coerentes com as necessidades de saúde da população e na garantia de acesso dos cidadãos a todos os níveis de atenção.

Para atender ao objetivo da proposição em análise, o Município em que se localizar a hospedagem temporária deverá ter condições de garantir a prestação do serviço em seu território e administrar a oferta de procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme a Programação Pactuada e Integrada - PPI - e segundo as normas federais e estaduais. O processo de elaboração da Programação Pactuada entre gestores e da Programação Integrada entre esferas de governo deve respeitar a autonomia de cada gestor: o Município elabora sua própria programação, aprovando-a no Conselho Municipal de Saúde - CMS -; o Estado harmoniza e compatibiliza as programações municipais, incorporando as ações

sob sua responsabilidade direta, mediante negociação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, cujo resultado é deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde - CES -.

Nesse passo, o Município sede da hospedagem temporária postulada na proposição deverá oferecer procedimentos de saúde de alta complexidade, a exemplo daqueles oferecidos por Município habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, em conformidade com as condições estabelecidas no item 15.2 da NOB-SUS 1/96. Para ser habilitado nessa condição, o Município terá que se responsabilizar pela garantia da prestação de serviços em seu território, inclusive os serviços de referência aos não-residentes, e dos demais serviços prestados aos seus munícipes, conforme a Programação Pactuada e Integrada - PPI -, mediado pela relação gestor-gestor com a Secretaria de Estado da Saúde - SES - e as demais Secretarias Municipais de Saúde. Terá, ainda, o Município que se responsabilizar pela administração da oferta de procedimentos ambulatoriais de alto custo e procedimentos hospitalares de alta complexidade conforme a Programação Pactuada e Integrada e segundo normas federais e estaduais, competindo-lhe, ainda, outras responsabilidades.

Diante da fundamentação apresentada, buscando adequar o projeto à estrutura de funcionamento do Sistema Único de Saúde delineada nas normas federais destacadas, e a bem da técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.368/2005 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre hospedagem temporária para o usuário do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Plano Diretor de Regionalização - PDR -, do Sistema Único de Saúde - SUS -, conterà a previsão de instalação de locais próprios para a hospedagem temporária do usuário do SUS que tenha que realizar procedimentos de saúde de alta complexidade e que não necessite de internação hospitalar.

Art. 2º - Os locais de hospedagem temporária a que se refere o art. 1º deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - ter caráter público e acesso universal;

II - atender à demanda de cada região;

III - apresentar padrões de instalação em conformidade com os princípios de humanização do SUS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.383/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado George Hilton, o Projeto de Lei nº 2.383/2005 acrescenta artigo à Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art.102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame tem como objetivo garantir, ao contribuinte cujo débito seja objeto de discussão judicial, o parcelamento da dívida em até 60 meses, sem incidência de multa de mora ou infracional. Para isso, deve o contribuinte requerer o benefício e desistir da ação judicial no prazo máximo de 30 dias a contar da data da publicação da lei. O projeto prevê, ainda, vantagem para o contribuinte que efetuar o pagamento integral do seu débito à vista, também no prazo de 30 dias contados da publicação da lei. Nesse caso, além de não haver incidência dos acréscimos acima citados, o contribuinte contará com isenção da incidência da taxa Selic na correção da dívida. Salienta-se que os benefícios previstos se estendem às parcelas vincendas dos parcelamentos em curso, desde que requeridos no prazo estipulado.

Pela proposta, em caso de parcelamento e em se tratando de crédito tributário já ajuizado, serão devidos honorários advocatícios à Advocacia-Geral do Estado no percentual de 5% sobre o valor total parcelado. Na hipótese de pagamento à vista, esse percentual será de 2% sobre o mesmo valor.

Segundo o autor, a proposta visa aprimorar o Projeto de Lei nº 1.466/2004, que não preenche todas as necessidades dos contribuintes e não atende inteiramente aos interesses do Estado. Cabe informar que esse projeto, após aprovação por esta Casa, foi transformado na Lei nº 15.273, de 29/6/2004, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos com a Fazenda Pública do Estado. O referido programa, conhecido como "Minas em Dia", instituiu mecanismos para incentivar o contribuinte em débito com a Fazenda Estadual a quitar os valores

devidos. Para isso, criou-se o Bônus Cadastral, o Regime Incentivado para Pagamento à Vista ou Parcelado, o Bônus de Adimplência e o Bônus de Geração de Emprego. Em qualquer um dos casos de desconto ou parcelamento, preserva-se o principal corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic -, acrescido do valor que, pela legislação vigente, seria devido em caso de denúncia espontânea. Assim, o pagamento regular dentro dos prazos legais se mantém mais vantajoso do que o ingresso no programa. A razão disso, conforme a mensagem que encaminhou o projeto a esta Casa, é desencorajar, por exemplo, planejamentos tributários danosos à sociedade.

Na proposição em análise, por outro lado, uma vez que o parcelamento pretendido exclui qualquer tipo de correção dos valores devidos e a incidência de multa, deixa de haver vantagem em pagar os tributos em dia. O efeito disso pode ser extremamente negativo para os cofres públicos, pois, ao invés de simplesmente possibilitar que os contribuintes em dificuldade quitem suas dívidas com a fazenda pública, poderá desestimular aqueles que cumprem suas obrigações pontualmente.

Salienta-se, ainda, que a previsão de exclusão de multa de mora ou infracional corresponde a uma anistia. Esse é um dos benefícios enumerados no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da renúncia de receita. Desse modo, a implementação da medida proposta só seria possível se fossem atendidas as condições estabelecidas pelo referido artigo, entre elas, a previsão de medidas de compensação.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.383/2005.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Jayro Lessa - Márcio Kangussu - Elisa Costa - Adalclever Lopes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.385/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto de lei em epígrafe dá nova redação ao "caput" do art. 10 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário e dá outras providências e revoga o inciso I do mesmo artigo.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/6/2005, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe altera o "caput" e revoga o inciso I do art. 10 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário e dá outras providências.

A mencionada Lei nº 14.699, que tramitou nesta Casa na forma do Projeto de Lei nº 721/2003, tratou de proposta para permitir ao Estado a adoção de medidas que proporcionassem o combate eficaz da sonegação fiscal como meio de promover a justiça tributária, com a implementação de condições para que a Fazenda Pública estadual pudesse adjudicar judicialmente bens móveis e imóveis, recebê-los em pagamento para quitação de créditos inscritos em dívida ativa, como também permitir a utilização dos créditos oriundos dos precatórios como instrumento de compensação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa.

A alteração do "caput" do art. 10 da referida norma consiste na retirada da expressão "a que se referem os arts. 7º e 8º desta lei", os quais determinam a forma de utilização de bens adquiridos pelo Estado por adjudicação judicial ou dação em pagamento para pagamento de precatórios que estejam registrados no sistema estadual de precatórios.

Quanto à revogação do inciso I, pretende-se, com a medida, desobrigar o Estado de respeitar a ordem cronológica para pagamento dos precatórios judiciais devidos.

A matéria se insere no domínio de competência legislativa estadual, conforme o disposto no inciso I do art. 24 da Constituição Federal, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário.

No que concerne à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, nada há que impeça esta Casa de fazê-lo, porquanto inexistente norma constitucional instituidora de reserva de iniciativa em relação à matéria objeto da proposição. No entanto, esta apresenta vícios de natureza jurídico-constitucional insanáveis, sobre os quais passaremos a discorrer.

No tocante à alteração do "caput" do art. 10 da Lei nº 14.699, com a retirada da menção das condições impostas pelos arts. 7º e 8º, os quais determinam a forma de utilização de bens adquiridos pelo Estado por adjudicação judicial ou dação em pagamento para pagamento de precatórios que estejam registrados no sistema estadual de precatórios, não há como fazê-lo sem ferir o prescrito no art. 17 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências e é norma geral sobre a matéria.

Quanto à revogação do inciso I do mencionado art. 10, entendemos também não ser possível a medida proposta. De acordo com o art. 100 da Carta da República, "à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim". (Grifo nosso.)

O Supremo Tribunal Federal, em diversas ocasiões, analisou a matéria e tem, reiteradamente, decidido pela necessidade da obediência estrita ao pagamento por ordem cronológica, excetuados os créditos de natureza alimentícia, única exceção prevista no § 2º do artigo analisado. É o

que se verifica nos exemplos apresentados a seguir.

"Precatório: ordem cronológica: CF, art. 100. Cuidando-se de ordens cronológicas distintas, referentes a decisões emanadas de Tribunais diversos ou de Juízos subordinados a cada um deles, não há cogitar de preterição de um precatório pelo pagamento de outro, de seriação diferente." ([Rcl 2.436-Agr](#), Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 22/10/04.)

"O Plenário desta Corte, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade 47, decidiu, por maioria de votos, que a exceção estabelecida no art. 100, "caput", da Constituição Federal, em favor dos denominados créditos de natureza alimentícia, não dispensa o precatório, mas se limita a isentá-los da observância da ordem cronológica em relação às dívidas de outra natureza, porventura mais antigas." ([RE 156.111](#), Rel. Min. Moreira Alves, DJ 26/03/93.)

Portanto, em vista dos argumentos expendidos, não há como a proposição em estudo prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.385/2005.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Ermano Batista, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.993/2004

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autorizou o Poder Executivo a doar à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda. o imóvel que especifica.

O projeto foi aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 3, e retorna, agora, a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189, faz parte deste parecer a redação do vencido no 1º turno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise, em sua forma original, pretendia dar nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.400, de 18/12/86, que autorizou o Poder Executivo a doar à Cooperativa de Laticínios Teófilo Otoni Ltda. o imóvel constituído de um terreno com área de 629.144,91m², situado no Município de Teófilo Otoni, a fim de ampliar sua destinação.

Na forma como foi aprovado em 1º turno, a proposição libera o donatário da destinação prevista no art. 2º da Lei nº 9.400, de 1986, permitindo sua alienação para a implantação de projeto educacional de ensino superior, com o compromisso de concessão de bolsas de estudo para estudantes de baixa renda.

A prévia autorização legislativa para a transferência de bens do patrimônio público é exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A matéria em questão atende, portanto, aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, por não acarretar despesas para o erário, não repercute na execução da lei orçamentária.

Apresentamos a Emenda nº 1, a seguir, acrescentando o art. 3º ao vencido, com o objetivo de também liberar o donatário do encargo previsto na Lei nº 9.400, de 1986, para a área remanescente, com o intuito de permitir sua doação, para a União ou para o Município onde se encontra, para a implantação de instituição pública de ensino.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.993/2004, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a seguinte Emenda nº 1.

Emenda nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. (...) - Fica o donatário do imóvel a que se refere o art. 1º desta lei liberado do encargo previsto no art. 2º da Lei nº 9.400, de 18 de dezembro de 1986, na área remanescente, para doá-la à União ou ao Município de Teófilo Otoni, desde que a finalidade seja a implantação de instituição pública de ensino, ou para fazê-lo reverter ao Estado."

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - Márcio Kangussu, relator - Elisa Costa - Adalclever Lopes - Sebastião Helvécio.

(Redação do Vencido)

Libera parte do imóvel, a que se refere a Lei nº 9.400, de 18 de dezembro de 1986, da destinação prevista.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o donatário do imóvel de que trata a Lei nº 9.400, de 18 de dezembro de 1986, liberado do encargo previsto em seu art. 2º, exclusivamente, na área de até 31.000m² (trinta e um mil metros quadrados), podendo, inclusive, aliená-la, desde que seja destinada à implantação de projeto educacional de ensino superior.

Art. 2º - O adquirente se compromete, em certidão pública, a:

I - conceder, no mínimo, 600 (seiscentas) bolsas de estudo semestrais, no valor de 50% (cinquenta por cento) da semestralidade, distribuídas a estudantes de baixa renda, de forma equitativa, em todos os cursos oferecidos, durante período não superior a quatro anos;

II - não contabilizar tais bolsas em planilhas de composição dos custos operacionais do empreendimento.

Parágrafo único - Considera-se população de baixa renda, para fins do disposto neste artigo, o integrante de núcleo familiar cuja renda total seja inferior a três salários mínimos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

comunicações

- O Sr. Presidente despachou, em 9/8/2005, as seguintes comunicações:

Da Deputada Maria Olívia, notificando o falecimento do Sr. Aloísio Batista Nascimento, ocorrido em 26/7/2005, em Paracatu. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Doutor Ronaldo, notificando o falecimento do Sr. Alfredo Alisson Elian Valadares, ocorrido em 31/7/2005, em Sete Lagoas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Waldir Sabino da Silva, ocorrido em 29/7/2005, em São Gotardo. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Jarbas Valadares, ocorrido em 1º/8/2005, em Arinos. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Osvando José da Silva, ocorrido em 30/7/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Waldir Caetano Vasconcelos, ocorrido em 21/7/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/8/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Wolfgang José Palha Montes do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

nomeando Eduardo Luiz do Espírito Santo para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 25/8/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica permanente em sistema convencional de combate a incêndio.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/8/2005, às 10 horas, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de "Blades" para aeronave Xingu PP-EMN.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste último caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

ERRATA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Ato da Mesa da Assembléia verificada na edição de 10/8/2005, na pág. 32, col. 1, sob o título "Gabinete do Deputado Gilberto Abramo", onde se lê:

"Cintia Danielle Moreira Reis", leia-se:

"Cintia Danielle Moreira Reis Gomes".